



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

150^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA

Realizada em
Brasília/DF.
10 de junho de 2026.

(Transcrição ipso verbo)
Empresa RDK Gravações e Eventos

1 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
2 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Bom dia, senhoras e senhores, conselheiras
3 e conselheiros. Já fui devidamente informado que havemos quórum, portanto, podemos
4 dar início à centésima e quinquagésima reunião do Conselho Nacional do Meio Ambiente,
5 incrível, não é? O conselho mais participativo e mais longo da República Federativa do
6 Brasil. Parabéns a todos que integram este conselho e fazem deste conselho um espaço
7 vital para o aprimoramento das políticas públicas e da legislação ambiental brasileira. É
8 muito simbólico que nós estejamos no auditório Paulo Nogueira Neto, afinal de contas,
9 foi quem concebeu e convenceu o governo de então, em plena ditadura militar, a criar o
10 conselho mais participativo da República. São aquelas questões da história que é difícil
11 explicar, não é? Outro dia, falando com a minha filha, falando sobre o CONAMA, ela falou,
12 mas o CONAMA foi criado de um movimento militar, é o maior conselho da República,
13 como se explica? Eu falei, eu não sei como explicar, a não ser pela tenacidade e
14 capacidade de negociação e de articulação do Paulo Nogueira Neto, que realmente foi
15 um líder, que acompanhou as reuniões do CONAMA até enquanto pôde, então foi
16 realmente algo fenomenal, algo fenomenal. Pena que o Mauro não esteja prestando
17 atenção nem nada do que eu estou falando, mas faz parte do processo, não é, Mauro
18 Pereira? Muito bem, pessoal, vocês têm aqui nesta mesa agora uma situação bastante
19 interessante, eu queria destacar. Eu participei dessas reuniões desde 2023, com vocês
20 aqui, como secretário executivo da ministra Marina Silva. Agora eu participo da primeira
21 reunião como ministro e com a Anna Clara como secretária executiva. Então, nós
22 combinamos com o presidente de fazer uma inversão. Na primeira parte, era uma mulher
23 ministra e um homem secretário executivo. Aí, na segunda etapa, um homem como
24 ministro e uma mulher como secretária executiva, portanto, o balanço de gênero está
25 assegurado, conforme recomenda o Ministério de Direitos Humanos do Governo Federal.
26 Muito bem, isso posto, e também tenho o prazer muito grande de anunciar a todos que
27 temos também aqui na mesa, não mais o presidente substituto do Ibama, mas o
28 presidente do Ibama nomeado pelo cliente Lula ontem. Parabéns a ele. O Mauro, não
29 vou falar nada, porque ele já é presidente do CNBU faz tempo, não é, Mauro? Mas eu
30 queria convidar que você ficasse à mesa conosco, Mauro, com nossas duas grandes
31 autarquias. O nosso presidente hoje botânico não está aqui, queria pedir também para o

32 nosso querido Garo sentar conosco aqui, para que a gente tenha aqui as duas autarquias
33 e a nossa secretaria especial, que é no formato de uma secretaria, mas que é um órgão
34 independente, que é o Serviço Florestal Brasileiro. Garo, por favor, fique conosco aqui
35 também. Muito bem, eu vou poupá-los hoje daquela fala inicial, que fala sobre os
36 resultados, os desafios do Ministério, porque isso vai obrigá-los, a todos e todas, a
37 participar às 16hrs da solenidade no Palácio do Planalto, com o presidente da República
38 e vários dirigentes do Governo Federal, onde nós comemoraremos, prestaremos conta e
39 apresentaremos os desafios pela frente da gestão ambiental brasileira. Então, às 16hrs,
40 por favor, no Palácio do Planalto. Por esse motivo, não é, Marcela, nós vamos fazer aqui
41 um esforço concentrado para avançar nessa pauta de hoje. Eu vou acompanhar o início,
42 depois vou passar aqui para a nossa querida secretária executiva da sequência, porque
43 eu tenho que sair para justamente ajudar a organizar a reunião das 16hrs. Está tudo
44 organizado, mas sempre tem algum detalhe de última hora. Pediria silêncio ali, por favor,
45 o pessoal da nossa equipe, fazer silêncio. Alô, equipe, por favor, silêncio. Está bom?
46 Obrigado. Para que a gente possa ter uma reunião bem produtiva e a gente possa
47 avançar. Então, de início, repito, nós não vamos fazer uma introdução longa, porque
48 teremos o Dia Mundial do Ambiente lá no Palácio do Planalto, todos vão participar.
49 Parece que nós temos aqui, Marcela, antes do início da reunião, a assinatura de uma
50 portaria. Você podia, por favor, explicar aqui para os nossos integrantes do Conselho do
51 que se trata e organizar, por favor.

52 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
53 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Bom dia a todos. É uma portaria que o DEA vai fazer
54 uma apresentação sobre educação ambiental. Ele pode fazer a apresentação já?

55 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
56 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA) –** Pode. É rápido?

57 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
58 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** É, sim.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA) – Por favor. Marcos Sorrentino, nosso líder educador.

O SR. MARCOS SORRENTINO – Bom dia. É com grande alegria que nós conseguimos essa enunciação da portaria que cria o monitoramento, que na realidade institucionaliza monitoramento e avaliação da educação ambiental no Brasil. Nós temos uma cooperação já de mais de 10 anos com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e com a Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental, que construiu participativamente indicadores de educação ambiental nas políticas públicas. E a partir desses indicadores nós temos feito cursos de formação às CIEAs em todo o país para que elas se apoderem desse sistema de avaliação de como é que está o estado da arte de implantação das políticas públicas de educação ambiental e agora nós temos essa oportunidade de formalizar essa cooperação com essas duas organizações, o INPE do MCTI e a ANPE, a Articulação Nacional de Políticas Públicas, para que haja continuamente essa perspectiva de monitoramento e avaliação das políticas de educação ambiental. E aí também, nesse mesmo sistema, começa-se, existem abas para avaliar como é que os centros de educação ambiental estão atuando, como é que outras formas de se fazer educação ambiental estão acontecendo e, acima de tudo, esse sistema dá visibilidade às iniciativas de educação ambiental. Acredito que é isso.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA) – Muito bom. Nós temos a assinatura dos instrumentos.

A SRA. ISIS AKEMI MORIMOTO (Coordenadora-Geral no Departamento de Educação Ambiental e Cidadania no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA) – Então, bom dia a todas e todos, o diretor Marcos Sorrentino me pediu para fazer a chamada aqui para a assinatura dos documentos, eu sou Isis Akemi Morimoto e sou coordenadora geral no Departamento de Educação Ambiental e Cidadania no MMA. Então temos dois estados aqui que vão assinar protocolos de intenção hoje com a gente sobre o fortalecimento da educação ambiental nos estados e também a municipalização da educação ambiental. Então, a partir dessa cooperação

89 tripartite, então União, Estados e Municípios, nós pretendemos fortalecer a educação
90 ambiental e enraizar em todos os territórios. E para isso, então, chamamos o secretário
91 Taveira do Amazonas, por favor, Taveira, e convidamos, por favor, a nossa secretária
92 executiva Anna Clara para assinar conosco também esse protocolo, assim como foi
93 assinado com os outros estados. Ontem, durante a reunião tripartite, nove estados
94 também fizeram adesão a esse protocolo, além dos que já tinham assinado
95 anteriormente. Muito obrigada.

96 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
97 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Muito obrigado. Vou fazer uma foto para
98 registrar esse momento. Eu vou repetir aqui o que eu disse em um dos muitos eventos
99 que eu participei, organizados pelo Departamento de Educação Ambiental do Ministério
100 do Meio Ambiente. Foram muitos eventos, uma quantidade enorme de movimentos,
101 articulações, relações com os estados, em uma ação muito relevante do nosso pacto
102 federativo. Muito bacana que o Taveira tenha aqui assinado simbolicamente,
103 representando esse esforço do governo federal em articulação com os estados, além dos
104 municípios também, que temos um protocolo de cooperação com a Associação dos
105 Municípios. Então, um trabalho muito importante. Eu disse que o Marcos Florentino é
106 diretor de Educação Ambiental por uma longa história nesse campo, é muito reconhecido
107 pelo trabalho que ele faz. Ele só não é secretário de Educação Ambiental porque nós não
108 conseguimos criar ainda a Secretaria Nacional de Educação Ambiental. Mas fica aí a
109 proposta para uma próxima gestão que a gente tenha uma secretaria, dado a relevância
110 que esse tema, essa questão, possui hoje no nosso país. Então, parabéns, Marcos,
111 parabéns a toda a sua equipe, por mais essa realização. Parabéns. Muito bem. Muito
112 bem, vamos dar início, então.

113 **A SRA. ISIS AKEMI MORIMOTO (Coordenadora-Geral no Departamento de**
114 **Educação Ambiental e Cidadania no Ministério do Meio Ambiente e Mudança do**
115 **Clima – MMA)** – Ministro, desculpa, só um segundo. Temos um segundo secretário, o
116 secretário Lissandro, de Minas Gerais, que poderia fazer também a assinatura. Ele
117 também está aguardando.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA) – Por favor. Minas Gerais é um território, não é um estado, é um país. Muito bem. Muito obrigado. Vamos, então, agora dar início à nossa reunião, solicitando à Marcela, que apresente os novos conselheiros, como exige o nosso Regimento Interno. Por favor, Marcela.

A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA) – Bom dia a todos e a todas. Nós temos duas portarias de novos conselheiros. A primeira, os conselheiros do Governo Federal. Ministério da Igualdade Racial. Titular, Caio do Nascimento Mota. E suplente, Maiara Batista Dourado. Ministério de Minas e Energia. Suplente, Julevanha Alves Olegário. Comando do Exército. Titular, Antônio Gonçalves Júnior. E suplente, Raquel Alves Ribeiro Pontes. Representantes dos Estados e do Distrito Federal. Alagoas. Titular, Judson Cabral de Santana. Espírito Santo. Vitor Richard Rocha. Sergipe Ingrid Cavalcante Feitosa. Tocantins. Titular, Marcelo de Lima Leles. Artigo 5. Representantes de entidades e trabalhadores da sociedade civil. Titular, Urias de Moura Bueno Neto. Fundação Arayara. Titular, Marcos Roberto Pinheiro. Fundação Vitória Amazônica. Suplente, Zuleika Nix. Pelo Fórum Brasileiro de Organizações e Movimentos Sociais. A segunda portaria. Agência Nacional de Águas e Saneamento. ANNA. Titular, Leonardo Góes Silva. Ministério da Defesa. Titular, José Leonardo Maniscalco. Ministério do Esporte. Suplente, Paulo Afonso de Araújo Quermes. Estados. Paraná. José Wolney Bizonin. Titular, suplente Ivonete Coelho da Silva Chaves. Região Norte. Suplente, Adelaide Dias dos Santos. Essa é a representante dos municípios. Sociedade Civil. Comunidade Indígena. Alana Queline Costa Silva Manqueneri.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA) – Titular.

A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA) – É isso, titular.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA) – Muito bem. Estão nomeados todos os novos

147 integrantes desse conselho nas portarias publicadas conforme determina o regimento.
148 Bem-vindos a todos. Para que a gente possa, então, seguir aqui com a nossa atividade
149 intensa aqui nesse plenário. Muito obrigado pela participação de vocês que chegam
150 agora. Na sequência, pergunto se nós podemos aprovar a transcrição *ipsis verbis* da 149ª
151 Reunião Ordinária do plenário. Essa transcrição foi disponibilizada a todos os
152 conselheiros e conselheiras, como sempre, na página do CONAMA. Pergunto se há
153 alguma observação, alguma correção, alguma complementação à ata. Em não havendo
154 nenhuma manifestação, está aprovada, portanto, a ata da 149ª Reunião Ordinária do
155 CONAMA conforme disponibilizado a todos. Passamos, então, para o item 4, tribuna livre.
156 Duração máxima de 15 minutos, divididos entre os inscritos no começo da reunião. Vou
157 pedir para que observem o tempo que, de fato, a gente tenha esses 15 minutos. Então,
158 nós temos, da sociedade civil, a Heloísa Dias, do Instituto Amigos da Reserva da Biosfera
159 da Mata Atlântica, e o Eduardo Armando, Conselho Nacional dos Trabalhadores da
160 Indústria. O Eduardo Armando costuma ser um pouco mais prolixo. Então, eu pedia,
161 querido amigo, que o senhor não me force a cortar a sua palavra, por favor, porque eu
162 lhe prezo muito e não gostaria de fazer isso. Na sequência, teremos o Eduardo Taveira,
163 da ABEMA, e o Gabriel Manara, não, e o Manara, isso, da... Ah, da ANAMMA, é que aqui
164 está com dois M's. Dois M's, da ANAMMA? Nossa, eu nunca tinha notado. Muito bem,
165 então, começamos com a Heloísa, que vai dividir o seu tempo, portanto, dois minutos e
166 meio para cada um. Muito obrigado.

167 **A SRª. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera**
168 **da Mata Atlântica) –** Certo. Bom dia a todas, a todas, prezados conselheiros,
169 conselheiras, senhoras, senhores. Eu sou a Heloísa Dias, sou da bancada da sociedade
170 civil, representando as entidades ambientalistas de âmbito nacional, pelo Instituto Amigos
171 da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Em nome da bancada da sociedade civil,
172 saudamos todos os segmentos que compõem este conselho, pelas celebrações e
173 avanços anunciados na Semana da Mata Atlântica, do Oceano e do Meio Ambiente,
174 datas que nos convidam a renovar nosso compromisso com a proteção da vida, da
175 biodiversidade e da justiça social, socioambiental. No entanto, queremos manifestar
176 nossa profunda preocupação diante das constantes e crescentes tentativas promovidas
177 pela Câmara dos Deputados, que buscam demonstrar, desmontar, importantes

instrumentos do arcabouço legal ambiental brasileiro. Sob o argumento da simplificação de normas de licenciamento e da ampliação da produção, assistimos às tentativas de enfraquecer mecanismos essenciais de monitoramento ambiental, de fiscalização e combate ao desmatamento, justamente em um momento em que o Brasil busca enfrentar os desafios da mudança climática e da perda de biodiversidade. A realização de normas, a flexibilização, desculpe, a flexibilização de normas ambientais ameaça a integridade de todos os biomas brasileiros e compromete o futuro das próximas gerações. Não podemos aceitar que se comprometa os avanços construídos ao longo de décadas de participação social, produção científica, de avanços construídos, de pactuação democrática e do direito constitucional, inclusive ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Apelamos ao Senado brasileiro que rejeite, que rejeite os PLs recentemente aprovados na Câmara e que representam real ameaça de retrocesso.

O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA) – Armando, por favor.

O SR. EDUARDO ARMANDO (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI) - Comemoramos o aumento...

A SR^a. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica) – Faltou uma parte no jogando. Diante desse cenário, conclamamos o CONAMA, os órgãos ambientais, a comunidade científica e toda a sociedade brasileira a permanecerem vigilantes e mobilizados em defesa da legislação ambiental, da participação social e dos princípios constitucionais que orientam a proteção do patrimônio natural no país.

O SR. EDUARDO ARMANDO (Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI) - Comemoramos o aumento dos valores destinados ao Fundo Clima, que desde 2024 passou a captar recursos com investimento de ESG, Capital Verde, via emissão de títulos públicos sustentáveis pelo Tesouro Nacional, dando um salto para a casa dos bilhões de reais. No entanto, manifestamos profunda preocupação com os impactos da última reunião do Conselho de Gestor do Clima, do Fundo Clima, com a liberação pelo BNDES em 2025 de recursos para projeto de mineroduto e extração de

207 minério de ferro, além da inclusão de financiamento de lava de minerais críticos
208 apresentados como estratégicos e sem condicionantes ambientais claras. A sociedade
209 civil posiciona-se contra a generalização dos financiamentos do Fundo Clima sem
210 critérios ambientais e contra o desvio de finalidade original. Outra grande preocupação
211 da bancada da sociedade civil está relacionada com a implementação da Convenção de
212 Minamata. É urgente definir uma data final para o uso do mercúrio no garimpo.
213 Solicitamos a proibição do comércio do metal, fechando as brechas que alimentam o
214 mercado ilegal, e reivindicamos um plano de ação nacional para o garimpo de ouro
215 constituído com ampla participação de todos os envolvidos, inclusive povos indígenas e
216 populações locais. Reforçamos também a necessidade de concentrar esforços para que
217 seja assinado ainda neste mandato do presidente Lula o decreto sobre a nova
218 composição do CONAMA, já aprovada por este Conselho. Isto assegurará a efetiva
219 retomada de uma governança ambiental mais democrática, participativa, plural e
220 fortalecida, em sintonia com os compromissos deste governo, com a sustentabilidade e
221 com a democracia. Defender o meio ambiente não é um obstáculo ao desenvolvimento,
222 é defender a vida, a democracia, a soberania nacional e o futuro do Brasil. Vamos à luta,
223 companheiros.

224 **A SR^a. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera**
225 **da Mata Atlântica) –** Só uma questão, eu aproveito a oportunidade, a ABEMA, a
226 ANAMMA e a bancada da Sociedade Civil, com o secretário Eduardo Taveira, o Marçal
227 também, nós registramos em ofício a nossa solicitação, o reforço da nossa solicitação
228 para que a gente faça uma força-tarefa e consiga ainda neste mandato a assinatura da
229 nova composição do CONAMA de forma mais democrática e representativa.

230 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
231 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA) –** Muito bem, obrigado, Heloisa. Vamos agora
232 então ao Eduardo Taveira representando a ABEMA. Por favor, Eduardo, com a palavra.

233 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA – TITULAR (Secretário de Estado do Meio**
234 **Ambiente e Presidente da ABEMA) –** Bom dia, ministro Capobianco. Em seu nome,
235 cumprimento a todos do dispositivo. Também aproveito para cumprimentar também a
236 conselheiros e conselheiras aqui do CONAMA. Bom, eu quero fazer um registro

237 importante que agora, no mês de maio, durante dois dias, secretários de meio ambiente,
238 presidentes de autarquia estiveram reunidos aqui em Brasília para discutir, tiveram
239 presente presencialmente representados 25 estados brasileiros para discutir a lei geral
240 do licenciamento ambiental, uma vez que quase 90% da execução do licenciamento
241 ambiental é de responsabilidade estadual, mais ou menos 9% ali com os municípios, 1%
242 com o governo federal. Então, pesa bastante sobre o arcabouço da gestão ambiental nos
243 estados a aplicação da nova lei. Obviamente que ainda há, e isso junto até com o
244 Ministério do Meio Ambiente, nas reuniões da tripartite, nós temos discutido bastante as
245 implementações, aplicações, limites da nova lei geral do licenciamento, mas é fato
246 também que, diante da implementação da lei, os estados já têm sofrido também com
247 decisões judiciais, com judicialização. Então, nós resolvemos, enquanto associação,
248 reunir secretários e entidades e, além de fazer um pente fino na lei, quais são os pontos
249 fortes, pontos fracos, as adequações necessárias, os estados e os órgãos ambientais
250 estaduais assinaram um compromisso, são oito compromissos. Nós vamos publicar no
251 site da ABEMA o compromisso e também o resultado desse trabalho que foi feito. Não
252 vou ler todos, mas eu vou só citar alguns aqui, porque fortalece a identidade da ABEMA
253 e esse compromisso nosso, não só no licenciamento ambiental, mas respeitar e entender
254 os propósitos das salvaguardas ambientais. Entre eles, eu destaco implementar a lei
255 geral do licenciamento ambiental de forma responsável, observando os limites
256 condicionais, e aguardando também a própria decisão do Supremo Tribunal Federal.
257 Assegurar que planos de manejo ou de gestão, como em alguns estados, das unidades
258 de conservação, sejam integralmente observados no licenciamento. Compartilhar boas
259 práticas e ferramentas, fortalecendo a cooperação federativa. Colaborar com a ABEMA
260 na elaboração de subsídios técnicos para as ADIs, que já estão dentro do Supremo. E
261 defender também, junto ao Congresso e ao Executivo, a revisão dos dispositivos já
262 identificados nesse trabalho, inconstitucionais ou inadequados dentro do regimento e do
263 ordenamento daquilo que tem sido feito. Eu quero destacar que a ABEMA, ela congrega
264 estados de diferentes visões políticas, partidárias, mas que tem trabalhado efetivamente
265 no diálogo e também na identificação dessas oportunidades de garantir segurança, tanto
266 jurídica, quanto resguardar a segurança ambiental necessária, para que esse
267 ordenamento se dê na melhor maneira possível. E a gente se coloca novamente,

268 Capobianco, e já parabenizo também o trabalho do MMA na coordenação da tripartite,
269 para colaborar com esses resultados, junto ao Governo Federal, nesse alinhamento, para
270 que a gente possa reduzir riscos e aproveitar, obviamente, também oportunidades da
271 nova lei. Obrigado, obrigado a todos.

272 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
273 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Obrigado, parabéns, Eduardo. Eu acho que o
274 trabalho com a tripartite tem sido muito exitoso, de fato. Acho que a integração federativa,
275 respeitando os limites de cada instância, de cada esfera do governo, tem sido muito,
276 muito produtiva. E temos aí, inclusive, um desafio enorme pela frente, com a chegada de
277 um euninho potencialmente bastante intenso, que vai exigir muito de nós nessa
278 articulação com a ABEMA. Espero que a gente esteja muito à altura desse desafio. Mas
279 será uma oportunidade para nós mostrarmos para a sociedade brasileira como essa
280 integração pode fazer diferença, assim como a ANAMMA também, que vai agora ocupar
281 o pódio aqui, o Gabriel da ANAMMA, que também tem sido um parceiro fundamental. O
282 Gabriel nada conta, muito pelo contrário, porque o Gabriel, quando fala, me lembra muito
283 a minha infância, vivida em Minas Gerais. Eu fecho os olhos e fico ouvindo todas as
284 pessoas com quem eu cresci. Mas, sem nenhuma questão em relação a você, Gabriel,
285 estranhamos a falta aqui do nosso sempre presente Marçal. Espero que seja por uma
286 justificativa profissional e não de saúde. Muito bem, por favor, Gabriel.

287 **O SR. GABRIEL OLIVEIRA COUTINHO SANTOS SOARES – SUPLENTE (Governos**
288 **Municipais - ANAMMA Região Sudeste)** – Bom dia a todos e todas presentes. Meu
289 secretário, parabéns, viu, ministro, ter assumido agora, a secretária executiva agora virou
290 nosso ministro, de minha mente, é um prazer tê-la aqui nesse momento. Nós estávamos
291 conversando ali um pouco. Ele falou assim, Capobianco, eu pareço mineiro raiz? Aí ele
292 falou, Gabriel, uai, o jeito a fala parece o mineiro raiz, de origem, entendeu? Tenho
293 orgulho da terra que vem. E eu falo para todo mundo que nós temos o maior orgulho de
294 ser mineiros de um povo tão importante para a formação da característica
295 socioeconômica, cultural do nosso povo mineiro.

296 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
297 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Olha a mineirinha ali. A primeira que aplaudiu,
298 a Rita Mesquita, a nossa secretária.

299 **O SR. GABRIEL OLIVEIRA COUTINHO SANTOS SOARES – SUPLENTE (Governos**
300 **Municipais - ANAMMA Região Sudeste)** – É isso. Não, a gente não sai de Minas, eu
301 estou te perguntando, Gabriel, você tem vontade de morar em outro estado? Você tem
302 vontade de ir trabalhar aqui em Brasília? Não, eu não consigo sair de Minas porque,
303 assim, quem conhece Minas não esquece jamais. E aí eu posso falar que o nosso
304 secretário de Estado está aqui presente, não é, Lissandro? A gente já rodou aí vários
305 municípios em conjunto. A gente, igual você falou de uma forma muito sábia, a gente não
306 é um Estado, a gente é um país dentro do Brasil, com uma característica diversa, cultural,
307 econômica, social única. E aí, completando essa fala, gente, justificando a ausência do
308 nosso presidente Marçal, ele está em uma atividade extremamente importante
309 representando a ANAMMA Nacional, nós fizemos o uso da palavra da Tribuna Livre aqui.
310 Eu e o meu companheiro amigo, Marcelo Manara, para comemorar nesse mês tão
311 importante que é o mês verde, que a gente celebra o Dia Mundial do Meio Ambiente, um
312 acordo que foi assinado criando mais uma unidade de conservação no Estado de Minas
313 Gerais, uma unidade municipal, fruto da compensação da Ecovias, uma área de mil
314 hectares dentro do município de Rio Casca, que foi uma construção coletiva da ANAMMA
315 Nacional. E junto aí, meu amigo, meu irmão, meu companheiro, Lissandro, secretário de
316 Estado de Meio Ambiente aqui presente também, teve um papel importante do nosso
317 sistema estadual de meio ambiente através do IEF, da FEAM, do IGAM, de toda a
318 estrutura que nós temos. Então, nós estamos aproveitando esse momento aqui para
319 trazer boas-vindas. A gente está discutindo várias políticas públicas ambientais, mas é
320 mostrar que nós já temos mais mil hectares de uma área de preservação, de uma grande
321 relevância do bioma Mata Atlântica, inserido na bacia hidrográfica do Rio Doce, uma
322 unidade de preservação municipal que vai ter esse papel também de preservação, de
323 conectividade e serviços ambientais e ecossistemas. Manara vai completar um pouco a
324 fala aqui, parabenizando aí todo mundo que ajudou, construiu, que fez essa corrente.
325 Igual a gente fala, lavando as políticas ambientais, ela somente ocorre de forma coletiva,
326 de função democrática e emanada do mesmo sentimento. Parabéns a todos aí e

327 parabéns ao ministro. Seja muito bem-vindo aí. É um prazer ter, finalmente que eu fiquei
328 sabendo que a nossa formação, inclusive acadêmica, é convergente no campo da
329 biologia. Bom dia a todos.

330 **O SR. MARCELO PEREIRA MANARA – SUPLENTE (ANAMMA REGIÃO SUDESTE)**
331 – Obrigado, Gabriel. Os parceiros da ANAMMA Minas Gerais, ministro, secretário,
332 pessoal da mesa, a todos os colegas aqui. Eu vou falar no meu caipirês do interior de
333 São Paulo. Mas, complementando então essa grande conquista de imunidade e
334 conservação no olho da Bacia do Doce, afetada pelo desastre de Mariana. Então, uma
335 grande conquista para toda a biodiversidade. E agradecer imensamente aqui, a mim
336 coube os nomes dos nossos parceiros nessa jornada, uma jornada de dois anos de
337 construção. Então, agradecer imensamente ao prefeito Raimundo Gomes, de Rio Casca,
338 pela acolhida, pronta acolhida dessa iniciativa. Ao prefeito Silvério Joaquim Aparecido,
339 prefeito de Rio Doce, que preside um consórcio municipal, naquela região, com 52
340 municípios. Capobianco, foi o recorde de adesões de filiação da ANAMMA, na história da
341 ANAMMA. 52 municípios aderindo à ANAMMA de uma só vez. O deputado estadual lá
342 de Minas Gerais, Adriano Alvarenga, de Rio Doce. E também, obviamente, agradecer
343 imensamente ao Rodrigo Agostinho, porque, de pronto, ele sempre colocou à disposição
344 a equipe do IBAMA, a Cláudia Barros, que foi uma querida também, acolhendo essa
345 iniciativa. Ao ministro Capobianco, que recebeu tantas vezes aqui, o Mário Mantovani,
346 que foi um dos líderes dessa construção aqui. O Mário foi o grande piloto dessa iniciativa
347 e os articuladores locais. Tanto o Amon Moreira, lá de Rio Casca, um moleque
348 excepcional, um articulador. Também o Maurício Machado, nosso parceiro nessa
349 iniciativa. E, por fim, enaltecer a ANAMMA por essa grande conquista de mil hectares e
350 uma alta biodiversidade. O professor doutor Fabiano Mello falou que é uma unidade de
351 conservação riquíssima e que vai contribuir muito para a biodiversidade e a recuperação
352 da Bacia do Doce. Obrigado.

353 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
354 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA) –** Olha, cravado os cinco minutos e com toda a
355 introdução mineira. Parabéns. Eu queria aproveitar que nós estamos transmitindo ao vivo
356 essa reunião e espero que essas lideranças citadas aqui pelo Manara tenham

acompanhado esse reconhecimento e dizer que esse caso é muito emblemático porque ele marcou uma interpretação do Ibama. Eu queria aqui mais uma vez ressaltar, agradecer ao Ibama, que entendeu, em todas as conversas que tivemos, de que a compensação ambiental de obras com impacto pode se traduzir na conservação de áreas já existentes. Porque, historicamente, a compensação era usada para recompor outras áreas, plantio de árvores e outras iniciativas desse tipo. O que é muito importante, evidentemente. Mas garantir a conservação de uma área dessa relevância que foi aqui citada é muito importante. E foi uma mudança de concepção que o Ibama adotou. Portanto, é algo que abre uma janela de oportunidades para novas possibilidades de ampliação das unidades de conservação municipais e estaduais, mais localizadas em municípios. E presta atenção da ANAMMA para buscar novas possibilidades. A Rita Mesquita, nossa secretária de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, sempre tem defendido a busca de ampliação das modalidades de conservação ambiental em todo o território por diferentes agentes. Públicos nas três esferas, mas também setor privado, proprietários rurais. Então, isso vai ao encontro desse encaminhamento. Então, muito obrigado e parabéns a todos. Muito bem. Na sequência, cumprida a etapa do Tribunal Livre, que foi impressionantemente, exatamente no prazo previsto, nós passamos para a ordem do dia. Nós temos seis resoluções. CONAMA tem sido extremamente eficiente. Temos um volume muito grande de resoluções já aprovadas. Temos muitas resoluções em análise, que nós pretendemos deixar como legado deste mandato do CONAMA ainda este ano. E eu ia pedir a permissão para todos, a não ser que alguém discorde, mas eu faço uma proposta no seguinte sentido. Virou moda pedir... Como é que chama? Vistas. Virou moda. Nós temos um processo muito intenso de discussão. As resoluções são discutidas previamente. Quando elas estão em um formato considerado adequado, ela passa pelo CIPAM, que analisa a resolução, aprova a admissibilidade da resolução, ou não, mas para seguir o CIPAM tem que aprovar a admissibilidade. Depois de aprovada a admissibilidade, vai para a Câmara Técnica, que realiza quantas reuniões for necessária para discutir, elaborar, lapidar. Nós temos enviado para consulta pública, permitindo a participação de toda a sociedade, o que é inédito. No nosso governo nós adotamos esse encaminhamento. Portanto, a Câmara Técnica, além de debater com todos os membros do CONAMA e convidados, ainda recebe contribuições de toda a

388 sociedade por meio das consultas públicas. Mas, quando as resoluções chegam ao
389 plenário, parece que isso não é suficiente. E há o pedido de vista. É óbvio que pedido de
390 vista não se questiona, não se contesta, é um direito de qualquer conselheiro pedir vista.
391 Mas eu confesso que eu estou bastante preocupado, porque, pelo ritmo, nenhuma
392 resolução virá ao plenário para discussão, mesmo depois de toda essa tramitação e da
393 exaustiva discussão nas Câmaras Técnicas. O que ocorre é que hoje, das seis
394 resoluções, nós recebemos a informação, Marcela, se eu estiver correto, me confirme,
395 de que três serão objeto de pedido de vista. Então, hoje, que seria um dia maravilhoso,
396 imaginem se nós fôssemos ao Palácio e eu tivesse a oportunidade de informar ao
397 presidente que o CONAMA aprovou seis resoluções em um dia. Seria algo excepcional.
398 Mas, infelizmente, eu não vou ter esse prazer. Espero ter o prazer de dizer que nós
399 aprovamos três resoluções e de que três, repito mais uma vez, foram paradas por pedido
400 de vista. Tudo bem. Então, o que eu queria propor? Se vocês concordarem e não tiver
401 ninguém contra, eu queria já abrir, antes de iniciar a discussão das resoluções, já abrir
402 para pedido de vista de resolução específica, porque assim a gente já retira do debate
403 aquelas que haverá pedido de vista e nos concentraremos naquelas que entrarão em
404 discussão hoje. Podemos caminhar assim? Alguém é contrário? Bom, então, e não
405 havendo nenhuma manifestação contrária, Marcela, nós já temos pedidos formais de
406 vista na mesa. Quais você podia informar ao plenário, por favor?

407 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
408 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Formalmente chegou um pedido do conselheiro do
409 Ministério das Cidades solicitando pedido de vista da resolução que trata de efluentes da
410 357, que complementa e altera a resolução 357.

411 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
412 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Desculpa, só um minutinho. Nós temos um
413 primeiro pedido de vistas do conselheiro, secretário de saneamento do Ministério das
414 Cidades. Será dado, evidentemente, será atendido um pedido de vista. Pergunta se mais
415 algum conselheiro gostaria de pedir vista conjunta. Então, por favor, vamos anotar. Não,
416 podemos informar. Então, você anota, Júlia? Da 357. 357.

417 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
418 **do Meio Ambiente - CONAMA) – É 430, isso.**

419 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
420 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA) –** Ah, é verdade, sim, que altera a 357. 430 que
421 altera a 357. Então, ANAMMA, quem é que está anotando? ANAMMA, quem mais? Eu
422 vi mais pessoas levantando a mão. Espírito Santo? É Espírito Santo ou ANAMMA?
423 Espírito Santo mesmo. Aliás, ABEMA. Espírito Santo, Estado. Espírito Santo. Acho que
424 a Marinha. Ah, não, é outra então. Aqui estamos discutindo apenas a resolução que trata
425 de influentes. Então, temos Ministério das Cidades, ANAMMA e Governo Espírito Santo.
426 Ah, e temos mais alguém aqui? Movimento Verde Paracatu. Então, temos quatro, não é?
427 São quatro no total? Quatro pedidos de vista conjunta. Então, obrigado. Então, essa
428 resolução, portanto, sai da pauta neste momento. Temos, então, agora, a representante
429 da Marinha, que saiu de fazer uma outra resolução. Qual seria? Essa nós não podemos,
430 porque já foi com os pedidos de vista na última reunião. Agora ela vem para a pauta. Não
431 há mais direito de pedido de vista nessa resolução. Alguma outra resolução, pedido de
432 vista? Pois não. Qual é o número, qual é a letra? Letra F. Ah, sim. Propósito 1, que altera
433 a resolução com o número 413, que dispõe de sobre estímulo ambiental da
434 aquicultura e da auto providência. Correto, conselheiro? Então, o senhor representa?
435 Estado do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro pede vista dessa resolução. Alguém
436 mais pede vista conjunta? ICMBio, vista conjunta. Mais alguém? Instituto Mamelauá.
437 Sociedade Civil Mamelauá. Pede vista também? Então, são três pedidos de vista
438 conjunta. Muito bem. Então, essa resolução também sai da pauta por hoje. Mais alguma
439 resolução em que haverá pedido de vista? Pois não. Espírito Santo hoje está pródigo.
440 Qualidade do ar. Qual é a letra dela? Letra D. É proposta do Ministério do Ambiente.
441 Proposta de resolução que estabelece diretrizes para elaboração de planos para
442 episódios críticos de poluição do ar e os valores referenciais para declaração de níveis
443 críticos de poluição atmosférica. É essa, conselheiro? Então, pedido de vista pelo
444 governo do Estado do Espírito Santo. Coalizão Clima Crianças e Adolescentes. Pede
445 vista conjunta. Mais alguém? Muito bem. Muito bem. Então, encerrado esse episódio,
446 esse evento extremo, evento resolutivo extremo, nós passamos agora para a discussão.
447 Mas, antes disso, eu queria informar aos conselheiros e conselheiras deste grande

448 conselho que o CIPAM se reuniu e admitiu uma, duas, três, quatro, mais quatro
449 resoluções. Quando eu disse que esse CONAMA aqui vai fazer história, eu não estava
450 falando da boca para fora. O CIPAM admitiu, para início de tramitação, a resolução que
451 institui o registro de emissões e transferência de poluentes. Há a proposta de resolução
452 que estabelece critérios procedimentais para fiscalização e promoção da gestão e
453 gerenciamento integrado de resíduos sólidos. Há a proposta da Resolução CONAMA 303
454 que trata, não sei, qual é o... Por que não colocaram aqui o objeto? Não, de APP, não.
455 Explica melhor para os conselheiros o que é. Enquanto ela procura, mas também há a
456 quarta resolução admitida para tramitar e estabelece parâmetros mínimos de qualidade
457 da água de reuso. Vocês podem ver que a nossa Secretaria de Qualidade Ambiental,
458 Meio Ambiente Urbano, aliás, desculpa, Cidades, Meio Ambiente Urbano, Recursos
459 Hídricos e Qualidade Ambiental, aqui representada pelo nosso Aldo Alberto,
460 supersecretária, sua superdiretora Tayane e mais equipe que está espalhada por aí, são
461 muito pródigos. Parabéns aí à Secretaria, porque tem trazido muitas contribuições ao
462 CONAMA. Então, qual é a terceira?

463 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO** – É a revisão da Resolução CONAMA 303,
464 que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente.

465 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
466 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Muito bem. Então, parabéns ao CIPAM.

467 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
468 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Capo, eu só queria enfatizar que esse é um momento
469 importante para todos os conselheiros, porque quando a gente anuncia as matérias que
470 estão entrando em tramitação, é justamente o momento em que os interessados nesses
471 temas começam a se engajar na discussão nas câmaras técnicas, pedem para participar
472 das reuniões, em seguida, muitas vezes, são criados os grupos de trabalho. Então, eu
473 peço, por favor, que todos também fiquem atentos, porque para todo grupo de trabalho
474 criado, a gente também encaminha para todos os conselheiros um pedido de indicação
475 de pessoas que tenham interesse em participar. E é dessa forma que a gente se prepara
476 para não chegar com surpresas na plenária. Então, esse momento de anúncio, que

477 também vai constar na ata e que a gente divulga no nosso site, ele é muito importante
478 para vocês ficarem atentos aos temas de interesse.

479 **O SR. JOÃO PAULO CAPOBIANCO (Secretário-Executivo do Ministério do Meio**
480 **Ambiente e Mudança do Clima - MMA)** – Muito bom. Mas eu vou fazer um pedido,
481 Marcela, que encaminhe a todos os conselheiros, além de colocar no site, além de estar
482 na ata, encaminhe aos conselheiros um ofício específico sobre as novas quatro
483 resoluções admitidas e as resoluções em tramitação, para que os conselheiros fiquem
484 atentos e tenham oportunidade de preferencialmente trazer as suas contribuições na
485 tramitação, nas câmaras técnicas e nos grupos de trabalho. Repito, o direito de pedido
486 de vista é de todos, não ninguém está questionando, mas se nós pudéssemos fazer um
487 entendimento entre nós e esgotar o assunto no processo regimental regulamentar, eu
488 acho que todos nós ganharíamos muito e ficaríamos mais felizes ao final do nosso
489 mandato aqui. Muito bem. Então, nós temos, portanto, três resoluções a serem discutidas
490 e temos duas moções? Três moções que ficarão ao final da reunião. Além das três
491 moções, nós temos ainda discussão de temas relevantes da agenda ambiental e que nós
492 trataremos ao final. Então, muito bem, nós vamos dar início de imediato à discussão da
493 resolução CONAMA sobre critérios e condições mínimas para emissão de autorização
494 por adesão e compromisso para queima controlada com finalidades agro-silvo-pastoriz.
495 Essa resolução foi objeto de pedido de vista e nós temos o parecer elaborado pela Lisiane
496 Becker do Instituto Mira Serra e a apresentação será conduzida pelo nosso secretário
497 André Lima. Então, eu peço que o secretário possa subir à tribuna. O senhor é que vai
498 apresentar. E queria pedir licença a todos, porque, como informei no início, nós temos
499 hoje o Dia Mundial do Meio Ambiente, uma celebração grande, muito complexa,
500 envolvendo presidentes, vários ministros e, de última hora, sempre acontecem questões.
501 Então, eu peço licença para me retirar, deixo aqui o CONAMA em excelentes mãos, com
502 a nossa queridíssima Anna Clara. E agradeço a todos e espero todos lá no Auditório
503 Nobre, maior salão do Palácio do Planalto, para receber todos nós para os festejos. Muito
504 obrigado a todos e boa reunião, Anna.

505 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
506 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom dia a todos e todas. Eu queria cumprimentar, dizer que

507 é uma satisfação estar aqui representando o Capobianco na presidência do CONAMA,
508 mas, dando sequência, ele já anunciou a resolução que estará agora em pauta. Eu pediria
509 a André Lima para fazer uma exposição. Ele fez na última plenária. Ah, já foi feita? A
510 exposição. Por favor, por favor, André.

511 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
512 – A exposição da resolução já foi feita, já houve pedido de vista, então, eu entendo que
513 agora a gente tem que ouvir o relatório de quem pediu vistas e aí interagir conforme o
514 relatório apresenta emendas. Nós temos também alguns ajustes que a gente quer fazer,
515 a Mauren também, pela ABEMA, disse que tem, inclusive foi discutido, objeto de
516 discussão na reunião anterior, acho que são duas propostas, mas me parece que a ordem
517 é pela apresentação do relatório da...

518 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
519 **Meio Ambiente – MMA)** – Instituto Mira Serra. Instituto Mira Serra, que pediu vistas.
520 Então, por favor, gostaria que o Instituto Mira Serra apresentasse os argumentos do
521 pedido de vista.

522 **INTERLOCUTRA NÃO IDENTIFICADA** – Bom dia a todos e a todas. Parabenizando,
523 inicialmente, esse conselho. Eu sou uma decana aqui no CONAMA. Estava aqui na
524 centésima reunião também do CONAMA. Então, muito feliz de estar novamente em uma
525 data comemorativa. Também, parabenizar pelas novas adesões à ANAMMA. Enquanto
526 funcionária pública e aposentada em municípios, sempre incentivei os municípios do meu
527 estado, do Rio Grande do Sul, a integrarem a ANAMMA. E sigo a ANAMMA até hoje na
528 rede, no seu canal. Bom, estou aqui até porque a Câmara Técnica só teve uma reunião
529 sobre esse tema, não foi feito grupo de trabalho. E nessa única reunião eu estive
530 impossibilitada de participar. Então, isso eu expliquei na última reunião. Então, gostaria
531 de iniciar dizendo que o que eu posso fazer aqui é o que a Jane Goodall falava, é falar
532 para aqueles que não estão aqui e não podem falar. Então, é uma imagem de alguns do
533 Rio Grande do Sul, elementos para os quais estou falando. E também para aqueles que
534 fora do estado, como a onça-pintada, estão ameaçadas de extinção gravemente, são
535 pouquíssimos exemplares, porque não existe mais presa para elas. Isso tudo tem a ver
536 com a queima, que eu vou explicar. Pode passar. Então, o argumento que é

537 frequentemente utilizado, principalmente na região sul, e por isso a nossa secretária, na
538 última secretária do estado, lá do Pantanal, falou, existem muitas diferenças regionais. E
539 uma grande diferença regional se encontra na região sul, onde nós temos os campos de
540 altitude e também temos o Pampa. Então, lá é muito comum dizer, e ficou naturalmente
541 conhecido como o gado bombeiro, o boi bombeiro, que é uma falácia ecológica, porque
542 o fogo catastrófico geralmente é de origem antrópica. E que não existe essa história de
543 boi bombeiro. Então, pode passar. Nós temos aí uma imagem que foi apresentada no
544 Congresso agora, essa semana, da Unidade de Conservação, mostrando uma imagem
545 dos parques nacionais, onde eu também sou conselheira, onde foi feita a sapeca, que é
546 a queimada, como é chamada a queimada de campos no Rio Grande do Sul, e onde não
547 foi feita. Então, vocês podem ver como acontece lá. A fiscalização também, que é inferior
548 a 36%. Pode passar. Então, o fogo com finalidade pecuária, também foi apresentado no
549 Congresso da Unidade de Conservação ontem. Nós temos sempre a mesma época do
550 ano. Não permite que as espécies de inverno cumpram o seu ciclo. Sempre nos mesmos
551 locais. Áreas de caatinga, áreas grandes, municípios são queimados, tudo no mesmo
552 ano. Na prática, não se distingue a área sensível ao fogo das áreas dependentes de
553 manejo, seja com fogo, com roçada, porque roçada, sim, dá para fazer. Não precisa ser
554 todo fogo. A mata, a mata deixa os animais viverem, mas quando ela não existe, ela mata
555 a grande quantidade de pequenos animais. E aí nós vamos voltar aos primeiros slides,
556 onde eu falei da onça-pintada, e assim como outros mamíferos carnívoros, outros
557 carnívoros, não só mamíferos, que dependem de presas, e com o fogo, esses animais
558 acabam morrendo. E artrópodes, inclusive, são os que mais são atingidos pelo fogo. As
559 juvenis de araucária, também, são impactados. E lá em Cambará do Sul, inclusive nos
560 países nacionais, o fogo foge ao controle dos manejadores e produtores. Isso foi
561 apresentado ontem no Congresso de Cidade e Conservação. Por favor, próximo.
562 Próximo. Então, eu quero mostrar alguns exemplos. Foto minha, inclusive, tem a
563 filmagem toda dessa. Isso aqui é na zona de amortecimento dos parques nacionais, da
564 Parada da Serra. Em um sábado, ficou horas queimando. Eu entrei no parque, saí do
565 parque, estava queimando. Nós ficamos prejudicados quanto à respiração, tosse,
566 irritação na garganta, nos olhos, dor de cabeça. Atingiu, vocês podem ver, a copa das
567 araucárias. Ali atrás tem campo. Toda aquela mata foi atingida pela queimada. Não houve

568 sequer um passo para apagar isso daí. Pode passar. Aqui nós temos um outro. Isso foi
569 dentro do parque. Antes de ser apropriada a área da área do Malacar. Queimou até a
570 noite. Nós fomos avisados. E aí entramos em contato com os bombeiros da região para
571 tentar apagar, porque também não houve. Foram 800 hectares queimados em um dia só.
572 O depoimento do munícipe é bastante interessante. Autorizações. Isso é autorizado. Isso
573 aí não foi criminoso. Autorizações de queima controlada. Não tem sido cartoriais. Não
574 existe fiscalização para queima. Para avaliar o comprimento de condicionantes. Não há
575 plano municipal de manejo. Todas as áreas do município podem queimar todo ano, que
576 ninguém vai se importar. E a Prefeitura de Cambará não tem técnico concursado.
577 Autorizações são analisadas por uma empresa contratada. Isso não é uma exceção.
578 Lamentavelmente. Pode passar. Em São Francisco de Paula, que é um enorme território,
579 um dos maiores municípios do Estado, onde a gente tem bastante atuação, a fumaça de
580 queima de campo também atinge a área urbana, porque São Francisco de Paula tem
581 muita área com campo na área urbana. Então, seja de noite, seja de dia...

582 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
583 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Deixa eu só te colocar uma questão. Você falou que ia
584 apresentar algumas imagens. Eu só quero te apresentar. Você tem mais quatro minutos
585 para apresentar, e você não apresentou as propostas.

586 **INTERLOCUTRA NÃO IDENTIFICADA** – Não, mas as propostas vão vir. Sistematizou,
587 não é? Eu espero. Deve ter vindo.

588 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
589 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Sim, mas você não quer justificar suas emendas,
590 porque o seu tempo é para isso.

591 **INTERLOCUTRA NÃO IDENTIFICADA** – Pode passar. Como eu coloquei ali, são
592 contribuições às propostas que foram encaminhadas para todos vocês, que deveriam
593 estar sistematizadas para a comparação de emendas. Então, nós não temos
594 equipamentos no Rio Grande do Sul. Nós temos até, cada helicóptero, são quatro,
595 consegue levar menos de mil litros cada um, e depende muito das condições onde eles
596 vão pegar água, ao contrário de outros lugares que têm aeronaves. Então, uma diferença

597 regional bem grande. Pode passar. Essas são frases de uma tese de doutorado, de 2009,
598 no Parque Itatiaia, que é bastante monitorado há anos, e ele deixa bem claro que as
599 queimadas antrópicas dos campos alteram riqueza, estrutura e composição dos grupos
600 funcionais, podendo, inclusive, levar a espécie de extinção devido à diminuição das
601 populações a cada queimado. E as queimadas frequentes na mesma área, com perda
602 de regeneração inferior a sete anos, fazem com que essa comunidade tenha uma baixa
603 diversidade funcional e predominante ediólica. Isso aí é muito importante, porque isso
604 reduz bastante a biodiversidade. Pode passar. Então, no caso do Rio Grande do Sul, os
605 dados municipais são desagregados. Nós não temos nada consolidado para poder
606 apresentar, lamentavelmente. Nem o IA conseguiu. Pode passar. A bibliografia é farta.
607 Isso aqui é o que eu tenho em casa. Desde 2002, nós temos alternativas à queimada. O
608 que a gente venceu em 2023, 2024 e o que está previsto para este ano parece não ter
609 sido suficiente para a gente mudar o paradigma da queimada. A própria lei do fogo fala
610 em alternativas. E o Brasil vai ser o país que mais vai sofrer com o aquecimento global
611 pela sua extinção e exposição solar, tanto na parte leste quanto no interior. E os gestores
612 públicos devem olhar para essa realidade e suas consequências. E, finalizando, isso
613 também é do próprio Ibama, em uma apresentação lá em São Francisco de Paula, em
614 que eu também participei, sobre a apresentação do PrevFogo, primeira edição do Projeto
615 Diálogos. E fala aqui uma substituição gradativa do fogo no meio rural que a gente faz
616 como bastante importante enfatizar mais a alternativa do que como fazer a queima por
617 compromisso e adesão que é uma opção dentro da lei. Pode passar. Terminou.

618 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
619 **Meio Ambiente – MMA) –** Ok, obrigada.

620 **INTERLOCUTRA NÃO IDENTIFICADA –** Só queria complementar que, normalmente,
621 as emendas são colocadas e votadas junto com o texto base, depois do prego base.

622 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
623 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** A gente vai proceder como a gente procede
624 regularmente. A gente primeiro coloca em votação o texto base e aí ele é aprovado sem
625 os destaques. Em seguida, a gente levanta quais são os artigos de destaque a gente

626 anota todos os artigos de destaque e vamos proceder a discussão de cada um dos artigos
627 destacados. Pode ser dessa forma?

628 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
629 **Meio Ambiente – MMA)** – Seguindo a orientação pactuada com a Marcela, a gente
630 coloca em votação, então, o texto proposto e a partir da aprovação ou não a gente levanta
631 os destaques.

632 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
633 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Então, se alguém tiver alguma manifestação contrária
634 que se manifeste, caso não tenha, a gente aprova o texto básico.

635 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
636 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, a partir daí a gente abre vamos levantar o crachá. Vamos
637 levantar o crachá todo mundo que aprova o texto básico. Ok. Aprovado, então, o texto
638 básico. Então, está aberto para manifestação a respeito de eventuais destaques. Por
639 favor. Você se identifique também.

640 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
641 **Apremavi)** – Muito bom dia a todos. Rogério Rossi, pela Apremavi. Rogério Rossi, pela
642 Apremavi. Como acabou de ser apresentado, essa proposta de resolução foi objeto de
643 um extenso e aprofundado parecer. Nós, da Apremavi, através de uma reunião ontem
644 com a bancada civil, construímos uma emenda para o inciso 3 do parágrafo 3º. Então, se
645 puder posicionar ali o texto limpo, original.

646 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
647 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – A gente vai fazer primeiro os destaques. Então, vamos
648 dizer quais são os que estão em discussão e se tiverem novos, eles entram a mais. Mas
649 os que estão em discussão são os que não estão ainda. Então, você está falando artigo
650 3º, inciso 3º. Isso. Tem mais destaques? Tem o Mira Serra.

651 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
652 **Apremavi)** – O Mira Serra tem...

653 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
654 **Meio Ambiente – MMA) –** Faça a sua apresentação sobre o destaque.

655 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
656 **Apremavi) –** Eu falei de lá porque, geralmente, a gente faria a primeira lista, mas eu faço
657 agora a apresentação do meu destaque. O texto já produzido através de reuniões de
658 discussão é um pouco aquela em vermelho ali. Pode... Mostra, por favor, o texto original
659 que está em preto do inciso 3. Estava ali na tela agora há pouco. Por favor. Inciso 3. A
660 área de queima controlada não supere 200 hectares do imóvel. Esse é o texto que chega
661 ao plenário. A nossa sugestão é alterar esse texto para a seguinte redação. Eu já submeti
662 isso para o escrito à mesa mais cedo. Inciso 3. A área de queima não excede o limite
663 definido pelo respectivo Conselho Estadual de Meio Ambiente, respeitado o máximo de
664 dois módulos rurais. Não é o que está escrito ali. Então, acho que cabia eu fazer uma
665 leitura novamente. A área de queima não excede o limite definido pelo respectivo
666 Conselho Estadual de Meio Ambiente, respeitando o máximo de dois módulos rurais.
667 Essa emenda justificativa que nós trazemos é garantir que a competência local seja
668 exercida, entendendo que cada Conselho Estadual tem um melhor conhecimento das
669 especificidades locais, ao mesmo tempo que garante um critério objetivo nacional que
670 equilibra já todas essas diferenças muito claras e muito dispares no Brasil. Era isso que
671 eu tinha para apresentar. Obrigado.

672 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
673 **Meio Ambiente – MMA) –** Obrigada. Pela ordem, seria interessante a gente já discutir
674 todas as emendas na sequência do ato normativo. Como a gente abriu e já foi colocado
675 e já foi já teve a manifestação e a explanação a respeito da defesa dessa alteração, eu
676 queria sugerir, Marcela, que a gente discutisse se essa votasse e depois fosse na
677 sequência para organizar a proposta. Pois não.

678 **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA –** Eu questiono se vai ser inserido as emendas
679 que foram propostas do pedido de vista na sequência, que não estão aí. E ontem,
680 inclusive, foi me pedido isso para fazer e eu disse que estava já disponível no site.
681 Obrigada.

682 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
683 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Então, acho que está ficando confusa. Posso sugerir
684 um encaminhamento? A gente aprovou o texto base. A gente tem propostas de inclusão
685 de novos parágrafos e artigos, exclusão de alguns incisos e artigos e alteração de texto,
686 certo? Eu acho que a gente deve seguir com base no... Eu pedi os destaques. Na
687 verdade, a ideia era a gente anotar todos os destaques. O Instituto Mira Serra e a ABEMA
688 já apresentaram por escrito. A gente já tem os destaques e as propostas do Instituto Mira
689 Serra e da ABEMA. Ministério do Meio Ambiente também encaminhou por escrito as suas
690 emendas, não é isso? Então, essas que a gente já recebeu por escrito, estão
691 encaminhadas aqui para a Secretaria Executiva. Eu pergunto se tem algum outro
692 conselheiro que tem algum outro destaque que não foi encaminhado diretamente para a
693 Secretaria Executiva com texto de emenda. Não? Então, está bom. Nós vamos seguir
694 para os destaques com o texto já apresentado de emenda e vamos projetar para poder
695 discutir artigo por artigo. Pode ser dessa forma? O do Ministério do Meio Ambiente
696 chegou. Está bom? Muito bem. Então, para o artigo 1º nós recebemos duas propostas
697 de inclusão do Instituto Mira Serra. Artigo 1º. Você está projetando?

698 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
699 **Meio Ambiente – MMA)** – Vamos ler então, acho que fica mais claro o artigo 1º. Por
700 favor, desça um pouquinho. Essa resolução estabelece as critérios e condições mínimas
701 de transparência ativa e integração de dados para emissão de autorização por adesão e
702 compromisso para queima controlada com finalidade agro-civil-pastoris nos locais ou nas
703 regiões cujas peculiaridades justifiquem o uso do fogo em todo o território nacional.
704 Proposta de inclusão. Artigo 1º. O órgão ambiental competente poderá estabelecer a
705 autorização por adesão e compromisso para a realização da queima controlada desde
706 que observadas as condições da Lei 14.944 de 2024. A competência para emissão da
707 autorização de queima controlada por adesão e compromisso poderá ser delegada desde
708 que comprovada a capacidade técnica do delegatário.

709 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
710 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Agora, eu acho que a gente coloca em discussão. Tem
711 posicionamentos contrários? André Lima, gostaria de... Pode se manifestar, sim.

712 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
713 – André Lima, da Secretaria de Controle do Desmatamento. Ministério do Ambiente. Nós
714 não somos contra a inclusão desse parágrafo primeiro, embora ele diga o que está na
715 lei. Quer dizer, cumpra-se a lei. A resolução não pode descumprir a lei. Então, assim, não
716 somos contra. O parágrafo segundo a gente achou interessante porque, de fato, essa
717 delegação ela está prevista na lei, a possibilidade de delegação. Acho que é importante
718 ter, obviamente, comprovação de capacidade técnica do delegatário, mas o que eu acho
719 que é muito importante manter explícito na resolução é que haja, porque quem delega a
720 competência no caso, ou é do IBAMA em relação a territórios federais e áreas de
721 licenciamento federal, ou é das UEMAS nos demais casos. Então, quem delega deve
722 manter um sistema de monitoramento e a responsabilidade por aquilo que delegou.
723 Porque ele delega o poder de emitir autorização, mas não pode abrir mão da sua
724 obrigação de monitorar e fiscalizar. Esse é o nosso maior desafio. São 5.570 e tantos
725 municípios no Brasil. O Estado não pode delegar e simplesmente dizer, não, agora é
726 responsabilidade plena dos municípios. Então, a gente tem uma proposta que é muito
727 parecida com esse parágrafo segundo, mas que ela complementa depois do delegatário
728 mantido pelo órgão estadual um sistema de monitoramento e fiscalização do
729 cumprimento das condicionantes ambientais para as autorizações. Que tem uma série
730 de condicionantes que precisam ser obviamente que consideradas na emissão. ,

731 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
732 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Então, você está complementando com uma emenda
733 que veio da... O nosso documento inclui esses parágrafos. Ele inclui além desse
734 parágrafo primeiro, tem uma complementação no parágrafo segundo. O projeto é o
735 parágrafo segundo do MMA.

736 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
737 **Meio Ambiente – MMA) –** Existe alguma outra contribuição nesse artigo primeiro?
738 Marcela? Não. Então, eu acho que a gente poderia considerar já votar o que você acha
739 da gente já votar o artigo primeiro, considerando a proposta que foi apresentada no
740 pedido de vistas incluindo os ajustes propostos pelo secretário extraordinário de combate

741 ao desmatamento, que seria um ajuste no parágrafo segundo. Podemos colocar em
742 votação e encerrar o artigo primeiro? Então, colocamos em votação. Só um minutinho.

743 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
744 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Vocês não vão incluir o do André? Ele tem um
745 acréscimo no parágrafo segundo.

746 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
747 **Meio Ambiente – MMA) –** Sim. Então, o parágrafo segundo do artigo primeiro inclui as
748 considerações que o André Lima expôs. Tem um pedido?

749 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
750 **–** Só para não parecer que é algo direcionado só a Estado. Mantido pelo órgão delegante
751 um sistema de monitoramento. O que vale para Estado vai para a União Federal.

752 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
753 **Meio Ambiente – MMA) –** Ok. Então, o parágrafo segundo fica a competência para
754 emissão de autorizações de queima controlada por adesão e compromisso poderá ser
755 delegada desde que comprovada a capacidade técnica do delegatário e mantido pelo
756 órgão delegante um sistema de monitoramento e fiscalização do cumprimento das
757 condicionantes técnicas ambientais para as autorizações. Vocês alteram
758 automaticamente essa palavra? Em vez de órgão estadual, órgão delegante no parágrafo
759 segundo? Por gentileza. Então, vamos colocar em votação. Existe alguma outra
760 observação no artigo primeiro? Vamos colocar em votação o artigo primeiro com essa
761 redação que nós acabamos de expor aqui. Ah, tem uma... Não. Ok. Então, se tiver alguma
762 consideração que se manifeste, caso contrário coloque em votação. Opa. Vai lá, vai lá.
763 Pelo ente delegante. Porque... Eu acho que tem uma diferença legal. O órgão é órgão
764 ligado à administração direta. Eu não sei se o delegante pode ser, por exemplo, uma
765 autarquia já não é órgão, aí é um ente.

766 **O SR. PLINIO –** Pois é, a sugestão é... Plinio, procurador do estado do Piauí,
767 representando o governo do Piauí. Pode ser órgão ou ente quem delega. Então, eu sugiro

768 só a retirada do órgão pelo delegante, porque ficaria subentendido que seria órgão ou
769 ente.

770 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
771 **Meio Ambiente – MMA) –** Ok. Então, pelo delegante.

772 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
773 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Pode falar.

774 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
775 **Meio Ambiente – MMA) –** Gente... Vamos lá. Eu vou pedir a CONJUR para esclarecer,
776 mas órgão e ente tem conceitos jurídicos diferenciados. Se uma instituição que não é da
777 administração direta, mas é uma autarquia, puder ser delegante, ela é ente, ela não é
778 órgão. Então, vou pedir o jurídico para explicitar.

779 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO –** Eu queria só fazer uma consideração,
780 porque a expressão da administração pública, quando ela se dá por um ente não
781 personalizado, ela está por órgão. Órgão é esse ente de delegação de competência que
782 exerce atribuição dentro da pessoa jurídica. Então, seja uma autarquia ou um ente de
783 administração direta, é um órgão que exerce a função. Então, salvo melhor juízo, doutor,
784 não haveria impropriedade na manutenção do termo órgão. Porque, no fim das contas,
785 seja uma autarquia ou qualquer outro ente público, ele vai se expressar por órgãos.

786 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
787 **Meio Ambiente – MMA) –** Bom, eu acho que não prejudicaria se a gente, assim, se
788 pudesse ente também, órgão ou ente. O delegante. Então, vamos optar por não ter que
789 citar nem órgão, nem ente, fica pelo delegante. Vocês concordam? Aí exclui essa
790 discussão.

791 **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA –** Bom, só uma contribuição. Nós temos, nas
792 resoluções CONAMA, normalmente utilizado órgão delegante, órgão competente. Então,
793 é só olhar todas as outras resoluções do CONAMA que nós vamos encontrar como órgão,
794 quando se refere à questão de gestão pública.

795 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
796 **Meio Ambiente – MMA)** – É. Ok, mas há algum prejuízo se a gente mantiver pelo
797 delegante? Algum prejuízo? Nenhum? Então, vamos fechar para... Então, podemos
798 colocar em votação pelo delegante? Eu acho que esse ajuste, juridicamente, se tiver
799 alguma análise mais aprofundada, não vai alterar em nada o mérito. A gente entendeu
800 qual é a questão em voga. É uma questão de uma peculiaridade jurídica que vai ser
801 apurada com maior cuidado, não altera o mérito. Então, eu gostaria de colocar aqui em
802 votação o mérito e essa questão a gente aprofunda juridicamente. Ok? Então, está bem.
803 Coloco em votação o artigo 1º. Se alguém tiver alguma consideração que se manifeste,
804 caso contrário, colocamos em votação e peço que quem aprova levante o crachá. Ok,
805 aprovado. Então, o artigo 1º. Podemos seguir? A segunda emenda. Por favor, Marcela,
806 você poderia... Desculpa. Eu peço desculpas porque eu estou conduzindo outros fóruns
807 que têm outro mecanismo e outros procedimentos. Então, eu coloco também quantos
808 são contrários ao artigo 1º da resolução na redação que foi proposta e quem está se
809 abstendo que levante o cartão. Então, não há ninguém contrário e não há nenhuma
810 abstenção.

811 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
812 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada pela consideração. Vamos então para o artigo 2º.
813 Por gentileza, Marcela, poderia colocar as propostas de...

814 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
815 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – O artigo 2º, a gente também tem uma proposta de
816 exclusão pelo Instituto Mira Serra. Eles propõem a exclusão do parágrafo único.

817 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
818 **Meio Ambiente – MMA)** – Qual era a redação do parágrafo? Então, vamos lá. Artigo 2º,
819 só para a gente entender o contexto. Para efeito dessa ilusão, são adotadas as seguintes
820 definições. Tem a definição de queima controlada e autorização por adesão e
821 compromisso. E o parágrafo único diz, será admitida a emissão de autorização por
822 adesão e compromisso para áreas de pastagem nativa, desde que respeitados os
823 critérios técnicos para sua emissão. A proposta é retirada desse parágrafo único. André,
824 você tem alguma consideração?

825 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
826 – Veja, acho que a conselheira representante das ONGs fez uma apresentação bem
827 importante com uma preocupação toda em relação principalmente a áreas nativas. A
828 gente está observando que essa resolução trata de possibilidade de uso de queima
829 controlada em área onde é passível o uso alternativo do solo. Fora de APP, fora de
830 reserva legal, fora de áreas protegidas pela legislação. Portanto, são áreas que também
831 poderia haver, pelo Código Florestal, até mesmo a supressão da vegetação. Então, não
832 me parece, embora eu sou um ambientalista, gostaria muito que todos os campos nativos
833 do Brasil ficassem ilesos. Mas, pela legislação, se é possível até mesmo a supressão
834 pelo Código Florestal, nos casos em que a legislação permite, que não haja alguma outra
835 legislação protegendo aquele espaço, é possível também se usar a queima controlada.
836 Então, eu, na verdade, acho que não procede a proposta de supressão do parágrafo
837 único.

838 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
839 **Meio Ambiente – MMA) –** Por favor.

840 **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA –** É que eu acho que ficou mal a minha
841 colocação ali, porque é uma proposta de inclusão, porque não cabe em um parágrafo
842 único o que está a proposta de inclusão para substituir aquele parágrafo único. Então, se
843 puderem ler o artigo novo, pela técnica legislativa, ficaria demais colocar como parágrafo
844 único.

845 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
846 **Meio Ambiente – MMA) –** Entendi. Então, a proposta é que transforme o contexto que
847 era do parágrafo para um artigo novo. Então, o novo artigo será admitido a emissão das
848 autorizações nas hipóteses previstas no artigo 30 da lei 14.944/2004. Vedado o uso do
849 fogo como método de supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo nos
850 moldes do inciso sexto do capítulo, do artigo terceiro da lei 12.651/2012. Ressalvada a
851 queima controlada dos resíduos de vegetação. E aí, esse novo artigo tem mais dois
852 parágrafos. A autorização em áreas de pastagem nativa dependerá da demonstração de
853 compatibilidade ecológica da prática com o regime de fogo do bioma, a fisionomia local,
854 e a dinâmica da vegetação nativa, bem como a ausência de risco significativo de

855 degradação ambiental. E o parágrafo segundo, os critérios técnicos aplicáveis às
856 pastagens nativas e às pastagens exóticas deverão ser específicos e diferenciados,
857 observadas as características ecológicas da vegetação e as condições edáficas da área.
858 Bom, então é diferente, não é só a exclusão do parágrafo, mas a inclusão do novo artigo
859 em substituição ao parágrafo. Gostaria de saber se alguém tem alguma consideração ou
860 manifestação, André? André podia sentar na mesa.

861 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
862 – Na mesa não, porque o pessoal não vai gostar eu ficar sentado na mesa, mas eu posso
863 ficar aqui.

864 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
865 **Meio Ambiente – MMA) –** Não, na cadeira da mesa.

866 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
867 – Mas, gente, olha só, vamos lá, de novo, quero dizer que, como ambientalista, eu tenho
868 as mesmas preocupações que estão sendo apresentadas aqui. Agora, nós não podemos
869 pedir um estudo de impacto ambiental e ecológico para uso do fogo em área onde é
870 passível de supressão de vegetação nativa. O Código Florestal, eu li, eu reli agora o
871 dispositivo que está ali, ele não veda o uso do fogo, ele não veda. Então, veja, se é
872 possível supressão da vegetação, supressão completa da vegetação pelo Código
873 Florestal, mediante uma autorização de supressão de vegetação, não é APP, não é
874 reserva legal, não é área de proteção, não está no entorno de unidade de conservação,
875 é no limite máximo de 200 hectares ou quatro ou dois módulos, conforme a gente vai,
876 inclusive, acolher a proposição aqui, tem que ter autorização. A gente quer que as
877 pessoas entrem com o pedido de autorização, para a gente poder exercer o controle,
878 monitorar, avaliar, fazer a substituição do uso do fogo, porque se a gente não tem nenhum
879 monitoramento, não sabe onde é que estão usando, com autorização, sem autorização,
880 para produção agropecuária ou não, se é crime, se não é, a gente não tem nenhum
881 controle, não tem como fazer a substituição, então, veja, essa resolução é para ela
882 estimular que as pessoas entrem, se apresentem, entrem no sistema, vamos
883 desburocratizar, vamos monitorar, onde estiver tendo problema, vamos mudar, daqui a
884 um ano, tem uma proposição que nós vamos fazer aqui, nós vamos fazer uma avaliação

885 da implementação do primeiro ano dela, para aprimorar a resolução, então, ela é uma
886 norma, ela não é uma norma duro, pode e não pode, é o do como pode e,
887 programaticamente, como é que a gente vai melhorando o instrumento de controle
888 ambiental, então, a gente exigir quase que um estudo de impacto ambiental, porque tem
889 casos que nem estudos há, de determinadas espécies, de determinados ecossistemas
890 campestres, então, a gente está propondo que não seja acolhido, infelizmente,
891 gostaríamos de acolher, porque a gente está colocando também que os órgãos estaduais
892 e os órgãos delegantes, também, vão estabelecer condições, essas condições podem
893 ser até mais restritivas e elas poderão, inclusive, vedar em algumas circunstâncias, desde
894 que haja pesquisa técnica científica, a gente sabe, por exemplo, tem estudos da Embrapa
895 a respeito de uso do fogo para a questão de campos, para a pecuária, então, vamos
896 avançar, hoje a gente não tem nada, a gente tem um dado de focos de calor, 200 mil
897 focos de calor no Brasil, a gente não sabe exatamente o que é, aí tudo acaba sendo
898 criminoso, a gente nem vela tudo no mesmo parâmetro, porque não tem a diferença entre
899 um agricultor familiar que não tem nenhuma opção e usa o fogo porque precisa e um
900 pirumânico, então, eu acho que a gente precisa simplificar com responsabilidade, por
901 isso a gente está votando pela manutenção daquele parágrafo único e contra esse artigo.

902 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
903 **Meio Ambiente – MMA)** – André, se você puder ficar na mesa durante essa discussão,
904 por favor, ou se, peço a Lisiane, se tiver alguma consideração em algum momento.

905 **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA** – Bom, a alternativa seria tirar o caput desse
906 artigo e colocar os parágrafos primeiro e segundo, porque nós temos aí pelo menos
907 algumas garantias para aquele que está na ponta, naquele órgão, no ente ou no
908 delegatário, como quiserem, alguns parâmetros mais amplos onde ele pode buscar na
909 legislação. Eu, como funcionária pública de 32 anos de carreira, eu sei o que é ser um
910 funcionário em uma prefeitura de médio porte onde você é a única pessoa para fazer
911 tudo na parte ambiental. Então, a gente não tem tempo de ficar consultando toda a
912 legislação para ver de onde é que saiu, para onde é que foi o que nós queremos fazer.
913 Isso é uma realidade, não é só em um município. São muitos e muitos municípios que
914 têm essa realidade, lamentavelmente. Então, eu proporia, até porque essa supressão de

915 vegetação nativa passou realmente, porque isso aí é uma construção coletiva, não fui
916 somente eu. Muitas entidades colaboraram e realmente passou essa questão da
917 supressão de vegetação nativa até por conta da última resolução que nós aprovamos
918 sobre autorização de supressão de vegetação nativa. Então, eu reformularia colocando,
919 então, o primeiro e o segundo parágrafos dentro do artigo anterior.

920 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
921 **Meio Ambiente – MMA) –** Por favor, Mauren.

922 **A SR^a. MAUREN –** Mauren, Mato Grosso, se eu vou fazer um complemento na fala do
923 secretário André, porque do jeito que está a redação do parágrafo primeiro e segundo,
924 nós estamos falando que o projeto teria que ter esses estudos. Então, reforço a visão que
925 o secretário André colocou, acrescentando de que autorização é um instrumento de
926 manejo do fogo. O que nós buscamos todos os entes, é que o uso do fogo, quando for
927 necessário, aconteça em período que não haja riscos maiores ambientais. E a realidade
928 que nós temos é o contrário. Pelas dificuldades que existem, principalmente para o
929 pequeno produtor, que é o foco desta resolução, ele não tem acesso, ele não busca
930 autorização, ele não cumpre os requisitos pré-estabelecidos pelo órgão e nós não temos
931 o controle. E muitas vezes esse cenário se transforma em um incêndio florestal atingindo
932 outras áreas. Por isso eu reforço, essa situação de incompatibilidade da área, ela vai ser
933 definida pelo órgão autorizante. Inclusive, na proposta que vem na sequência, o órgão
934 pode definir áreas específicas nos seus biomas ou nos seus territórios em que não vai
935 conceder a autorização por adesão e compromisso para a queima, porque aquela área
936 não comporta, por uma sensibilidade específica. Mas exigir esse tipo de estudo, nós
937 vamos retornar para um processo muito semelhante ao processo que existe de
938 autorização convencional.

939 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
940 **Meio Ambiente – MMA) –** Obrigada, Mauren. Jair, por gentileza.

941 **O SR. JAIR –** Obrigado. Obrigado, Anna. Bom dia a todos e a todas. Rapidamente, eu
942 entendo o argumento proposto na emenda, mas eu queria só trazer um pouco da
943 reflexão. A norma aqui, ela está disciplinando a autorização por adesão e compromisso.

944 Ela não está disciplinando todo o procedimento de autorização de queima controlada.
945 Aqui tem uma previsão no artigo 38 do Código Florestal. Aliás, o uso do fogo é uma
946 medida excepcional. Ele é proibido de partida, mas é uma medida excepcional como o
947 manejo agro civil-pastoril. E a nova lei a 14.954 é da Política Nacional de Manejo
948 Integrado ao Fogo. Ela traz alguns elementos adicionais visando, de fato, a
949 implementação do manejo integrado ao fogo. E, inclusive, orienta e dá diretriz que o fogo,
950 gradativamente, ele deva ser desestimulado, ser substituído por outras práticas mais
951 sustentáveis. Mas, isso faz parte do processo de manejo do fogo. A gente não pode
952 simplesmente eliminá-lo, pensá-lo que não existe na nossa vida prática rural. Aqui, a
953 norma está tratando daqueles casos menores excepcionais que ele faça adesão ao
954 pedido de autorização. Para que a gente possa colocar as pessoas em um estado maior
955 de regularidade. Inclusive, tem uma proposta, acho que vai aparecer depois, qual é o
956 limite de tamanho de área. Acho que isso vai aparecer no debate subsequente. Então,
957 talvez, a sugestão que eu quero trazer aqui dá o mesmo fato para acolher e dar algum
958 tratamento diferenciado ao cidadão que tem uma menor propriedade que vai fazer um
959 uso do fogo de menor impacto, dado a sua conjuntura, que é aquele parágrafo único que
960 está sendo pedido para ser excluído, que a gente, talvez, torne mais claro, pegando a
961 sugestão do secretário André e da secretária Mauro, que só é passível dessa autorização
962 naqueles casos que é possível o uso alternativo da vegetação, a supressão do solo.
963 Então, é só complementar a redação para tornar claro que não é em todo e qualquer
964 caso de campo nativo que vai se poder utilizar o fogo, exceto aqueles que já são. E as
965 condições permitam, de fato, usar o fogo. E aí vai se fazer o pedido de adesão. Então,
966 dá uma segurança olhando para campos, mas também a gente não inviabiliza, senão vai
967 virar um procedimento convencional de pedido de queima controlada, vai bater em cada
968 órgão estadual, para o órgão estadual lá analisar caso a caso. Então, a sugestão é essa.

969 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
970 **Meio Ambiente – MMA)** – Por favor, Lisiane. Eu acho que, assim, a gente, como tem
971 muitas ainda alterações, eu acho que a gente podia objetificar. Acho que está ficando
972 bem clara as posições a respeito da proposta. Por favor, Lisiane. Acho que o microfone...

973 **A SR^a. LISIANE** – É uma consideração. Isso aí não é demanda de estudo específico para
974 cada área. Porque o órgão que está dando essa, está autorizando por adesão e
975 compromisso, que ele vai assinar, ele vai concordar com aquilo e depois vai ver se foi
976 cumprido os condicionantes, ele já tem que ter esse estudo antes. Porque como é que
977 ele vai simplesmente validar essa adesão por compromisso, desconhecendo a área? Eu
978 não consigo entender isso. Acho que quem está delegando, ele tem que conhecer a sua
979 região para poder saber se é passível ou não, se pode, naquele período, se é uma área
980 propícia, se não vai causar algum problema ecológico. Ele tem que ter um zoneamento.
981 E é isso que, mais ou menos, se traduz, inclusive que está na própria Lei do Fogo. Nesse
982 sentido que a gente colocou, não é para ter um estudo de cada área ser queimada. Um
983 estudo é um zoneamento da região para saber se aquele lugar é passível de ser validado
984 uma autorização por adesão e compromisso. Nesse sentido. Obrigada. Eu acho que a
985 gente já discutiu suficientemente. Então, eu vou colocar em votação a seguinte questão.
986 Eu vou colocar em votação a proposta de alteração de retirada do parágrafo único
987 existente e inclusão de um novo artigo com mais dois parágrafos caso aprove e fica
988 mantida a proposta que foi apresentada pela...

989 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
990 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Só para confirmar. Lisiane, você está propondo uma
991 modificação na sua emenda. Está propondo que apenas se inclua os dois parágrafos no
992 artigo de cima. Então, o que está em votação. Só para deixar claro. Posso te ajudar?

993 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
994 **Meio Ambiente – MMA)** – Pode.

995 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
996 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Só para esclarecer. Vai para os parágrafos, por favor.
997 O que está em discussão é a inclusão desses dois parágrafos sugeridos pelo Mira Serra
998 no artigo segundo. É isso.

999 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1000 **Meio Ambiente – MMA)** – Com a exclusão do parágrafo único anterior.

1001 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1002 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Com a exclusão do parágrafo único anterior.

1003 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1004 **Meio Ambiente – MMA) –** Os dois artigos. Essa é a proposta que está em votação, que
1005 é a proposta apresentada pela companheira que fez o pedido de vistas. Então, eu vou
1006 colocar se alguém tiver alguma manifestação contrária que levante as etiquetas.
1007 Contrária à proposta de supressão do parágrafo único anterior e inclusão dos dois novos
1008 parágrafos propostos. Então, vamos lá. A gente está colocando, entrou em regime de
1009 votação a emenda.

1010 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1011 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Então, a gente vai ver quem é, vamos primeiro,
1012 favorável à emenda. Depois, abster da emenda e quem é contrário à emenda. Vamos
1013 fazer dessa forma, pode ser, para ficar mais claro?

1014 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1015 **Meio Ambiente – MMA) –** Sim.

1016 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1017 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Quem é favorável à emenda proposta pela conselheira
1018 Lisiane, de inclusão dos dois parágrafos e supressão do parágrafo único? Quem é
1019 favorável à emenda, por favor, levante os crachás. Pode contar. Quem é contrário à
1020 emenda, por favor, levante os crachás. Pode abaixar. E abstém. Então, não foi aprovada
1021 a emenda. Mantém o texto original. Ok? Então, passamos para o artigo 3º. Artigo 3º, nós
1022 temos propostas de emenda da ABEMA e da Sociedade Civil, certo? E do Mira Serra.
1023 São dois conselheiros diferentes da Sociedade Civil.

1024 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1025 **Meio Ambiente – MMA) –** Então, vamos entender o que está em jogo agora. O artigo 3º.
1026 Autorização por adesão e compromisso poderá ser emitida nos casos em que seja
1027 atendido os seguintes requisitos. Um, a propriedade possui cara ativo. Segundo, a área
1028 de queima controlada não possui embargo. E está sendo proposto a retirada a alteração

1029 do inciso 3º, que a área de queima controlada não supere 200 hectares do imóvel pela
1030 redação. A área de queima controlada não supere a definida pelo respectivo Conselho
1031 Estadual do Meio Ambiente. Essa é uma alteração. Essa alteração é proposta por quem,
1032 Marcela?

1033 **A SRª. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1034 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Nós temos três propostas com relação ao inciso 3º.

1035 **A SRª. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1036 **Meio Ambiente – MMA)** – Então, essa é uma que eu já falei.

1037 **A SRª. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1038 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – É melhor comparar as três. Põe no outro texto as três
1039 propostas de alteração do inciso 3º.

1040 **A SRª. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1041 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, a segunda proposta...

1042 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1043 – Desculpa. Posso pedir para a gente fazer uma consideração antes de entrar no inciso
1044 3º? Porque teve uma proposta que a gente discutiu, inclusive com a Casa Civil, de fazer
1045 o alinhamento dessa resolução com o mesmo critério que a gente usa para autorização
1046 de supressão de vegetação em relação ao CAR. Porque em relação ao CAR, na
1047 resolução que fala de supressão de vegetação nativa, quando diz ali no inciso 1º, sobe
1048 um pouquinho ou baixa o documento para a gente olhar para cima na tela. Inciso 1º.
1049 Possuir CAR ativo sem pendências. Às vezes a pendência é meramente burocrática, que
1050 não faz sentido você impedir algum ato em função de uma pendência meramente
1051 burocrática. Tem pendência em relação ao e-mail, ao telefone, ao endereço. Então, no
1052 caso da resolução já votada por esse plenário, que fala de autorização de supressão de
1053 vegetação nativa, a gente fala em não possuir pendências em função da falta de resposta
1054 a notificações do órgão ambiental competente. Que são pendências mais graves. O
1055 órgão notifica, por exemplo, tem sobreposição de CARs ou sobreposição de cadastro
1056 com alguma área relevante ou de proteção ambiental. Tem algumas pendências que são

1057 relevantes, essas sim podem impedir o uso desse instrumento, mas não qualquer
1058 pendência burocrática. Então, isso foi discutido, inclusive a gente conversou na reunião
1059 anterior, mas acabou não indo pro documento. Eu posso encaminhar agora pra você
1060 essa redação, está bom? Eu encaminho pra Marcela agora aqui, está?

1061 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1062 **Meio Ambiente – MMA)** – Então, nós temos já duas questões colocadas aqui em relação
1063 ao artigo 3º. Uma é essa alteração do inciso 1 sobre as pendências do CAR, que vai ter
1064 uma redação complementar feita pelo André Lima. Essa alteração proposta do inciso 3º,
1065 desse artigo 3º. E além disso, nós temos uma alteração no parágrafo 1º do artigo 3º, está
1066 propondo suprimir o parágrafo 1º que dizia validade da autorização será de 12 meses,
1067 renováveis por mais 12 meses, nos casos em que não foi realizada atividade no tempo
1068 inicial previsto, excetuados períodos de restrição do uso do fogo. A alteração, está
1069 propondo a validade da autorização será de 12 meses, renováveis por mais 12 meses,
1070 mediante justificativa nos casos em que não foi realizada atividade no tempo inicialmente
1071 previsto, excetuados os períodos de restrição de uso do fogo. Esse é o parágrafo 1º.

1072 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1073 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Eu acho que a gente vai ter que projetar. A gente está
1074 tendo um problema na organização da comparação das propostas. A gente tem que
1075 chegar em um alinhamento aqui com quem está cuidando dessa parte de projeção. A
1076 gente não pode ficar jogando de um documento para outro. A gente tem que ter no
1077 mesmo documento todas as propostas que vieram. Então, a gente vai copiar e colocar
1078 em um Word o artigo 3º e aí nós temos uma proposta da ABEMA, uma do Mira Serra, a
1079 Apremavi, e a gente tem que projetar uma do lado da outra, senão fica impossível. Então,
1080 juntem.

1081 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1082 – Posso fazer uma sugestão para as nossas condutoras aqui? Marcela e secretária.
1083 Enquanto eles fazem esse ajuste, a gente não pode ir fazendo as outras, não é isso? Eu
1084 acabei de mandar o texto que fala de pendências, das pendências relacionadas ao CAR
1085 e que tem a ver com o embargo também. Eu mandei para vocês. A gente pode avançar.

1086 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1087 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu acho que está claro, gente. No artigo 3º, tem uma proposta
1088 que é alteração do inciso 1 que é relativa ao CAR, que a redação está feita e vai ser
1089 incluída aqui. Temos a proposta de alteração do inciso 3º, que altera a área de queima
1090 controlada não supria a 200 hectares por área de queima controlada não supria definida
1091 pelo respectivo Conselho Estadual do Meio Ambiente e temos mais duas propostas ainda
1092 nesse artigo que é alteração do parágrafo 1º que passa a ser a validade da autorização
1093 do Cerrado de 12 meses renováveis por mais de 2 meses mediante justificativa nos casos
1094 em que não foi realizada atividade no tempo inicialmente previsto excetuados os períodos
1095 de restrição de uso do fogo. E temos mais uma alteração que é no parágrafo 2º A redação
1096 anterior do parágrafo 2º era não será admitido solicitação de autorização fracionada
1097 quando a soma implicar quantitativo superior a 200 hectares da área do imóvel. A
1098 proposta de alteração do parágrafo 2º é não será admitida solicitação de autorização
1099 fracionada quando a soma implicar em quantitativo superior a 200 hectares da área do
1100 imóvel. Qual é a alteração? Está igual. A redação está igual, Marcela, aqui no texto. Tem
1101 que verificar isso. O que nós temos, na verdade, eu vou desconsiderar esse parágrafo 2º
1102 e a gente tem, então, três alterações. No inciso 1º, no inciso 3º e no parágrafo 1º. Alguém
1103 gostaria de fazer consideração? Por favor.

1104 **A SR^a. MAUREN** – Secretária, eu sei que... Mauren em Mato Grosso. Eu sei que nós
1105 vamos projetar, mas talvez para ganhar um pouquinho de tempo, eu queria explicar a
1106 proposta do inciso 3, para tentar que a ABEMA construa, para tentar compatibilizar essas
1107 diferenças entre as peculiaridades dos estados. Então, a ideia seria construir uma
1108 redação no seguinte contexto. A área objeto de queima controlada não exceda 200
1109 hectares por imóvel, limitada a quatro módulos fiscais, podendo o órgão ambiental fixar
1110 em atos normativos próprios, áreas inferiores em razão das peculiaridades do bioma,
1111 fitofisionomia e topografia da região. Porque assim nós respeitaríamos as realidades de
1112 todo o país. E manter os quatro módulos fiscais é porque nós já temos esse mesmo
1113 regramento no Código Florestal, ele é um critério legal já instituído e vincula, inclusive,
1114 aos parâmetros que nós temos com o CAR. E o CAR é um instrumento vinculado a essa
1115 autorização. Acredito que desta forma nós conseguiríamos tratar as especificidades de
1116 um modo coerente. E aí nós faríamos um ajuste também no parágrafo segundo, que em

1117 relação ao fracionamento, porque a ideia é que isso não seja manipulado, iríamos incluir
1118 esta mesma redação no parágrafo segundo. É vedado o fracionamento de solicitação de
1119 autorização por adesão e compromisso para um mesmo imóvel, quando o somatório da
1120 área requerido ultrapassar o limite máximo de 200 hectares, ou 4 módulos fiscais, ou
1121 outro limite instituído pelo órgão ambiental, prevalecendo o critério mais restritivo. Ou
1122 seja, 4 módulos, 200 hectares ou outra regra instituída pelo órgão licenciador, ela vai
1123 prevalecer quando for mais restritivo. Assim nós atenderíamos a todas as
1124 especificidades. Talvez seja só porque se for um consenso, pelo que me parece que nas
1125 manifestações seria, nós conseguiríamos instituir essa redação e poderíamos atender a
1126 todos.

1127 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1128 **Meio Ambiente – MMA)** – Mauren, só, desculpa assim, só para então entender, alteração
1129 seria no inciso terceiro e no parágrafo segundo...

1130 **A SR^a. MAUREN** – Porque eles têm uma relação. Exatamente, a gente manteria a
1131 mesma lógica, uma vez que eu tenho um critério para autorizar, esse mesmo critério tem
1132 que ser aplicado para evitar o fracionamento.

1133 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1134 **Meio Ambiente – MMA)** – Está ótimo. Por favor, Lisiane.

1135 **A SR^a. LISIANE** – Considero uma proposta bem razoável e embora eu acho que como
1136 pode reduzir, eu espero que os estados não façam, porque cada vez que a gente faz aqui
1137 no CONAMA uma resolução com um teto, os estados automaticamente revisam todas as
1138 suas resoluções e as colocam no teto. Então eu espero que dessa vez a gente tenha
1139 uma surpresa agradável nesse sentido. Eu acho que não precisaria repetir naquele outro
1140 parágrafo mas só se referir à citação anterior e não ter que repetir novamente.

1141 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1142 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, eu acho que então a gente reduziu esse artigo a duas
1143 propostas que envolvem três incisos. Um é a proposta do inciso 1 Ah, desculpa.

1144 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
1145 **Apremavi)** – Eu queria só reagir à proposta da ABEMA e ao comentário da Lisiane. A
1146 nossa proposta de emenda, ela é muito próxima ao que trouxe a ABEMA. Porém ainda
1147 persiste uma divergência que é a questão dos quatro módulos rurais. A gente mantém a
1148 proposta de dois módulos, porque acho que é importante a gente lembrar que fogo é uma
1149 maneira de supressão de vegetação incomparável com o resto do sistema. Então o
1150 argumento de que já no sistema CAR e outros sistemas normativos, nós temos o
1151 parâmetro de quatro módulos, por exemplo para determinar o que é pequeno produtor,
1152 determinar a possibilidade de certos tipos de autorização, o fogo não se compara. Nós
1153 estamos falando de um fogo que sai do controle, nós estamos falando muito de
1154 autorização para produtores que tem limitadíssimas condições de controlar essas
1155 queimas. Então em relação a essa especificidade do que nós estamos votando hoje, que
1156 é a autorização do uso do fogo. Uma técnica que o país já legislou para migrar para
1157 outras técnicas. Então usar o mesmo critério do sistema geral que nós temos não me
1158 parece adequado. É uma prática bem mais temerária do que outras. Portanto, acho que
1159 deve ser mais o teto nacional deve ser mais restritivo. Então a gente aderiria a todo o
1160 restante do inciso 3 apresentado pela ABEMA, porém em vez de quatro módulos dois
1161 módulos. Obrigado.

1162 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1163 **Meio Ambiente – MMA)** – Por favor, Taveira.

1164 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA – TITULAR (Secretário de Estado do Meio**
1165 **Ambiente e Presidente da ABEMA)** – É só uma reação conselheiro que os módulos
1166 fiscais eles são diferentes de acordo com os biomas. Então quatro módulos fiscais no
1167 Amazonas podem ser até 400 hectares. Então a própria resolução ela já diminui esse
1168 quantitativo para 200. Porém para outros, quatro módulos fiscais são 10 hectares
1169 chegando a 40. Então acaba não sendo um padrão efetivo somente colocar. Por isso que
1170 a opção é a limitação a 200 considerando que há áreas em biomas que quatro pequenas
1171 propriedades podem chegar até 400. Então você já limita a essa condição para essas
1172 áreas especialmente no bioma Amazônia que já tem uma pressão considerável
1173 considerando inclusive as pressões das mudanças climáticas e deixa o restante para

1174 quatro módulos fiscais porque de fato se comprova uma área menor de execução e ainda
1175 assim considerada pelo todo ordenamento que a gente tem inclusive o CAR como
1176 pequena propriedade. É só essa consideração dizendo que a escolha dos 200 módulos
1177 ela já é restritiva pensando em quem tem quatro módulos fiscais na Amazônia que podem
1178 chegar até 400.

1179 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1180 **Meio Ambiente – MMA)** – Só fazer uma observação na redação já estava dizendo que
1181 a soma implicar quantitativo superior a 200 hectares então 200 hectares também é um
1182 limitador, não foi retirado. Então além disso tem a limitação do módulo.

1183 **A SR^a. LISIANE** – A gente sempre vê a Amazônia está sempre no foco. Mas nós vamos
1184 pegar a Mata Atlântica na região sul, no Rio Grande do Sul aproximadamente 92% das
1185 propriedades tem menos de 200 hectares, 92%. Então se nós colocarmos quatro
1186 módulos rurais, nós vamos queimar o estado todo que tiver direito. E não é só o Rio
1187 Grande do Sul Santa Catarina, Paraná. Isso nos preocupa bastante porque 200 hectares
1188 nós temos os latifúndios que podem alcançar essa dimensão, mas a grande maioria em
1189 torno de 90% não atinge 200 hectares, nem quatro módulos rurais. Então a proposta de
1190 a intenção dos módulos rurais é justamente adequar a particularidade regional. Nós não
1191 podemos pedir quatro módulos rurais porque em uma propriedade, até quatro módulos
1192 rurais o estado pode pedir isso na sua resolução e então todo mundo vai citar o direito
1193 de pedir a autorização por compromisso.

1194 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1195 **Meio Ambiente – MMA)** – André, por favor.

1196 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1197 – Alguns pontos desses dispositivos. Acho que tem um que tem a ver com poder ou não
1198 desagregar, estabelecer um limite para desagregar. Acho que tem uma consideração em
1199 relação a assentamentos que eu acho que é importante e aí a Flávia estava aqui, ela ia
1200 me ajudar. Ah, ela está aqui. Aí a Flávia vai falar um pouquinho. A Flávia é a
1201 coordenadora do PrevFogo, conhece bem desse desafio e trouxe uma ponderação para
1202 a gente fazer em relação à proposta da ABEMA que fala de não poder desagregar e

1203 ultrapassar os 200 hectares. Tem uma segunda ponderação que é relacionada aos dois
1204 módulos fiscais como teto de área queimada. Lembrando que nós não estamos falando
1205 de quatro módulos fiscais, a área do imóvel que vai poder queimar é a área queimada.
1206 Como o foco desta resolução principal, ela não se aplica apenas, mas principalmente a
1207 pequeno agricultor de até quatro módulos fiscais, eu quero dizer que a gente entende
1208 que esse limite proposto pela bancada das ONGs de dois módulos é razoável. A gente
1209 acha que faz sentido acolher. Ou seja, até 200 hectares ou dois módulos de área
1210 queimada. Não é o tamanho do imóvel. É isso. Porque como o foco principal dessa
1211 resolução é a agricultura familiar que precisa facilitar a adesão ao sistema, a gente acha
1212 que é possível atender. Vamos tentar agora coordenar. A nossa querida coordenadora
1213 Flávia vai falar um pouquinho sobre essa questão dos assentamentos e qual é a proposta
1214 de resolução.

1215 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1216 **Meio Ambiente – MMA) –** Por favor, Flávia.

1217 **A SR^a. FLÁVIA –** Bom dia a todos e todas. A proposta é em cima do que a Mauren
1218 colocou, que tem a questão do fracionamento do território para justamente se evitar que
1219 uma grande propriedade você comece a fracionar e peça vários autos autodeclaratórios
1220 e então essa emenda é perfeita. Esse artigo é perfeito. A única coisa que a gente pede é
1221 para excetuar os assentamentos rurais. Porque os assentamentos rurais muitas vezes
1222 têm um CAR. E aí se ele for pedir a autorização pode ser considerado fracionamento do
1223 território. Então, assim, vários pedidos em cima de um mesmo assentamento. Então é só
1224 a inclusão realmente de excetuando situações de assentamento rural.

1225 **A SR^a. LISIANE –** Lembrando que a gente quer trazer essas pessoas para a legalidade.
1226 Quanto mais a gente tiver esses autodeclaratórios monitorados e sendo acompanhados
1227 e dentro de uma legalidade, isso nos facilita inclusive fazer toda uma ação de prevenção
1228 de articulação junto a esses territórios. Então é muito melhor a gente ter isso aí inserido
1229 dentro do sistema e monitorado do que a gente continuar com o sistema que a gente tem
1230 atualmente, que essas pessoas acabam fazendo esse uso social do fogo que a gente
1231 sabe que existe esse uso social e eles trazendo totalmente em um cenário de legalidade,
1232 inclusive nos prejudicando como órgãos ambientais e atuar com essas populações

1233 nesses territórios com essas ações integradas de queima controlada e alternativas ao
1234 uso do fogo também, que começa com esse processo de autorizações autodeclaratórias
1235 e as autorizações de queima controlada, que é o ordenamento do uso do fogo que é o
1236 que o nosso território precisa hoje. Obrigada.

1237 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1238 **Meio Ambiente – MMA)** – Flávia, isso seria exceto os assentamentos, ficaria em qual
1239 artigo? É um parágrafo a mais? Então, por favor porque aí a gente tem que organizar
1240 isso e no texto também tem que incluir a proposta do André no inciso 1, viu André, por
1241 favor.

1242 **A SR^a. MAUREN** – Eu vou ler pra ver se é ok pra todo mundo. Então, o inciso 3 ficaria
1243 objeto de queima controlada não exceda 200 hectares por imóvel limitadas ao
1244 equivalente a dois módulos fiscais podendo o órgão ambiental competente fixar em atos
1245 normativos próprios áreas inferiores em razão das peculiaridades do bioma, fitofisionomia
1246 e topografia da região. Então atenderíamos, reduzimos e falamos do equivalente aos dois
1247 módulos fiscais. O parágrafo segundo ficaria assim, é vedado o fracionamento de
1248 solicitação de autorização por adesão e compromisso para o mesmo imóvel quando o
1249 somatório das áreas requeridas ultrapassar os limites do inciso 3 pra não ter que repetir
1250 tudo que é um parágrafo segundo do mesmo artigo excetuados os assentamentos rurais,
1251 que é o que o secretário André e a Flávia sugeriram. Eu acho só que vai ter que corrigir
1252 um errinho ali de digitação no inciso 3, mas a gente olha aqui. Ok? Acho que assim
1253 conseguimos equalizar? Não, não, é que eu caminhei agora, eu só li para vocês porque
1254 eu fiz essa correção e encaminhei agora, está? Mas aí a gente tem um consenso no
1255 contexto, só ajustamos o texto.

1256 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1257 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, então só, agora vamos, alguém mais teria considerações
1258 em relação ao artigo 3º? Então o artigo 3º ficou com alteração no inciso 1, só que a
1259 redação não está, inciso 1, André, que fala sobre a propriedade de prosificar ativo e o
1260 André fez uma redação complementar especificando as condições da inserção de
1261 pendências no CAR. A redação não está ainda na tela, mas essa é uma proposta que já
1262 foi defendida aqui. O segundo é no inciso 3º que a Mauri acabou de expressar aqui uma

1263 nova redação. Nessa nova redação, além dos ajustes já feitos, também inclui a
1264 excepcionalidade dos assentamentos. E além disso, nós temos o parágrafo 2º, que
1265 também a Mauri já fez a redação e apresentou aqui. Aí, eu não sei, Marcela, se a gente
1266 aguarda a redação para ficar claro aqui para todo mundo, para colocar em votação?
1267 Apresenta aqui, porque aí a gente vai colocar a redação, fica mais fácil para a gente
1268 depois ler e colocar em votação.

1269 **A SRª. MAUREN** – Eu vou fazer a sugestão. Depois, quando colocarem todas, a gente
1270 vai discutindo. É um ajuste no inciso 4, só para incluir outras áreas protegidas e adequar
1271 com o artigo 35 da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. Então, a redação nova
1272 ficaria a seguinte. Estaria vedado, óbvio, a emissão da autorização para adesão e
1273 compromisso em áreas, para que possa ser emitida a área não esteja inserida em sítio
1274 Ramsar, unidades de conservação, exceto a APA, porque na APA poderia existir, zona
1275 de amortecimento de U6 está vedada, ou nas áreas limítrofes da terra indígena, territórios
1276 quilombolas e de comunidades tradicionais, porque para essas áreas, conforme o artigo
1277 35 da lei, é preciso ter o informe aos órgãos, e isso é um rito incompatível com o de
1278 adesão e compromisso. Então, é uma correção para que a gente tenha um rito que seja
1279 compatível com o artigo 35. Ok? Não muda o contexto, a gente só insere os sítios
1280 Ramsar, excepcionaliza as APAs e insere territórios quilombolas e de comunidades
1281 tradicionais, com o texto idêntico ao que está no artigo 35, por conta da exigência de
1282 comunicação aos órgãos. Inciso 4 do artigo 3º. Então, vamos passar aqui a redação. Eu
1283 acho que é só o tempo de eles colocarem.

1284 **A SRª. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1285 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Vamos lá, gente. Então, vamos comparar primeiro,
1286 mostrar como ficou a redação do inciso 1º com a alteração proposta pelo André.

1287 **A SRª. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1288 **Meio Ambiente – MMA)** – Então, vamos começar o inciso 1º. Propriedade possui...
1289 Então, assim, a autorização poderá ser emitida nos casos em que forem atendidos os
1290 seguintes requisitos. Propriedade possui cara ativo, sem pendências em função de falta
1291 de resposta à notificação do órgão ambiental competente ou embargo. Eu acho que foi

1292 bem justificado pelo André, porque só dizer pendências poderia ser uma pendência
1293 processual simples. Então, ok.

1294 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1295 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Com isso, o inciso 2 não é necessário. Concorda?
1296 Porque também trata de embargo. A gente pode deletar o inciso 2, depois já faz o ajuste
1297 logístico. A proposta é manter separado. Então, a conjura na revisão vai fazer. Ok?

1298 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1299 **Meio Ambiente – MMA)** – Inciso 3, que é onde a gente tem mais... Acho que já tem uma
1300 redação da Mauren que atendeu a proposta de consenso. Houve consenso? Não, não
1301 votamos, mas vamos ler a proposta agora que foi apresentada pela Mauren, que tentou
1302 agregar, conciliar algumas coisas. Então, a área objeto da queima controlada não exceda
1303 200 hectares por imóvel, limitada ao equivalente a dois módulos fiscais, podendo o órgão
1304 ambiental competente fixar em atos normativos próprios, áreas inferiores, em razão da
1305 peculiaridade do bioma, fisionomia e topografia da região. Ok, Mauren? É esse, não é?
1306 Então, nesse caso, a gente...

1307 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1308 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Com a proposta da Mauren, existe a retirada de
1309 propostas alternativas de inciso? É isso?

1310 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1311 **Meio Ambiente – MMA)** – Não, a gente ainda tem que ir para o parágrafo 2º, não é?
1312 Sim. Ok.

1313 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1314 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Então, as outras propostas são retiradas do inciso 3º,
1315 ok? Então, a gente... O inciso 3º está... Essa é a redação de consenso alternativa.

1316 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1317 **Meio Ambiente – MMA)** – Ok. Agora a gente vai para o parágrafo. Parágrafo 1º. Não, é
1318 só para ter o texto básico que nós vamos votar. Não aprovou. A gente só está fechando
1319 um texto básico para colocar em votação, senão não vai ter nem o que... A gente não vai

1320 ter clareza do que estamos votando. Então, vamos. Parágrafo 1º. A validade da
1321 autorização será de 12 meses, renováveis por mais 12 meses, mediante justificativa nos
1322 casos em que não foi realizada atividade no tempo inicialmente previsto, excetuados os
1323 períodos de restrição de uso do fogo. Então, essa redação, acho que não houve
1324 questões. E a gente mantém ela para o texto que será colocado em votação. E vamos
1325 para o parágrafo 2º. Esse parágrafo 2º... Parágrafo 2º. Não teve mudança. Ok. Então, o
1326 parágrafo 2º não teve mudança. Tem a proposta da ABEMA.

1327 **A SRª. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1328 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Tem uma proposta da ABEMA do parágrafo 2º.

1329 **A SRª. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1330 **Meio Ambiente – MMA)** – Onde? Ah, está aqui. Está aí. Ok. Então, o parágrafo 2º é
1331 vedado o fracionamento da solicitação de autorização por adesão e compromisso para o
1332 mesmo imóvel, quando somativo das áreas requeridas, mas ultrapassar o limite do inciso
1333 3º, excetuados os assentamentos rurais. Ok.

1334 **A SRª. LISIANE** – É um questionamento para a Mauri, até. Dados as diferenças
1335 regionais, eu não entendi por que excetuados os assentamentos. Toda essa área de
1336 assentamentos, dentro desses 200 ou dos 4 módulos, ela precisa ser necessariamente
1337 queimada ou o assentamento tem alternativas sustentáveis para isso? Tem que ser
1338 queimado. Eu não tenho nada contra, mas eu gostaria dessa explicação. A Flávia
1339 também colocou.

1340 **A SRª. MAUREN** – Eu acho que o Garo era até melhor para explicar do que eu, mas é
1341 porque no módulo do CAR, nós vinculamos o CAR com a autorização. No módulo do
1342 CAR, eu tenho o assentamento. Então, se eu enxergar que o assentamento é um único
1343 imóvel e tiver pequenas autorizações, a soma dela pode ultrapassar aqui. É muito
1344 específica a realidade dos assentamentos. O que nós queremos vedar é que haja uma
1345 manipulação da autorização e você faça vários pedidinhos de autorização no imóvel
1346 privado, mas a realidade do assentamento é distinta. Certo, Garo?

1347 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1348 **Meio Ambiente – MMA)** – Ok. Eu acho que a gente já pode caminhar para a votação. A
1349 gente vai colocar em votação tudo. Bom, o parágrafo primeiro a gente já tinha passado.
1350 André, por favor.

1351 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1352 – Eu acho que, veja, a gente está tentando fazer, o esforço aqui é fazer uma norma que
1353 traga o público-alvo e que simplifique para a gente ter cada vez mais um controle maior
1354 sobre essa dinâmica. Então, assim, se a gente está dizendo que a validade é de 12
1355 meses renováveis por mais 12, acho que a gente exigir que lá o agricultor familiar lá na
1356 ponta tenha que ficar justificando o porquê que não usou para prorrogar, eu acho um
1357 exagero. Então, eu prefiro manter o parágrafo primeiro do jeito que está, sem exigir uma
1358 justificativa. Porque essa justificativa ela vai ser mais uma justificativa mais burocrática
1359 do que real. Basta, eu vou pedir porque não consegui queimar no período. Qual é a
1360 justificativa? Vai exigir um ato burocrático que eu acho dispensável.

1361 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1362 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, eu estou pensando em como a gente votar, eu vou
1363 propor aqui, Lisiane, você que propôs a emenda, eu estou pensando no texto que a gente
1364 vai colocar em votação. Ou a gente deixa esse artigo primeiro à parte, vota todos os
1365 outros, as outras alterações que nós já conversamos, acordamos e fizemos uma nova
1366 redação e depois votamos o parágrafo primeiro, essa é uma alternativa. Então, ok, vamos
1367 fazer isso. Então, vamos colocar em votação. A votação é em relação às alterações que
1368 nós fizemos a partir da discussão aqui, a partir das emendas e das colocações, nós
1369 fizemos alterações no inciso primeiro do artigo terceiro, alteração no inciso terceiro do
1370 artigo terceiro, alteração no inciso quarto, não estou retirando o parágrafo primeiro para
1371 votar a parte e também fizemos alterações no parágrafo segundo do artigo terceiro. Vou
1372 colocar em votação essas alterações que foram discutidas, expostas e estão no texto
1373 aqui na tela. Acho que em bloco, porque nós já discutimos, acho que vamos votar
1374 individual então? Cada alteração? Eles preferem. Eles preferem, então vamos. Vamos
1375 votar a alteração feita no inciso primeiro do artigo terceiro sobre a questão da propriedade
1376 do CAR. A redação está ali. São requisitos para a autorização propriedade possuir CAR

1377 ativo sem pendência em função da falta de resposta notificação do órgão ambiental
1378 competente ou embargo. Tira o embargo?

1379 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1380 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Tira o embargo, porque o segundo já está tratando.
1381 Vai estar embaixo. A gente vai fazer o ajuste, André.

1382 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1383 **Meio Ambiente – MMA) –** Garo, por favor.

1384 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro) –** Eu estou
1385 evitando aqui entrar na conversa, mas só para deixar mais claro o CAR permite a posse,
1386 a propriedade ou posse. Então a gente teria que se referir a propriedade ou posse possuir
1387 CAR ativo simplesmente para refletir o que está na lei e não parecer que a gente está
1388 discrepando. Posse ou propriedade possuir... Não, está certo. Posse ou propriedade, que
1389 é o que diz a lei do Código Florestal.

1390 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1391 **Meio Ambiente – MMA) –** Então, por favor, inclui posse ou propriedade. Posse ou
1392 propriedade. Ok.

1393 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro) –** Eu não
1394 entendi a saída do embargo. Desculpe.

1395 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1396 **Meio Ambiente – MMA) –** O segundo já, no inciso segundo, fala a área queimada
1397 controlada não possui embargo.

1398 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro) –** Mas não
1399 é a mesma coisa, porque o CAR ele embarga a propriedade. A pendência é o embargo
1400 da propriedade, não é o embargo de uma área dentro da propriedade. São duas coisas
1401 diferentes. Se o IBAMA emite um embargo, o CAR gera a pendência no dia seguinte de
1402 manhã a propriedade. Há uma pendência no CAR. Não há uma pendência em relação a

1403 um pedaço da propriedade que não deveria... Não é um problema de um pedaço da
1404 propriedade. É um problema da propriedade. São duas coisas diferentes.

1405 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO** – Pela ordem, presidente. Tem uma
1406 impropriedade grande jurídica com todo o respeito, mas o CAR, ele se aplica sobre o
1407 imóvel. Quando estava escrito aí propriedade possuir CAR, estava no sentido de
1408 propriedade no sinônimo de imóvel. Se deixasse propriedade, não tinha problema
1409 nenhum. Agora, não existe posse ou propriedade possuir CAR. Posse é uma relação que
1410 alguém tem com imóvel. Então, ou coloca propriedade como estava, ou coloca imóvel
1411 possuir CAR ativo.

1412 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1413 **Meio Ambiente – MMA)** – Imóvel, eu acho que o imóvel possuir CAR ativo resolve, ok?
1414 Imóvel possuir CAR ativo. Com relação ao embargo, acho que o Garo explicitou com
1415 clareza. Uma coisa é você não permitir autorização no imóvel que está embargado,
1416 mesmo que a área queimada dele não esteja em área embargada, mas se ele tiver
1417 alguma ação de embargo, ele não estaria, digamos assim, não sei. Agora, isso a gente
1418 tem que entender em um mérito, se isso é razoável, hein, André?

1419 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro)** – Como a
1420 gente está tentando alinhar com o CAR, como a gente está tentando alinhar, como os
1421 conselheiros estão tentando alinhar com o CAR, o sistema do CAR é desenhado da
1422 seguinte forma, o IBAMA embarga, o sistema roda de noite, todo dia atualizado, no dia
1423 seguinte, aquele CAR aparece com pendência. As pendências sempre são relativas ao
1424 imóvel. Elas não são relativas a uma área dentro do imóvel. Qualquer pendência, a
1425 pendência do CAR do imóvel. Então, não tem essa lógica, porque você poderia ter uma
1426 propriedade, digamos, sei lá, de 200 hectares e você não ter pedido a supressão em 10.
1427 E aí, essa área de 10, segundo o tópico número 2, essa área de 10 seria embargada e
1428 não poderia queimar, porque você não tirou a autorização certa. As outras 100 e poucas,
1429 você poderia vir a fazer, mas se ele gerou o embargo do IBAMA, o embargo é no imóvel,
1430 não é de uma área de dentro do imóvel. Eu não estou defendendo, eu só estou
1431 esclarecendo, que são coisas diferentes.

1432 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1433 **Meio Ambiente – MMA)** – São coisas diferentes, Garo, mas seria importante você
1434 esclarecer se a segunda não estaria dentro da primeira. Uma vez o imóvel embargado...
1435 A segunda estaria dentro da primeira. Então, se a gente mantiver o embargo...
1436 Exatamente. Então, é isso que eu...

1437 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1438 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Gente, eu vou pedir só uma licença. Tem um recado
1439 do IBAMA. Dois veículos que estão fechando a saída do estacionamento. Um Fiat Argo
1440 SSN8G65 e um Peugeot JHE4688. Por favor, se for de alguém aqui, eu vou pedir para
1441 vocês retirarem os carros.

1442 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro)** – São
1443 coisas diferentes. São coisas diferentes. Porque o embargo estadual não roda do mesmo
1444 jeito que o municipal, o estadual não roda do mesmo jeito que o embargo federal.

1445 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1446 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu vou tentar dar uma... fazer uma proposta aqui. Acho que a
1447 gente tem que caminhar. Não dá para... Se a gente mantiver os dois, mantiver os dois,
1448 mesmo com redundância, não há contradição. Não é isso, Garo? Então, vamos manter
1449 o embargo no primeiro... no inciso primeiro. O imóvel embargado pelo CAR é uma
1450 restrição. E também se a área queimada, controlada, possui embargo.

1451 **A SR^a. MAUREN** – Eu só queria fazer uma reflexão em relação ao embargo. O embargo
1452 é uma restrição que ele gera limitações para aquela área. Não necessariamente... Eu
1453 estou falando para exercício da atividade. Então, imagine que nós tenhamos áreas
1454 passíveis de uso. São passíveis. Nem o código florestal veda o uso dessas áreas porque
1455 elas podem ser consolidadas e tudo mais. E porque existe talvez um embargo em uma
1456 parte que está sendo questionado e tudo mais. Estou falando isso porque nós tivemos
1457 esse mesmo embate no STF para outras situações. Nós estaríamos dizendo que não
1458 haveria autorização de queima em nenhuma parte do imóvel, mesmo que ele tivesse um
1459 embargo sobre dois hectares. Um hectare, meio hectare, que hoje acontece.

1460 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1461 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu quero fazer uma reflexão porque isso tiraria um pouco a
1462 lógica que nós tínhamos construído. A meu ver, do ponto de vista jurídico, o embargo
1463 geraria restrição na área embargada. A princípio, então, com as considerações que a
1464 Mauren colocou, a gente tiraria o embargo do inciso 1 e manteria no inciso 2. Se a área
1465 a ser queimada tiver embargo, ela não pode ficar restritivo. Mas não referir ao embargo
1466 do imóvel como um todo. Eu acho que isso tem alguma lógica. Então, se o André
1467 concorda, acho que o lugar é para a gente dar a sequência.

1468 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro)** – Não é
1469 questão de concordar, é que...

1470 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1471 **Meio Ambiente – MMA)** – No mérito que eu estou falando da questão, do problema. O
1472 problema.

1473 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro)** – Acontece
1474 o seguinte, a pendência é gerada automaticamente. Sim. O CAR gerou essa pendência.
1475 E a gente está dizendo ali que... Volta lá o texto. Volta lá o texto. Por favor. Então, veja
1476 bem. Eu entendi o seu ponto. Mas do outro lado, veja do jeito que está escrito. O imóvel
1477 possui CAR ativo, sem pendência. Em função da falta de resposta à notificação do órgão
1478 ambiental. Mesmo que a gente tire o embargo, não vai resolver necessariamente se o
1479 ponto se levantou. Porque se o Ibama notificar a pessoa que ele recebeu o embargo, a
1480 pendência atende aquilo ali. Porque ele virou pendente e recebeu uma notificação do
1481 Ibama, do imóvel. Eu só estou dizendo que a pendência não é... Eu estou tentando
1482 esclarecer que a pendência no CAR nunca é de uma área específica. Ela é do imóvel.
1483 Então, na hora que o Ibama, por exemplo, notificar, eu embarguei a sua propriedade por
1484 causa de sei lá o que, ele atendeu esse critério. O imóvel possui CAR ativo, gerou uma
1485 pendência e não atendeu uma notificação do órgão ambiental. Eu só estou dizendo que
1486 vai acontecer isso. Não estou defendendo nem... Eu só estou tentando esclarecer que a
1487 regra é essa. A pendência é ligada ao CAR. A pendência não é ligada a um trecho do
1488 imóvel.

1489 **A SR^a. MAUREN** – Eu entendi a colocação do Garo. Eu compreendo, mas quando o
1490 secretário André colocou a lógica que discutiu com a Casa Civil, é que a gente avaliasse
1491 que pendências vão gerar restrição. O que eu estou ponderando aqui é que nós então
1492 deixemos mais claro de que as pendências que nos preocupam não são as documentais
1493 e em relação ao embargo ela vai estar limitada a área porque os embargos do Ibama,
1494 dos órgãos ambientais eles aparecem no CAR lá nos polígonos e é possível a gente
1495 cruzar. Estou pensando agora no PrevFogo, Jair. A gente consegue cruzar as áreas dos
1496 embargos e não emitir sobre elas. O que eu estou ponderando é que não gere
1497 automaticamente essa restrição em relação ao embargo. Há outras pendências, ok. Não
1498 gere para o imóvel inteiro, mas sim para as áreas embargadas. Para compatibilizar com
1499 os outros instrumentos. Então, teria que propor uma redação... Eu acho que teria que
1500 deixar da forma como está aqui, porque poderia dizer que não tenham pendências de
1501 resposta a notificações do órgão. E aí, em relação ao embargo, se deixarmos como está
1502 aqui, a área queimada não possui embargo ou não incidir sobre a área embargada, nós
1503 vamos dizer que eu estou completando a compreensão. No que tange embargo, a
1504 restrição é sobre a área e não sobre o imóvel como um todo.

1505 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1506 **Meio Ambiente – MMA)** – Então, a gente retira esse ou embargo do inciso primeiro. É
1507 claro que ainda tem essa nuance, mas você direciona para a interpretação de que
1508 resposta às notificações do órgão ambiental competente, tira o embargo e se tiver a área
1509 de queima controlada, não possui embargo. Então, não pode ter embargo sobre a área
1510 de queima. É claro que toda redação de resolução gera algumas interpretações. A gente
1511 vai ter que... É difícil você totalmente fechar todas as possibilidades de interpretação.
1512 Mas, eu queria já avançar, senão a gente não vai conseguir fechar, nós temos como o
1513 secretário colocou. Então, eu colocaria já em votação esse inciso primeiro. Eu vou colocar
1514 junto inciso primeiro e segundo, porque eles são complementares.

1515 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1516 – Clara, só para tentar facilitar aqui, não sei se o Jair concorda, se ele não concordar, fica
1517 como está aprovado. A gente não está querendo criar dificuldade para ninguém. Então,
1518 vamos fazer o seguinte, a ABEMA está fazendo uma proposta de manter sem o... O

1519 embargo está no 2. Foi também como a nossa conjura pensou e é como eu passo a
1520 pensar a partir de agora.

1521 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1522 **Meio Ambiente – MMA) –** Perfeito. Então, ok. Então, Jair, por gentileza.

1523 **O SR. JAIR –** Mas, acho que o raciocínio é correto. O embargo é uma restrição à área
1524 objeto de infração. O que o Garo colocou com toda a proficiência é que no CAR, como
1525 critério de pendência para o registro no CAR, ter embargo gera uma pendência no CAR
1526 do imóvel. Mas, o que a gente está aqui olhando é não ter autorização de ABEMA em
1527 área embargada. Então, é como compatibilizar a redação. Nem 8 nem 80. Então, acho
1528 que esse é o raciocínio.

1529 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1530 **Meio Ambiente – MMA) –** Então, vamos colocar em votação o inciso 1º e 2º do artigo 3º.
1531 Quem tiver alguma manifestação contrária, que levante o cartão, o crachá. Quem tiver
1532 manifestação de aprovação, levante o crachá. Se tiver alguma abstenção, por favor,
1533 levante o crachá. Ok. Então, aprovada a redação que está na tela para o inciso 1º e 2º.
1534 Vamos para o inciso 3º. O inciso 3º tem uma redação alternativa, apresentada aqui, que
1535 é a área objeto de queima controlada. Nós estamos falando das restrições. A área de
1536 queima controlada não exceda 200 hectares por imóvel, limitada ao equivalente a dois
1537 módulos fiscais, podendo o órgão ambiental competente fixar em atos normativos
1538 próprios áreas inferiores, em razão das peculiaridades do bioma, fisionomia e topografia
1539 da região. Vou colocar aqui, se houver manifestação favorável de aprovação do inciso
1540 3º, levantem o crachá, favorável ao inciso 3º. Quem for contrário à redação do inciso 3º,
1541 por favor, levante o crachá. Quem se abster, também levante o crachá, por gentileza.
1542 Obrigada. Então, foi aprovada a redação do inciso 3º. Vamos, então, para o inciso 4º. O
1543 inciso 4º tem uma redação que prática... Oi? Em relação ao quê? Ao 4º? Então, por favor,
1544 vamos conversar sobre o 4º. Só fazer uma observação, o inciso 4º, me parece que a
1545 proposta foi mais de esclarecer a redação, não foi nenhum tema que estava em
1546 controvérsia, mas foi um esforço que foi apresentado pela ABEMA de dar maior clareza
1547 à redação que já existia.

1548 **A SR^a. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera**
1549 **da Mata Atlântica) –** Eu só queria... É um esclarecimento mesmo, talvez por total
1550 ignorância minha, de alguma especificidade do sítio Ramsar. Por que está explicitado o
1551 sítio Ramsar e não tem outras áreas como geoparques, reservas da biosfera, não seriam
1552 inseridas em áreas protegidas, alguma coisa assim? Eu só queria saber a especificidade
1553 do Ramsar em relação a essa proposta.

1554 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1555 **Meio Ambiente – MMA) –** Mauren, foi você que fez essa proposta, não foi? De redação.
1556 Seria importante esclarecer, realmente a pergunta é pertinente. Porque o sítio Ramsar
1557 teve essa especificidade, se outras...

1558 **A SR^a. MAUREN –** Porque nós utilizamos o parâmetro que está na lei, já excepcionando
1559 essas figuras autodeclaratórias. E o sítio Ramsar tem essa delimitação automática já feita
1560 em espaços que permite esse cruzamento. O que não impede que nos atos dos demais
1561 órgãos, outras áreas sejam inseridas. Nós estamos colocando aquelas de caráter gerais
1562 que já estão indicadas em outras leis, ou na própria Política Nacional de Manejo Integrado
1563 do Fogo, ou na Lei Geral do Licenciamento nas figuras autodeclaratórias. Esse foi o
1564 critério utilizado. O Garo estava conversando comigo aqui agora. Posso, Garo, fazer essa
1565 sugestão? De ao invés de nós colocarmos unidade de conservação exceto APA,
1566 substituir, complementar unidade de conservação por domínio público. Porque isso aí
1567 faria mais sentido. Certo, Garo? É isso?

1568 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1569 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Não, não. Calma aí. Eu preciso entender melhor. É
1570 para mudar o texto? Vocês estão sugerindo mudar? Ele vai fazer uma proposta de
1571 acréscimo?

1572 **A SR^a. MAUREN –** Oi? A sugestão foi que elas fossem de domínio, para excetuar a APA.

1573 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1574 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Unidade de conservação de domínio público.

1575 **A SR^a. MAUREN** – Seria essa a sugestão, e tirar o exceto APA, porque entrariam as de
1576 uso sustentável entrariam aqui, mas...

1577 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1578 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Então tira o exceto APA.

1579 **A SR^a. MAUREN** – Espera aí, é uma proposta, mas me parece que já há uma... Pode?
1580 Quem sou eu para dizer que pode?

1581 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1582 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Não, espera aí, tem uma fila de inscrição aqui, então...
1583 É, então, não, só para... Por favor. É sobre o inciso quarto. Está bom.

1584 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
1585 **Apremavi)** – Foi apresentado que se trataria de uma alteração apenas para deixar mais
1586 claro. Porém, há uma supressão muito importante entre a redação que veio ao plenário
1587 e essa explicitação melhor. Que é a supressão do raio de 10 km de terra indígena. E,
1588 além de tudo, expressou áreas limítrofes à terra indígena. Ou seja, junto, grudado em
1589 terras indígenas. Repito, nós estamos falando de fogo. É uma técnica de supressão muito
1590 diferente de outras. Ele emite uma poluição atmosférica de diversos aspectos. Química,
1591 particular, enfim. Então, para ficar bem claro, a nossa posição seria contrária com a
1592 supressão dos 10 km. E não se trata apenas de explicitar melhor. Está havendo uma
1593 alteração material profunda com essa proposta de emenda. Se esse texto novo mantiver
1594 a área de afastamento de preservação de 10 km de território indígena, nós estamos
1595 falando de pessoas afetadas pela fumaça. Então, porque os indígenas podem estar
1596 ocupando também a área próxima ao seu limite. Então, seriam imediatamente atacados
1597 por essa fumaça. É nesse sentido que queria deixar claro que não se trata apenas de
1598 uma melhor especificação.

1599 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1600 **Meio Ambiente – MMA)** – É uma pergunta por gentileza. A proposta sua seria se
1601 mantivesse esse texto e incluísse o limite nas terras indígenas de 10 km, resolveria?

1602 **A SR^a. MAUREN** – Vamos lá. Eu só vou explicar esse critério para que fique claro para
1603 todos os conselheiros. Não existe norma alguma que estabeleça 10 km no entorno de
1604 terra indígena. Nós inserimos essa discussão porque existem especificidades em estados
1605 como Mato Grosso e Maranhão que tem decisão judicial dizendo que neste raio tem que
1606 haver a consulta livre e prévia informada. Mas essa é uma especificidade de alguns
1607 estados brasileiros vinculados a processo judicial. Quando eu expliquei a alteração, eu
1608 fiz menção à adequação ao artigo 35 da Lei de Política Nacional de Manejo Integrado do
1609 Fogo, porque este sim é expresso em dizer que deve haver comunicação aos órgãos
1610 oficiais nas áreas limítrofes a terras indígenas, territórios quilombolas e comunidades
1611 tradicionais. Como a lógica da resolução é ter critérios gerais, e nós não temos 10 km em
1612 critérios gerais, isso é uma especificidade, estados que tenham essa realidade, nos seus
1613 atos normativos complementares, vão ter que fazer esta definição. E para a regra geral,
1614 aplica-se o que está na Lei Federal de Manejo Integrado do Fogo. Foi por isso que a
1615 sugestão de redação foi feita, inclusive porque os estados disseram, isso não é a
1616 realidade do meu estado, isso não acontece no meu estado, vamos aplicar a norma. Esse
1617 foi o critério.

1618 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1619 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada, Mauren. Lisiane.

1620 **A SR^a. LISIANE** – A pedido das unidades de conservação, na qual eu sou integrante,
1621 gostaria só que ficasse mais clara para a redação da proibição dentro das unidades de
1622 conservação. Nós temos alguns casos, por exemplo, nós temos unidades de
1623 conservação, a unidade de conservação que fizer uso de fogo, ela não vai pedir uma
1624 licença para adesão e compromisso, por óbvio. Já tem o plano de manejo. O problema é
1625 que nós temos unidades de conservação que não foram regularizadas, tem propriedades
1626 dentro, e que estão inseridas dentro dessas unidades de conservação ainda porque elas
1627 não foram afetadas, essas áreas, como eu mostrei ali. A área do Malacara hoje faz parte
1628 do Parque Nacional, mas antes não fazia. E ali teve autorização porque ela afeta, claro
1629 que foi feito errado, mas ela afeta, ela está dentro da unidade de conservação e que
1630 precisa desse manejo. Então, eu não sei como é que a gente pode resolver essa
1631 proibição dentro da propriedade de terceiros dentro da unidade de conservação, que é o

1632 que acontece. Nós temos muitas áreas que não foram ainda afetadas de propriedades
1633 particulares que ainda não são de domínio do órgão competente. Então, essa proibição
1634 pode afetar o manejo da própria unidade de conservação. Realmente eu não sei como
1635 sair dessa. Realmente eu não sei. Porque simplesmente proibir propriedade dentro da
1636 unidade de conservação, talvez ela tivesse que ser vinculada, essa licença, ao órgão ou
1637 ao conselho do órgão.

1638 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1639 **Meio Ambiente – MMA) –** Por favor.

1640 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro) –** Para
1641 esclarecer o que a conselheira colocou, as propriedades ou posses que existem em
1642 unidade de conservação e ainda não foram desafetadas, podem até ter CAR ativo. Não
1643 é uma... Não é algo oculto, não é uma zona cinza. Eles permitem operar como já estavam
1644 operando até que venham ser devidamente desafetados e indenizados pelo Estado. Às
1645 vezes você cria uma unidade de conservação e tinha uma propriedade anterior, esse
1646 proprietário fica lá até que o Estado o desafete e o faça o ressarcimento. Eles estão
1647 autorizados a registrar o CAR. E eles podem ter um CAR ativo, pegar empréstimo do
1648 crédito do rural, etc., etc. Então a gente tem que arrumar uma linguagem aqui para deixar
1649 um pouco claro estes casos, porque senão vai criar uma contradição com o tópico que a
1650 gente colocou acima, porque ele tem CAR ativo sem pendência, mas ele está dentro de
1651 uma unidade de conservação. Então uma parte da legislação permite, outra parte da
1652 resolução não permite e vai criar uma discrepância.

1653 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1654 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Garo, desculpa, mas fica difícil a gente não falar com
1655 proposta de texto agora. Você tem alguma proposta específica de texto de alteração?
1656 Porque a Mauren tinha adiantado que era para tirar essa etapa e colocar a unidade de
1657 domínio...

1658 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro) –** São dois
1659 tópicos diferentes. O do domínio ele vai falar, porque ele argumentou bem, ele vai dizer
1660 que não serve, mas é que não pode falar da unidade de conservação. Quando a gente

1661 falou de domínio público é porque a terra já se tornou pública e, portanto, é a mesma
1662 coisa. Agora tem terra dentro de unidade de conservação em um parque nacional ou
1663 qualquer coisa assim, que não foi ainda desafetado.

1664 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1665 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Mas qual é a proposta de alteração? Só para eu ter
1666 clareza. Queria entender...

1667 **O SR. GARO BATMANIAN (Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro) –** Ele vai
1668 fazer. Ele vai fazer.

1669 **O SR. MARCELO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio) –** Marcelo.
1670 Não vou fazer proposta não, pelo contrário. Para não confundir regime de propriedade
1671 com categoria. A gente está confundindo aqui. Essa questão de propriedade não
1672 indenizada está assegurada em lei. Não tem problema com como está aí. E aquela
1673 propriedade não indenizada é assegurada para ela o direito de fazer a sustentabilidade
1674 econômica, que inclusive isso foi queimado. Só que o órgão ambiental, o órgão gestor
1675 vai autorizar. Está assegurado. Então, não precisa que se for tratar isso aqui, vai ser uma
1676 outra resolução. Pela complexidade que é isso. A minha proposta é manter como está.
1677 Até porque excetuar a APA, isso já tem várias legislações que você excetua a APA
1678 porque a categoria dela é diferente. Olha, eu também quero sugerir manter a redação
1679 original com o excetuado APA, lembrando também o seguinte, amigos, não se aplicar a
1680 essa resolução não quer dizer que está proibido o uso do fogo. Esta resolução, ela fala
1681 de uso do fogo mediante o mecanismo de adesão e compromisso. Adesão e
1682 compromisso é o seguinte, vai lá, preenche uma ficha, jura de pé junto que não está
1683 descumprindo nenhum dos critérios e toca para frente. 3:33:36.7Ah, mas está dentro de
1684 uma unidade de conservação. Não quer dizer que está proibido. Não vai usar adesão e
1685 compromisso, vai pedir uma autorização, vai ter um outro critério. Entendeu? Então
1686 assim, não sei se isso simplifica, mas vamos manter a redação original apenas depois de
1687 unidade de conservação com o excetuado APA, porque a APA de fato é um outro regime,
1688 muito mais flexível ali. É razoável também se permitir adesão e compromisso nas APAs.

1689 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1690 **Meio Ambiente – MMA)** – André, para esclarecer, quando você fala manter a redação é
1691 essa a proposta agora em vermelho.

1692 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1693 – Não, a redação original com o excetuado APA, ponto.

1694 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1695 **Meio Ambiente – MMA)** – Espera aí, então a original é a área não esteja inserida em
1696 unidade de conservação. Zona de amortecimento em um raio de dez quilômetros...

1697 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1698 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu estou propondo a manutenção da redação original pelo
1699 seguinte, foi a que foi debatida nos grupos de trabalho, foi a que veio depois de um
1700 debate, foi a que foi apresentada aqui para o CONAMA. Entendeu? Estou achando que
1701 simplifica. Aí se a gente não quiser o sítio Ramsar, por exemplo, os estados podem
1702 estabelecer um critério diferenciado. Até porque eu acho que sítio Ramsar praticamente
1703 é tudo unidade de conservação ou RPPN. Então já vai ter um regime diferenciado. E os
1704 dez quilômetros, eu não quero entrar nessa discussão aqui, se é dez, se é oito, se não
1705 tem, se não tem. O grupo de trabalho discutiu, entrou em consenso, todo mundo achou
1706 razoável. Então é para o uso de autorização por adesão e compromisso. Então não
1707 estamos estabelecendo um critério que proíbe, que restringe um direito. Nós estamos
1708 estabelecendo um critério para facilitar, agilizar, com menos burocracia. Em proximidade
1709 de unidade de terra indígena, dez quilômetros, foi o que foi debatido. Para a gente não
1710 entrar nessa discussão aqui, que é uma discussão quase sem fim, eu acho melhor a
1711 gente manter a redação com o acentuado APA.

1712 **A SR^a. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera**
1713 **da Mata Atlântica)** – Concordo com a simplificação, mas eu queria manter ali, para não
1714 ficar só as terras indígenas, mas os territórios de povos e comunidades tradicionais.

1715 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1716 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu acho que a gente, nós discutimos, assim, se a gente está

1717 voltando para a redação anterior, com o argumento de que foi discutido, também não
1718 cabe a gente alterar mais questões. Então, eu estou aqui sem saber como colocar. A
1719 minha sugestão é colocar em votação, então, o inciso quarto com a redação anterior
1720 acrescentando a exceção à APA.

1721 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
1722 **Apremavi)** – Começar dizendo que concordo com o encaminhamento proposto pelo
1723 André, porém, acho que para realizar o que ele propõe, a maneira que ficou redigido é
1724 bem problemático, porque, excetuado, o que está dito ali mesmo, gramaticalmente, é que
1725 está excetuando a área de proteção ambiental, a zona de amortecimento de UC, e
1726 excetuando os 10 quilômetros. Então, tem que fazer um ajuste redacional para que se
1727 excetue apenas a APA.

1728 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1729 **Meio Ambiente – MMA)** – Exato. Acho que excetuando a APA no final resolveria. Depois
1730 da redação. Eu queria passar só para o Ricardo. Por favor, acho que as considerações
1731 finais, a gente não tem como mais avançar no tempo.

1732 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1733 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Existe um acordo com a ABEMA? Vocês retiram a
1734 proposta de emenda, então, a gente vai colocar as duas propostas. Acho que é só esse
1735 encaminhamento. Nós temos duas propostas de redação, uma que é incluindo a exceção
1736 à APA pelo Ministério do Meio Ambiente, que mantém a redação original e a proposta de
1737 emenda da ABEMA. A forma como aprova, talvez, se aprovar a primeira, já não faz
1738 sentido discutir a segunda. Ou a gente discute as duas emendas. Aí é a melhor forma de
1739 conduzir.

1740 **A SR^a. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera**
1741 **da Mata Atlântica)** – Eu fiquei na dúvida, se era para ouvir ou não, se eu podia falar.
1742 Insistindo na questão dos povos e comunidades...

1743 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1744 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Não tem mais espaço. Desculpe, Helo, mas a gente

1745 está com duas propostas de texto. A gente não pode continuar a discussão de redação.
1746 A gente teve duas propostas de emenda colocadas. Senão, a gente não consegue
1747 encaminhar.

1748 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1749 **Meio Ambiente – MMA) –** Então, pessoal, nós vamos votar nas duas propostas. Primeiro
1750 eu vou colocar em votação quem aprova a proposta 1 e depois eu pergunto quem aprova
1751 a proposta 2. E aí nós vamos contar os votos, está bem? Está bem assim? Então vamos.
1752 Proposta 1 é a proposta de... Tem um ajuste nessa redação, porque o exceto APA vai
1753 estar no final. Senão confunde, como já foi dito, que excepcionaliza também zona de
1754 amortecimento e tudo mais. Então, vamos julgar, por favor, exceto APA para o final da
1755 frase. Nas duas redações. Senão, excepcionaliza tudo que está atrás da palavra
1756 excepcional. Então vamos lá. Proposta 1. Quem aprova a proposta 1? Temos que contar.
1757 A proposta 1 é o texto original com exceto APA. Ok? Deixa a mão mais alta para facilitar
1758 a contagem.

1759 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1760 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** 36.

1761 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1762 **Meio Ambiente – MMA) –** 36. Quem aprova a proposta 2? A proposta 1 foi aprovada.
1763 Quem se abstém? Está com quórum sim.

1764 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1765 **Meio Ambiente – MMA) –** Quem se abstém? Não tem abstenção. Tem abstenção ali.
1766 Você quer falar? A proposta 2 é a questão da alteração também da ordem lá do exceto,
1767 que também vai para o final.

1768 **INTERLOCUTOR NÃO IDENTIFICADO –** O que tem que ir para trás no final é que a
1769 área não esteja inserida em unidade de conservação exceto APA. Tudo isso tem que ir
1770 para o final. Do jeito que está, ou em um raio de 10 quilômetros de terra indígena exceto
1771 APA. É só lembrar que tem que fazer esse ajuste em redação.

1772 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1773 **Meio Ambiente – MMA)** – A gente vai corrigir. Ok, está aceito. Acho que nós entendemos
1774 o contexto. A área não esteja inserida nas unidades. A exceção, a APA, tem que vir
1775 depois de unidade. A unidade vai lá para trás também. Acho que o mérito foi entendido.
1776 Acho que a gente está provando o mérito. Acho que todo mundo entendeu a redação.
1777 Você tem razão. A redação não tem que alterar a ordem. Vamos seguir. Agora a gente
1778 segue para o parágrafo primeiro. O parágrafo primeiro é uma proposta que foi prevista
1779 pela Instituto Mira Serra. Vou ler aqui. A validade da autorização será de 12 meses,
1780 renováveis por 12 meses, mediante justificativa nos casos em que não foi realizada a
1781 atividade no tempo inicialmente previsto, excetuando os períodos de restrição de uso do
1782 fogo. Vamos colocar em votação? Mas a proposta não foi de vocês? Oi?

1783 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1784 – Eu vou propor o seguinte. Eu vou abrir mão também de defender a minha. Mas a
1785 diferença única é exigir ou não justificativa. Vamos votar. Foi isso. A proposta desse
1786 parágrafo primeiro. Apresentaram uma emenda dizendo que tem que haver uma
1787 justificativa. E nós estamos dizendo que pode ficar a redação original sem precisar
1788 encaminhar uma justificativa. Só isso.

1789 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1790 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom. Por favor. Acho que não precisa. Vamos rápido então.

1791 **A SR^a. LISIANE** – Eu gostaria de justificar porque nem todos são da área aqui. Então
1792 essa justificativa por que não foi feita em 12 meses? O que houve nesse período nessa
1793 área que foi autorizada mediante adesão e compromisso? Por que ela não foi feita nessa
1794 época? Para poder ter uma validade a mais. Porque o que nós temos visto, como eu
1795 apresentei, e os estudos mostram isso, que repetidamente e com a falta de fiscalização
1796 nós vamos ter duas vezes a queimada no mesmo lugar. Não existe fiscalização.

1797 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1798 **Meio Ambiente – MMA)** – Vamos combinar. Eu já mostrei. A questão que está sendo
1799 colocada, acho que tem a justificativa dos dois lados expressa aqui. A do André de que
1800 é um processo mais digamos assim, mais simples de um procedimento mais simples que

1801 ganha agilidade e a outra justificativa que foi colocada pela colega Lisiane é de que é
1802 necessário em função de ter um argumento do porquê que não fez. Então assim, a gente
1803 vai colocar a proposta, são duas propostas, a diferença é uma vai ser mediante
1804 justificativa e a outra retirando mediante justificativa. Então são duas propostas. A original
1805 é sem justificativa e a outra é com justificativa. Então eu vou colocar em votação.
1806 Primeiro, vamos colocar em votação a proposta sem exigir justificativa. Ok? A renovação,
1807 oi? Pois não. Sim. A alteração, não é? Então, a alteração e a emenda seria a proposta
1808 que a gente está colocando em votação seria a redação do parágrafo primeiro sem
1809 exigência de justificativa que é a emenda. Ah, desculpa. A emenda que é com justificativa.

1810 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1811 – A gente vai votar a aprovação da emenda ou não. Se não aprovar a emenda, fica o
1812 texto base. É isso?

1813 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1814 **Meio Ambiente – MMA) –** Ok. Então vamos colocar a aprovação da emenda que inclui
1815 a exigência de justificativa. Quem aprova a emenda com a inclusão da necessidade de
1816 justificativa, por favor, manifeste-se levantando o cartão. Quem não aprova a emenda e
1817 quem se abstém. Ok. Então, mantido a redação original. Agora vamos para o parágrafo
1818 segundo. O parágrafo segundo tem uma emenda proposta pela Mauren que, para o artigo
1819 segundo, que é vedado o fracionamento de solicitação de autorização para um mesmo
1820 imóvel quando o somatório das áreas requeridas ultrapassar o limite do inciso terceiro,
1821 que já explicitou os 200 hectares de área. Não é isso? Excetuados os assentamentos
1822 rurais. Essa é a redação alternativa. Então, a gente vai colocar em votação essa proposta.
1823 Quem aprova, por favor, levantem o cartão. Ok. Quem desaprova, por favor, manifeste-
1824 se levantando o cartão. Quem se abstém, ok. Então, fica aprovada a nova redação
1825 proposta, a emenda. Bom, acho que agora a gente passa para o parágrafo do artigo
1826 quarto. Já estamos no artigo quarto.

1827 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1828 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Não, o artigo quarto são as propostas do Mira Serra.
1829 Tem uma que é uma questão de correção ortográfica. Se você preferir, pode ir para o

1830 parecer. São simples. Do Mira Serra. Pode ser mais fácil. No artigo quarto, a gente tem
1831 algumas... Projeta o parecer, acho que é mais fácil. Acho que aqui fica fácil também.

1832 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1833 **Meio Ambiente – MMA)** – Por favor, pode descer um pouco o texto? Vamos seguir mais
1834 para frente. O texto na tela. Acho que nesse aqui não tem correção. Então, o artigo quarto
1835 tem algumas correções ortográficas e alguns ajustes de redação. Primeira correção é
1836 polígono georreferenciado. Aí a palavra está georreferenciado com dois R's. Ok, não
1837 vamos... Não cabe votação. Por favor, continuando. Tem uma proposta que, em vez de...
1838 Proposta de adequação. Em vez de status, data da emissão e prazo de validade, está
1839 substituindo status por situação. É uma adequação, acho que não tem mudança de
1840 mérito, salvo melhor juízo. No item... No parágrafo segundo, no inciso dois, em vez de
1841 não deverá ser realizada queima no período proibitivo de uso do fogo, não deverá ser
1842 realizada queima no período proibitivo do uso do fogo, acrescentando bem como na
1843 época reconhecida para reprodução e de nidificação da maioria das espécies da fauna
1844 vertebrada. Essa já muda conteúdo, então acho que cabe colocar em votação esse
1845 inciso, mas se tiver alguma consideração a fazer, justificativa em relação a esse... Vamos
1846 colocar em votação direto, então. Bom, então, inciso segundo do parágrafo segundo do
1847 artigo quarto, coloco em votação a emenda para incluir uma complementação de bem
1848 como na época reconhecida para reprodução e de nidificação da maioria das espécies
1849 da fauna vertebrada. Quem aprova a emenda, por favor manifeste levantando o cartão.
1850 Desculpa, gente, acho que tem uma consideração, eu não vi aqui, Marcelo. Desculpe,
1851 gente.

1852 **O SR. MARCELO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio)** – Marcelo,
1853 ICMBio. Eu vou até fazer um questão de ordem, porque depois vai ficar ruim a
1854 transcrição, e quando vir aqui falar, se apresentar, senão a gente já teve várias falas aqui,
1855 sem ninguém se apresentar, e depois já não sei como é que fica a transcrição, mas eu
1856 só vou chamar a atenção, acho que é relevante, mas quando você fala em fauna
1857 vertebrada, você está falando de todos os vertebrados, são 10 mil no país. 10 mil
1858 vertebrados. Aí, assim, você tem até peixe aí. Eu acho que esse peixe tem que ser melhor
1859 qualificado. Aves, talvez, seja uma coisa que você possa colocar no grupo, em que você

1860 até reconhece um período de reprodução, mas fauna vertebrada, você está pegando um
1861 mundo enorme, praticamente vai ser todo o ano. Eu acho que é só, eu acho interessante,
1862 mas a gente tem que fazer uma... Não, seria, no caso, o grupo de aves. Seria o grupo
1863 mais afetado, talvez. Mas eu não sei falar isso, não sei dizer.

1864 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO** – Será que delimitar pelo órgão
1865 competente, quando ele reconheça?

1866 **O SR. MARCELO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio)** – Talvez.

1867 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO** – Tem que especificar. O grupo mais
1868 específico.

1869 **O SR. MARCELO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio)** – Se você
1870 tem, fogo afeta anfíbios, mas eu não sei, para trazer isso aqui, vai complicar. É, algo
1871 nesse sentido. Conforme o órgão consiga reconhecer.

1872 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1873 **Meio Ambiente – MMA)** – Ricardo, você poderia fazer uma proposta de redação?

1874 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO** – Era só acrescentar, bem como na época
1875 reconhecida pelo órgão competente para a reprodução. Talvez não tenha ficado a melhor
1876 redação, mas a ideia é essa. Incluir a menção ao órgão competente que delimitaria que
1877 espécie, que período e época devem ser considerados.

1878 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1879 **Meio Ambiente – MMA)** – Da fauna nativa, não é isso? Então, eu vou ler a nova redação,
1880 acho que vai ter que alterar. Seria então assim. Não deverá ser realizada queima no
1881 período proibitivo de uso do fogo, bem como na época reconhecida pelo órgão
1882 competente para reprodução e nidificação da maioria das espécies nativas. É. Acho que
1883 da maioria também é uma expressão meio relativa.

1884 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1885 – É que vocês também não consideraram a proposta que a gente encaminhou. Porque
1886 está lá, na nossa, é só uma vírgula, conforme diretrizes dos órgãos ambientais

1887 competentes. Cadê a dele? Porque aí a diretriz é quais são as espécies, onde, quando,
1888 como, porque, etc.

1889 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1890 **Meio Ambiente – MMA) –** Conforme, então, qual que é a redação?

1891 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1892 **–** É só depois do vertebral, a vírgula, conforme diretrizes dos órgãos ambientais
1893 competentes. Porque aí pode ser tanto do federal quanto dos órgãos estaduais.

1894 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1895 **Meio Ambiente – MMA) –** Mas a ideia é tirar o vertebrado, colocar no geral, na nativa,
1896 fauna silvestre.

1897 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1898 **–** Vírgula conforme diretrizes dos órgãos ambientais competentes, ponto. Fauna silvestre.

1899 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1900 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Então, eu vou ajudar a melhorar essa redação. Vamos
1901 lá, só para incorporar.

1902 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1903 **–** Pode até tirar da maioria, porque nós não vamos fazer uma eleição. 50% mais um, não
1904 vai ter isso. Não tem democracia na fauna silvestre.

1905 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1906 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Tira a vertebrada. Coloca silvestre. Silvestre, fauna
1907 silvestre.

1908 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1909 **Meio Ambiente – MMA) –** Ok? Então, ficou. Não deverá ser realizada queima no período
1910 proibitivo de uso do fogo, bem como na época de reprodução e de nitificação das
1911 espécies da fauna silvestre conforme diretrizes dos órgãos competentes. Vamos colocar
1912 em votação, então. Quem aprova a redação, por favor, manifeste levantando o crachá.
1913 Obrigada. Deu para contar, gente? Quem desaprova, por favor, levante o cartão. Já

1914 levantamos. Agora, quem desaprova, por favor, levante. E quem se abstém, por
1915 gentileza. Ok. Foi aprovada a redação para o inciso segundo do artigo quarto. Bom, tem
1916 mais uma alteração no inciso quarto. A redação era a autorização deverá prever intervalo
1917 entre os períodos de queima controlada na mesma área. A redação anterior, essa é a
1918 redação proposta, a redação anterior era antes do início da atividade de queima, deverão
1919 ser construídos aceiros preventivos no entorno da área, nos moldes definidos pelo órgão
1920 ambiental licenciado. Eu não sei se uma redação se a proposta da nova redação do inciso
1921 quarto está associada à exclusão do inciso quarto anterior e o inciso quinto. Então, eu
1922 vou ler em conjunto para entender. Você quer, Lisiane?

1923 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1924 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Então, Marcelo. Eles não estão projetando. Ela leu o
1925 do Mira Serra, mas você não projetou. É esse. É aí.

1926 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1927 **Meio Ambiente – MMA)** – Foi exatamente essa que eu li. Então, essa proposta do Mira
1928 Serra, ela altera o inciso quarto e exclui o quarto, o quinto e também põe uma proposta
1929 de alteração do sexto. Estou colocando no geral. Então, o quarto, a proposta é a
1930 autorização deverá prever intervalo entre os períodos de queima controlado na mesma
1931 área. Ao mesmo tempo, exclui antes do início da atividade de queima, deverão ser
1932 construídos aceiros preventivos no entorno da área, nos moldes definidos pelo órgão
1933 ambiental licenciador e exclui a queima não poderá ser realizada em umidade do ar
1934 abaixo de 30% e deverá respeitar os fatores meteorológicos e demais condições
1935 determinadas pelo órgão licenciador. Vamos colocar em discussão essa? Alguém tem
1936 considerações a fazer? Por favor, André.

1937 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1938 – Os que são três coisas... O que eu entendi aí, na verdade, tem uma modificação de
1939 estrutura, suprimindo várias coisas, porque vai inserir outras coisas em um outro
1940 dispositivo, não é isso? Não é isso? Não é isso? Se não é isso, então não é isso. O que
1941 me cabe defender aqui é manter a redação como está. Primeiro que não pode retirar a
1942 questão de aceiro. E depois, vai retirar o critério de 30% fatores meteorológicos e demais
1943 condições? Não faz sentido nenhum retirar isso. Não estou entendendo essa proposta

1944 aí. Sem condição. Eu só entendi, porque eles estão introduzindo alguns outros critérios
1945 em um outro dispositivo. Mas do jeito que está, não faz sentido nenhum. Tem que manter
1946 como está. Então, vamos tentar esclarecer aqui. Por favor, você poderia subir para todo
1947 mundo entender qual é a proposta?

1948 **A SR^a. RAFAELA (União Protetora da Natureza – UPAN)** – Olá. Obrigada. Rafaela,
1949 UPAN, Sociedade Civil. Eu gostaria de entender o que realmente está sendo proposto,
1950 porque o texto original prevê questões que são fundamentais e que nós discutimos
1951 extensamente também. A questão do aceiro, a queima ser realizada com umidade abaixo
1952 de 30%. Então, são parágrafos que realmente... Eu gostaria que fosse apresentado qual
1953 é a proposta de votação para que a gente possa ter bastante clareza de entender o que
1954 está sendo proposto de se excluir. Nessa proposta de emenda, então, se exclui o quarto
1955 e o quinto. É isso. Então, acredito que tem um risco muito grande. Eu já sugeriria manter
1956 o texto original.

1957 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1958 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada. Eu vou pedir a Lisiane. Você tem razão. A gente
1959 tem que esclarecer o que está sendo proposto e qual é a relação...

1960 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1961 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Eu posso fazer uma proposta de encaminhamento?
1962 Lisiane, veja se faz sentido, porque, assim, nesse artigo, especificamente, não faz sentido
1963 votar cada um.

1964 **A SR^a. LISIANE** – Não, não é isso que eu vou falar.

1965 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
1966 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Eu sei que você não vai falar isso, mas eu quero fazer
1967 uma sugestão de encaminhamento. E você pode dizer se concorda ou discorda. Eu acho
1968 que não faz sentido a gente discutir um a um. A gente tem propostas do Instituto Mira
1969 Serra com relação à alteração desse artigo de supressão de incisos e inclusão de outros.
1970 Então, se apresenta as propostas e se vota de uma forma global. Aceita a emenda ou
1971 não aceita a emenda?

1972 **A SR^a. LISIANE** – Primeiro, eu vou fazer uma alteração, porque houve um equívoco, por
1973 isso que eu gostaria de ter falado antes. Primeiro, eu acho que nós temos que votar a
1974 questão do intervalo de espelho de queima, como eu mostrei, que estudos científicos
1975 mostram que não pode ser inferior a 4 ou 7 anos para a mesma área. Foi colocado no
1976 início, na apresentação, trabalhos técnicos de doutorado no Itatiaia, de vários anos e por
1977 outros tantos autores. Certo? Isso é uma coisa. Inclusive, aqui já foi apresentado pelo
1978 André também, algo muito similar ao que está sendo posto pela Mira Serra no seu pedido
1979 de vista 45 dias após o pedido. Outra coisa é o que ficou retirado. Na verdade, eu não
1980 pedi exclusão daqueles lá. É só para alteração da contagem. Pode ver que o 4 não está
1981 substituindo. É a ordenação. Não estou retirando. Ficou mal colocado. Então, não estou
1982 retirando. Só para deixar bem claro. Por isso que sim, uma coisa, outra coisa, outra coisa.
1983 Eu quero votar a questão dos intervalos e aquilo ali é só para alterar a sequência. Só
1984 isso.

1985 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
1986 **Meio Ambiente – MMA)** – Simplificou bastante a nossa vida aqui. Eu acho que a gente
1987 pode votar então a inclusão desse texto do inciso 4 que está sendo proposto. A gente
1988 pode votar isso já e mantendo os outros. Nós não estamos considerando que foi cortado
1989 nenhum dos outros.

1990 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
1991 – Só uma ponderação. Inclusive, nós encaminhamos uma proposta de uma redação um
1992 pouquinho diferente. Incluímos uma questão de diretrizes técnicas. Mas só um
1993 esclarecimento. Pelo que eu estou vendo, inclusive pela recorrência do argumento que
1994 está sendo trazido. Estudos científicos em relação a possibilidade ou não de queima em
1995 uma mesma área. Gente, a gente precisa separar claramente o que é queima prescrita
1996 que tem finalidade conservacionista, que se utiliza dessa ferramenta em áreas nativas,
1997 em áreas até em parques, em unidades de conservação de proteção integral, se usa fogo
1998 como estratégia de conservação e, portanto, tem que se respeitar 5, 4, 3 anos, tem
1999 periodicidade. Outra coisa é queima controlada para fins agro silvipastoris. São duas
2000 coisas completamente diferentes. Acho que é importante deixar isso claro. Porque essa
2001 preocupação de queimar a mesma área 5 anos depois, ela faz todo sentido para o uso

2002 do fogo para queima conservacionista, para queima prescrita. Para queima para fins agro
2003 silvipastoris, de novo, só vai poder usar queima em áreas agro silvipastoris, onde pode
2004 ser feita a supressão da vegetação nativa. Se pode ser feita a supressão da vegetação
2005 nativa, você queimar um ano, no ano seguinte ou no ano seguinte, em uma área que
2006 você pode, em um ano, suprimir tudo, não faz muito sentido. O que pode fazer sentido é
2007 estabelecer uma periodicidade em função de outros critérios climáticos, a questão da
2008 população que mora no entorno poder ser afetada pela poluição atmosférica, por outros
2009 fatores. Então, nós até estamos acolhendo essa sua sugestão, mas ponderando isso que
2010 eu acabei de dizer. E a nossa proposta é de inclusão de um novo inciso, ao invés de
2011 renomear tudo, que é o inciso 7. Está lá, poderá prever intervalo entre períodos,
2012 respeitando diretrizes técnicas dos órgãos. Se o órgão encontrar algum fundamento que
2013 justifique não queimar todo ano, ele precisa normatizar, vai ter que aprovar uma norma
2014 dizendo em determinadas circunstâncias, não se pode queimar todo ano, ponto. Mas isso
2015 precisa ser normatizado, certo? Então, a gente está praticamente acolhendo a sua
2016 recomendação, mas parametrizando ela, nos termos que está ali na tela.

2017 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2018 **Meio Ambiente – MMA)** – Gente, nós estamos super preocupados com o horário, eu
2019 acho que a perspectiva da gente discutir as três resoluções é muito importante. Acho que
2020 simbolicamente na Semana do Meio Ambiente, nós temos o evento que todos estão
2021 convidados no Palácio do Planalto. O acesso deve iniciar um pouco antes, já que começa
2022 às 16 horas, seria importante a gente acessar antes. E o tempo... Então, se eu vou pedir,
2023 por gentileza, para a gente objetivar e caminhar mais rapidamente.

2024 **A SR^a. LISIANE** – Eu só gostaria de dizer que eu posso acolher, a gente pode concordar,
2025 que venha o encontro que nós colocamos, mas discordando na motivação. Porque já é
2026 provado que mesmo para os fins agropastoris, o solo empobrece. Então, não é uma
2027 diferença entre uma queima e a outra, a outra queima igual e o solo sofre igual, o ar sofre
2028 igual.

2029 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2030 **Meio Ambiente – MMA)** – Então, é a mesma coisa. Então, acho que a gente coloca
2031 também... Então, vamos colocar imediatamente em votação a proposta apresentada pelo

2032 André Lima. Substituindo... Vai o encontro. Ok. Então, nós estamos colocando em
2033 votação foi retirada a proposta de emenda apresentada pelo Lisiane e a gente está
2034 colocando em votação a questão... Colocando a proposta do André Lima, eu vou ler aqui
2035 que a autorização poderá prever intervalos entre os períodos de queima controlada. Eu
2036 não estou conseguindo enxergar. Na mesma área, respeitadas diretrizes técnicas dos
2037 órgãos competentes. Ok? Quem é favorável à inclusão desse inciso? Obrigada. Quem
2038 vota contrariamente? Não há voto contrário. Quem se abstém? Ok. Então, fica aprovada
2039 a inclusão desse inciso. Bom, todos aqueles que estavam riscados são mantidos com a
2040 numeração agora na sequência, vai ser alterada a numeração, mas tem uma inclusão
2041 também de um outro artigo, é o sexto proposto pelo inciso sexto comunicar aos
2042 confrontantes e a respectiva unidade do corpo de bombeiro militar, assim como as
2043 brigadas florestais voluntárias ou particulares aprovadas conforme a lei 14 de 2024 com,
2044 no mínimo, 48 horas de antecedência da realização da queima. Oi?

2045 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
2046 – Essa que foi lida, que é inclusive as brigadas voluntárias, etc., é da Mira Serra, se não
2047 me engano. A nossa se limita a adicionar apenas a unidade do corpo de bombeiros local.
2048 Porque assim, a gente não tem ainda um cadastro com todas as brigadas voluntárias,
2049 privadas, enfim, imagina agricultor familiar fazendo um censo de brigadas em um raio de
2050 10 km, não vai funcionar. Eu mesmo tenho uma brigada que os vizinhos não sabem que
2051 existem lá em Piracicaba, como é que eles vão se notificar? Então, se notificar o corpo
2052 de bombeiro, já está, na minha opinião, a gente está atendendo uma questão de cautela
2053 de segurança minimamente razoável para além dos confrontantes. Então, a nossa
2054 proposta é essa daqui, não é? Comunicar aos confrontantes a respectiva unidade do
2055 corpo de bombeiros com no mínimo 48 horas de antecedência em relação a queima.

2056 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2057 **Meio Ambiente – MMA) –** Você gostaria de manifestar, se retirar e manter? Sim, que é
2058 essa, não é essa em amarelo aqui? Eu estou confusa aqui. Qual que é a proposta?

2059 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2060 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** A gente tem duas propostas. Tem uma do Ministério
2061 do Meio Ambiente, são duas propostas de emenda, diferentes.

2062 **A SR^a. LISIANE** – É diferente, por que o que acontece? Nós temos municípios que não
2063 tem corpo de bombeiros militar, só por isso. Inclusive, a região de São Francisco de
2064 Paula, não existe corpo de bombeiros militar, é civil. Então, por isso, nós não podemos
2065 só comunicar nem os confrontantes, porque às vezes não se conhece nem o dono, não
2066 sei quem é o proprietário, às vezes é terra devoluta, às vezes é uma... a pessoa está
2067 viajando, então, nós temos que avisar também todos aqueles entes que estão ligados à
2068 defesa e proteção de combate ao incêndio. Então, as brigadas florestais, todos que
2069 estiverem naquele município, porque para esperar o bombeiro militar, por exemplo, na
2070 região de Iguaíba, um corpo de bombeiros atende 11 municípios.

2071 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2072 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu acho que a gente podia, para objetivar, qual a redação que
2073 a gente está colocando em votação? Eu tenho uma redação aqui que seria comunicar,
2074 na verdade tem duas redações, uma é comunicar confrontantes, com no mínimo 48 horas
2075 de antecedência da realização da queima, que era a versão original, tem essa que é
2076 comunicar os confrontantes e a respectiva unidade do corpo de bombeiro militar, assim
2077 como as brigadas florestais voluntárias ou particulares aprovadas conforme Lei 14, com
2078 no mínimo de 48 horas de antecedência da realização da queima. Quem fez essa
2079 proposta? Foi Mira Serra? Essa foi a sua? Lisiane? Sim.

2080 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2081 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Então, temos três redações, uma que é a original, a
2082 outra que foi uma proposta feita pelo André Lima agora, de comunicar aos confrontantes
2083 as respectivas unidades do corpo de bombeiro militar, com no mínimo 48 horas de
2084 antecedência, e a proposta do Mira Serra que é comunicar aos confrontantes e a
2085 respectiva unidade do corpo de bombeiro militar. Está projetada. Então, eu acho que a
2086 votação é entre as duas emendas. São duas emendas. Original mais duas emendas.
2087 Então, a gente não está vendo.

2088 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
2089 – Tudo é possível, juntar é possível, mas vira uma coisa diferente. Se não existe, não
2090 precisa notificar o que não existe, concorda? Não existe. Eu sei, gente, não é que não
2091 existe corpo de bombeiro, existe uma unidade de corpo de bombeiros responsável por

2092 aquele território. Ela pode não estar na sede daquele município, pode estar no município
2093 vizinho, mas ela existe. Então, comunique-se. Agora, outra coisa é o agricultor familiar lá,
2094 que mal tem acesso à internet, fazer uma pesquisa para descobrir as brigadas voluntárias
2095 e depois ser punido porque não comunicou dois brigadistas excelentes lá do vizinho, mas
2096 que ele não conhece. Então, seria ótimo, ideal. Um dia chegaremos lá, mas hoje acho
2097 que é quase inviável. Então, são duas propostas. Então, por gentileza, se a presidente
2098 aqui da mesa autorizar, talvez sua proposta seja melhor.

2099 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2100 **Meio Ambiente – MMA) –** Vamos só agilizar.

2101 **O SR. SIDNEI ARANHA (Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR) –** Sidney Aranha
2102 do MPOR. A única argumentação que eu faço é o seguinte, olha, comunicar o corpo de
2103 bombeiros militares ou quem está no sistema de proteção incêndio, não estou dizendo
2104 para comunicar o brigadista. É quem faz as suas vezes. Só isso. E acho que contempla
2105 a colega.

2106 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
2107 **–** Olha, a proposta, assim, vamos dizer, ela tem um propósito bastante razoável, mas não
2108 existe outro responsável juridicamente por combater incêndios fora de unidades de
2109 conservação e territórios federais, que não seja o corpo de bombeiros. Por lei. Existe uma
2110 lei que diz que a responsabilidade em todo o território, que não é a unidade de
2111 conservação federal, é dos corpos de bombeiros. Esse é o... Vamos atender a lei, na
2112 minha opinião. Exatamente. Até por não estar no mesmo município, que é bom comunicar
2113 para ele se preparar para chegar, se for preciso.

2114 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2115 **Meio Ambiente – MMA) –** Eu acho que, embora tenha o mérito, mas acho que o
2116 esclarecimento foi feito. Então, a gente fica com duas propostas. Da mesma forma que a
2117 gente votou anteriormente, a gente poderia colocar uma proposta em votação e a
2118 segunda. São duas. Por favor, Lisiane. Vamos.

2119 **O SR. JOSÉ TRUDA PALAZZO JUNIOR – TITULAR (Instituto Baleia Jubarte)** – Bom
2120 dia, Sra. Presidente, Srs. Conselheiros. José Trudo, Instituto Baleia-Jubarte, pela
2121 Sociedade Civil do Nordeste. Eu queria pedir encarecidamente que a Presidência usasse
2122 com um pouco mais de força o seu poder de limitar os debates de cada proposta. Porque,
2123 senão, nós não vamos vencer nenhuma parte da nossa pauta hoje. E acho que nós
2124 estamos nos repetindo nas discussões, ouvindo 20 ou 30 vezes as mesmas pessoas a
2125 respeito dos mesmos assuntos. Temos que olhar para os textos que estão colocados,
2126 votar e fazer o nosso trabalho andar. Não é possível continuar nesse ritmo. Muito
2127 obrigado.

2128 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2129 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada. Então, vamos... Gente, então eu vou usar da rigidez
2130 solicitada e coloque em votação... Tem duas emendas. Então, quem for favorável a
2131 primeira emenda, que é comunicar... Eu não estou conseguindo ler.

2132 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2133 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Eu faço a leitura para você. Primeira emenda.
2134 Comunicar aos confrontantes e à respectiva unidade do Corpo de Bombeiros Militar com
2135 no mínimo 48 horas de antecedência da realização da queima. Quem é a favor dessa?

2136 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2137 **Meio Ambiente – MMA)** – Quem aprova?

2138 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2139 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Muito bem. Quem é a favor da segunda emenda?
2140 Comunicar aos confrontantes e à respectiva unidade do Corpo de Bombeiros Militar
2141 assim como as brigadas florestais voluntárias ou particulares aprovadas conforme a Lei
2142 14.944 de 2024, com no mínimo 48 horas de antecedência da realização da queima.
2143 Quem é a favor dessa? Levanta o crachá, por favor.

2144 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2145 **Meio Ambiente – MMA)** – Então, está aprovada a primeira, mas eu acho que para

2146 constar no procedimento, em relação à primeira, eu peço que levante quem é contra,
2147 porque nós levantamos e contamos quem era a favor. Não é isso?

2148 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2149 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Não, acho que agora está aprovada. Pelo número de
2150 votos, está aprovada. Pelo procedimento.

2151 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2152 **Meio Ambiente – MMA)** – Gente, ok, vamos seguir. Eu gostei do companheiro que pediu,
2153 vamos seguir rapidamente, senão não vamos conseguir fechar essa pauta. Bom, tem
2154 uma outra proposta de inclusão de um inciso, inciso quinto, que seria antes do início da
2155 atividade da queima deverão ser observados requisitos previstos no artigo 31 da Lei
2156 14.944, bem como as orientações técnicas legais relativas às peculiaridades locais, os
2157 critérios legais e ecológicos do bioma e da conservação do solo, a estacionalidade, o
2158 horário, a umidade do ar acima de 30%, e deverá respeitar os fatores meteorológicos e
2159 demais condições determinadas pelo órgão licenciador. É isso. Tem a inclusão dessa
2160 proposta. Eu vou colocar já diretamente a votação. Alguém quer fazer alguma
2161 consideração rapidamente sobre essa inclusão?

2162 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
2163 – Apesar do Truda ter dito que não quer mais me ouvir falar, eu sou obrigado a falar,
2164 apesar disso. Aí a única diferença é trocar o órgão licenciador por órgão ambiental
2165 competente, ponto.

2166 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2167 **Meio Ambiente – MMA)** – A única observação é uma proposta que você está fazendo?

2168 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2169 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – A gente tem duas propostas com relação ao inciso
2170 quinto. Uma vem do Ministério do Meio Ambiente e a outra vem do Instituto Mira Serra.
2171 É bom colocar as duas uma do lado da outra novamente.

2172 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2173 **Meio Ambiente – MMA)** – A segunda é a queima não poderá ser realizada com umidade

2174 com umidade do ar abaixo de 30% e deverá respeitar os fatores meteorológicos. Por
2175 favor. A queima não poderá ser realizada com umidade do ar abaixo de 30% e deverá
2176 respeitar os fatores meteorológicos e demais condições técnicas e normativas
2177 determinadas pelo órgão ambiental competente. Então nós temos duas propostas para a
2178 redação desse inciso. São diferentes o contexto. Elas não são alternativas. Porque a
2179 numeração ficou separada. Então vamos votar separada. Um, vamos votar a quinta
2180 proposta quinta do Ministério do Meio Ambiente é porque são temas diferentes.

2181 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2182 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Não, é porque elas são alternativas e a gente está
2183 indo pela numeração dos incisos. A gente não vota pedido de vista em bloco todo
2184 primeiro. A gente está votando pela ordem dos artigos.

2185 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2186 **Meio Ambiente – MMA)** – Eu acho que tanto faz, a gente pode inverter, mas nesse
2187 momento a gente tem que objetivar. Vamos votar porque a gente já leu o inciso anterior
2188 a diferença do original para a proposta do Ministério do Meio Ambiente, porque o outro
2189 vai tratar de outro assunto. É a inclusão do órgão competente. Não é isso? Então, trocar
2190 por órgão competente. Vamos então votar a proposta de alteração do inciso quinto, que
2191 está na tela. Eles vão mudar de ordem. Quem aprova a redação proposta da emenda do
2192 Ministério do Meio Ambiente para esse inciso? Quem rejeita a proposta apresentada pelo
2193 Ministério do Meio Ambiente para o inciso quinto? Quem se abstém? Bom, agora vamos
2194 votar a proposta de inclusão de um inciso, mas elas são superpostas, não são? Era
2195 alternativa. Então, a gente pode fazer a votação alternativa. Eu entendi que essa teria
2196 outras questões que não fosse exatamente limitada à questão tratada na anterior. Ela
2197 traz outras. Vamos seguir. Nós temos mais uma proposta de inclusão de um artigo novo
2198 no final. Por favor, é o último artigo.

2199 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2200 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – É um artigo novo, final. Nós temos duas propostas de
2201 artigos novos. Uma que veio do Instituto Mira Serra e outra que veio também do André
2202 Lima. É importante colocar os dois novos.

2203 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2204 **Meio Ambiente – MMA)** – Ok. O artigo novo que veio do Mira Serra é os órgãos
2205 integrantes do SISNAMA incentivarão e substituirão a substituição gradativa do uso do
2206 fogo por meio da identificação e da promoção de tecnologias alternativas nos termos da
2207 lei 14.944 ou a daqui a substituir. Bom, vamos colocar em votação a inclusão desse
2208 artigo. Você quer colocar alguma? Vamos colocar em votação a inclusão desse novo
2209 artigo. Tem a outra redação do Ministério? É outro tema. Então, ok. Só para a gente
2210 clarear porque às vezes a redação é... Então, quem é favorável à inclusão do novo artigo,
2211 por favor, levantem o crachá. Quem é contrário à inclusão do novo artigo, levantem o
2212 crachá. Quem se abstém, por favor, levantem o crachá. Então, foi aprovada a inclusão
2213 do novo artigo. E temos agora uma proposta do Ministério do Meio Ambiente. Por favor.

2214 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2215 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – A inclusão de um novo artigo. O Ministério do Meio
2216 Ambiente e Mudança do Clima promoverá a avaliação dos resultados decorrente da
2217 implementação dessa resolução após 12 meses de sua entrada em vigor. A proposta,
2218 acho que o André Lima pode... Acho que ela se auto justifica, mas é bom...

2219 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
2220 – Ela é autoexplicável. E os resultados da avaliação serão apresentados aqui no plenário
2221 do CONAMA e poderão subsidiar o aperfeiçoamento dessa resolução. Isso pode fazer,
2222 independentemente de ter um artigo como esse. A ideia de ter este artigo é que daqui a
2223 um ano provavelmente eu não estarei aqui e não necessariamente todos vocês estarão
2224 aqui. Então, a gente vai poder usar esse artigo para dizer, não, para tudo, vamos avaliar
2225 e tentar aprimorar a resolução. É a maneira de a gente fazer uma evolução progressiva
2226 da norma.

2227 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2228 **Meio Ambiente – MMA)** – Por favor.

2229 **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA** – É uma pergunta. Como pretendem monitorar
2230 isso em 12 meses? Porque nós temos N resoluções que ficaram de ter mecanismos de
2231 reunião de dados, de observação de dados, e em 12 meses nós vamos ter até os dados

2232 de municípios. Eu gostaria de saber como é que... Só quero saber como é que vai ser
2233 feito.

2234 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2235 **Meio Ambiente – MMA) –** É. Vamos, então, responder rapidamente.

2236 **O SR. ANDRÉ LIMA – SUPLENTE (Ministério - Meio Ambiente e Mudança do Clima)**
2237 **–** Esse mecanismo aqui é por adesão e compromisso. Muito provavelmente, adesão e
2238 compromisso vai ser feito, se não for dessa forma não vai funcionar, de maneira digital.
2239 Portanto, os órgãos vão ter como controlar o que está entrando de autorização e a gente
2240 vai poder eventualmente cruzar com dados do INPE, com dados de universidades em
2241 relação a focos de calor e a gente vai poder ter, pelo menos daqui a um ano, algum nível
2242 de avaliação da implementação. Pode não ser perfeito, mas exigirá de nós sentar e
2243 desenvolver um sistema de monitoramento.

2244 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2245 **Meio Ambiente – MMA) –** Muito obrigada e vamos colocar imediatamente em votação a
2246 inclusão desse novo artigo proposto pelo Ministério do Meio Ambiente. Quem é favorável,
2247 por favor, levantem os crachás. Obrigada. Quem for contrário, por gentileza, levante os
2248 crachás. Quem se abstém, por favor, levantem os crachás. Ok. Encerramos a aprovação
2249 dessa resolução. Obrigada a todos. E aí eu queria fazer uma... Por favor.

2250 **O SR. JOSÉ TRUDA PALAZZO JUNIOR – TITULAR (Instituto Baleia Jubarte) –**
2251 Obrigado, senhora presidente. José Tuda, Instituto Baleia Jubarte. A gente, quando fica
2252 velho, começa a entender que o tempo é uma commodity muito valiosa. E eu estava
2253 conversando com alguns outros conselheiros, a impressão que eu e alguns outros temos
2254 é que nós fizemos um uso muito perdulário do tempo dessa plenária até aqui, hoje, de
2255 manhã. Não é possível a gente, com tantos temas e a importância que tem esse
2256 conselho, passarmos essas horas todas discutindo em detalhe essas mudanças. Nós
2257 temos, sem invalidar a legitimidade da discussão na plenária, os pedidos de vistas têm
2258 45 dias para serem finalizados pelos peticionários. Existe muito tempo entre o pedido de
2259 vistas e a próxima plenária. Nós precisamos colocar no nosso regimento algum
2260 mecanismo que permita que se o peticionário de vistas vai fazer propostas de alteração,

2261 essas propostas sejam discutidas nesse período interseccional, sem nósirmos discutir
2262 as filigranas no plenário. Basta a gente colocar no regimento alguma coisa que faça com
2263 que se o peticionário de vistas vai propor alterações que imediatamente se abra um prazo
2264 para que outros conselheiros interessados criem um grupo de contato e de discussão
2265 para tentar chegar a algum consenso em relação a maioria dessas discussões, sem
2266 impedir evidentemente que questões sejam trazidas à plenária, mas nos dando um pouco
2267 mais de agilidade. Eu gostaria de propor e pedir o apoio desse plenário para que a nossa
2268 equipe de apoio ao CONAMA reflita sobre isso e a gente possa trazer uma proposta de
2269 alteração de regimento que resolva esse assunto. Muito obrigado.

2270 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2271 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Obrigada, Truda. Desculpa, Anna. Só, acho que sim,
2272 a gente precisa melhorar a forma de organização das emendas, de apresentação, para
2273 que fique mais claro. A Secretaria Executiva se compromete a pensar em alguma
2274 modificação regimental junto com vocês, mas a gente tem duas novas resoluções ainda
2275 para votar e acho que duas, a gente teve três pedidos de vista, tem mais duas. E a gente
2276 vai seguir então diretamente e encaminhar para a próxima.

2277 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2278 **Meio Ambiente – MMA)** – O próximo ponto de pauta é a proposta de resolução que
2279 estabelece restrições de uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos
2280 eletroeletrônicos fabricados, distribuídos e comercializados no território nacional.
2281 Adalberto Maluf.

2282 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2283 **Meio Ambiente – MMA)** – Adalberto, só antes de você falar, a gente chegou a fazer a
2284 apresentação ou vai ser a apresentação hoje?

2285 **O SR. ADALBERTO MALUF – TITULAR (Ministério do Meio Ambiente e Mudança do**
2286 **Clima)** – Eu acho que a gente chegou a apresentar antes, agora a gente tem poucos
2287 slides e como a gente já conseguiu o acordo com aqueles que pediram vistas, se pudesse
2288 eu passava rapidinho que já está ali as propostas de emenda conjuntas, acordadas. Eu
2289 acho que fica até mais rápido para o plenário entender. Então pessoal, essa resolução,

2290 aquela que todos lembram, uma resolução, uma normativa criada na União Europeia em
2291 2002 que restringe o uso de algumas substâncias perigosas em produtos
2292 eletroeletrônicos. Ela foi amplamente utilizada no mundo, China, Coreia, Japão, todos os
2293 grandes fabricantes de produtos eletroeletrônicos o fazem. Tivemos aqui a agradecer
2294 mais uma vez a CNI, a BINI, todos os parceiros desse processo, se puder passar os
2295 próximos. Mas é um processo que foi construído já há muito tempo, então hoje você vê
2296 o mundo inteiro, os maiores fabricantes do mundo desde tem. E lá atrás, em 2017 a 2018,
2297 a CONASC já teve um grupo de trabalho, finalizou-se uma proposta, infelizmente entre
2298 2019 e 2022 o antigo governo foi extinto, a CONASC, então esse tema ficou parado.
2299 Voltou o grupo, tivemos ali mais 15 reuniões técnicas desde a reconstrução da CONASC,
2300 por favor, a próxima. E com participação ali de todas as agências regulatórias, então
2301 Inmetro, Ibama, Anvisa, Anatel, setor produtivo, muito ativo, também a sociedade civil,
2302 representa a próxima, por favor. Depois foi feita uma consulta pública, recebemos aqui
2303 183 contribuições, duas de organizações globais, que também é um requerimento da
2304 OMC, quando você cria restrições para o comércio, você tem que fazer, recebemos
2305 também contribuições. Depois mais 45 dias de debates, por favor, a próxima. Agradecer
2306 o apoio tanto da BINI, que é a maior associação de fabricantes, mais de 500 dos
2307 fabricantes do Brasil, CNI e a PID, que representa as pequenas empresas, fabricantes
2308 de pesquisa e desenvolvimento, todas apoiam, e esse é o cronograma de adaptação. Foi
2309 proposto pela indústria e respaldado pelo grupo, de ter um período de transição para
2310 alguns produtos, apesar de a grande maioria dos produtos já cumprir, porque eles
2311 exportam ou os importados no Brasil, vocês vão sempre ver lá um Ross, ali nos produtos
2312 eletroeletrônicos. Então entra imediato já os retardantes de chama, que já são proibidos
2313 pela Comissão de Estocolmo e a indústria brasileira já retirou, isso é bom para os
2314 importadores, que hoje ainda tem gente importando com eles, apesar da BICIM e seus
2315 fabricantes já terem restrito. Mercúrio, que em tese também já poderia, mas foi dado
2316 esses 180 dias para a regulamentação. Aí a gente teve um debate um pouco maior aqui,
2317 a sociedade civil argumentou prazos um pouco menores, a gente inicialmente concordou,
2318 mas chegamos a esses consensos possíveis de ter três anos para a restrição de cádmio,
2319 chumbo e cromo hexavalente e de quatro anos para os ftalatos. Então a gente já começa
2320 com uma legislação relativamente atrasada em relação ao mundo, mas pelo menos

2321 começa ali em um padrão muito próximo do resto do mundo, acordado por todos. Então
2322 tivemos esse pedido de vistas, que foi feito pelo MDIC e pela sociedade civil, agradecer
2323 o Ministério da Indústria, primeiro por ter trazido suas preocupações, depois eu vou deixar
2324 aqui a secretária Júlia comentar um pouco, acho que as preocupações do MDIC foram
2325 no sentido da lei nova, aprovada em 15.022, que cria o Comitê Deliberativo de
2326 Substâncias Químicas, para resguardar competências deles e não ter conflito, a gente
2327 entendeu muito pertinente a proposta do MDIC, com o apoio da casa civil, tivemos uma
2328 discussão dentro do governo, então a gente tem essa proposta conjunta já feita pelo
2329 MDIC e sociedade civil que a Júlia vai discutir. E aí recebemos mais uma agora, por favor,
2330 a próxima, que veio da Marinha, apesar do artigo terceiro já ser bem claro no meu ponto
2331 de vista, essa resolução não se aplica a equipamentos eletroeletrônicos necessários à
2332 defesa e segurança do Estado, incluindo arma, munição, material bélico. Bem, na reunião
2333 de governo da Marinha e depois do Ministério da Defesa eles argumentaram que apesar
2334 disso eles se sentiram mais confortáveis e poder ter a possibilidade de criar um ato
2335 normativo exemplificando que eventualmente eles podem comprar equipamento
2336 eletroeletrônico que não tem o carimbo de defesa, mas é usado para defesa. Então aí a
2337 gente propôs aqui, criamos uma proposta conjunta agora de manhã, daquele parágrafo
2338 único, o Ministério da Defesa estabelecerá, por ato normativo próprio, os critérios
2339 procedimentos para caracterização e enquadramento dos equipamentos
2340 eletroeletrônicos destinados à defesa nacional para fins de exclusão previstas no inciso,
2341 incluindo os equipamentos de uso dual ou com especificações técnicas equivalentes a
2342 produtos civis. Então nós, como Ministério do Meio Ambiente apoiamos a proposta e
2343 sugerimos aos conselheiros aqui que possam apreciá-la positivamente. Então vou
2344 chamar aqui a Júlia, secretária de Descarbonização e Economia Verde do MDIC, para
2345 falar um pouco da proposta.

2346 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2347 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Obrigada, Adalberto. Bom, vou falar de forma bem
2348 breve no interesse da objetividade da condução dos trabalhos, mas apenas reforçando o
2349 que o Adalberto disse. O MDIC havia pedido vista na última reunião, porque tínhamos
2350 essa preocupação de compatibilização com a legislação 15.022, que é recente, não
2351 estava desde o começo desse processo todo que foi descrito, e mais do que a

2352 compatibilização em si, que é importante do ponto de vista da segurança jurídica, que
2353 questões que estavam naquela legislação também fossem consideradas de forma
2354 harmônica aqui. Então aí estou falando de exigências de produtividade e competitividade,
2355 mas também de questões de saúde, questões de segurança. Mas com o objetivo maior
2356 de que as decisões e decisões órgãos não entrassem em conflito. Com a mediação da
2357 Casa Civil, a quem agradeço também, a gente chegou ao artigo de consenso que o
2358 Adalberto expôs, então, depois dos nossos pedidos de vista, estamos recomendando a
2359 esse plenário aprovar essa proposta feita pelo Adalberto, pela Tayane, do Ministério do
2360 Meio Ambiente. Obrigada. Obrigada. Por favor. Só para eu entender, a proposta é essa
2361 da Marinha ou são duas? As duas, está.

2362 **A SR^a. ZULEICA NYCZ - TITULAR (Associação de Defesa do Meio Ambiente**
2363 **de Araucária - AMAR)** – Zuleica do Fórum Brasileiro de ONGs, representando aqui a
2364 Fundação Grupo Esquel-Brasil. Eu quero primeiro parabenizar a doutora Anna Clara pela
2365 condução da reunião. Muito boa. Muito obrigada. Eu sei que é a primeira vez a gente vai
2366 aprendendo. Eu também aprendi aqui nas reuniões que a gente aprende. Obrigada,
2367 Marcela e os demais daqui presentes. Nós pedimos vista dessa matéria porque a gente
2368 acompanhou todo o trabalho do Ministério do Meio Ambiente que a gente quer
2369 parabenizar. Graças à Comissão Nacional de Segurança Química, que antigamente era
2370 criada por portaria ministerial. Só tinha uma vaga para as ONGs, que era para o Fórum
2371 Brasileiro de ONGs, que por acaso estou aqui também representando. E depois, com o
2372 apagão do último governo, que extinguiu a CONASC e prejudicou tremendamente a
2373 elaboração de políticas de segurança química no país. O país ficou sem qualquer fórum
2374 para participação e discussão e construção, principalmente, de marcos regulatórios e
2375 sugestões. Nós fizemos anteprojetos de lei para a lei de controle de substâncias
2376 químicas, que foi aprovada pelo Congresso. A gente fez proposta também dessa
2377 resolução CONAMA. Começou em 2017. O que eu acho importante dizer é que esse é
2378 um trabalho bem tímido, porque os plásticos contêm mais de 16 mil substâncias químicas
2379 identificadas até agora. E dessas, 4 mil são consideradas disruptores endócrinos e
2380 substâncias de preocupação. Então, a gente só está retirando um pouquinho aqui do
2381 problema. A gente tem que estar bem ciente da realidade, dos fatos. Por quê? Porque o
2382 CONAMA, ele também faz resoluções de gestão de resíduos perigosos. O que a gente

2383 está querendo fazer aqui e na origem do problema, que é na produção, envolve política
2384 industrial, é verdade, envolve política de desenvolvimento industrial. Porém, como os
2385 responsáveis pela política de desenvolvimento industrial não estão atacando esses
2386 problemas, então, e também porque a questão de meio ambiente e saúde é inafastável,
2387 é muito mais importante do que qualquer outra coisa, porque a gente está aqui para
2388 defender a vida, a natureza e a vida, que é a vida. Então, a gente está fazendo um
2389 movimento que ninguém fez antes, de ir na origem e buscar reduzir ou banir aquilo que
2390 for possível dos produtos eletroeletrônicos, sabendo que a gente está fazendo um
2391 trabalho bem tímido, que a gente tem muito mais trabalho pela frente, para os próximos
2392 anos. Muito obrigada.

2393 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2394 **Meio Ambiente – MMA)** – Muito obrigada, Zuleika. Eu peço desculpas para a gente.
2395 Acho que foi dado o recado com muita clareza e muito obrigada pelo seu apoio a essa
2396 pauta tão importante. Eu gostaria, já, então, de iniciar perguntando se alguém tem mais
2397 alguma emenda ou consideração em relação à proposta. Senão, eu vou entrar em
2398 votação. Primeiro, nós temos duas emendas. Então, eu vou votar o texto original, vou
2399 colocar em votação o texto original. Depois, colocarei cada emenda em separado. Então,
2400 o texto original está em votação. Quem aprova, por favor, levante o crachá. Obrigada.
2401 Quem é contrário ao texto original, por favor, levante o crachá. Quem se abstém, por
2402 favor, levante o crachá. Bom, aprovado o texto original. Podemos, então, seguir para a
2403 avaliação das emendas. A primeira emenda é um artigo novo. As emendas são
2404 relacionadas ao processo de discussão e consenso com a MDIC e com o Ministério da
2405 Defesa, como o Adalberto já colocou. Então, a gente tem uma emenda, que é um artigo
2406 novo, que diz o dispositivo nessa resolução não prejudica o exercício das competências
2407 do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, de que trata a Lei 15.022, de 13 de
2408 novembro de 2024. Quem é favorável à inclusão desse novo artigo, por favor, levanten
2409 o crachá. Quem é contrário ao novo artigo, por favor, levante o crachá. Taveira, você está
2410 com o crachá levantado, não dá para saber. Da primeira, não é? Então, quem é contrário,
2411 por favor, levanta de verdade o crachá. Quem se abstém, por favor, levante o crachá.
2412 Bom, então, fica aprovada a inclusão do novo artigo na proposta de resolução. E a
2413 segunda emenda é proposta em articulação com a Marinha do Brasil e é um parágrafo

2414 único no artigo terceiro. O Ministério da Defesa estabelecerá por ato normativo próprio
2415 os critérios e procedimentos para caracterização e enquadramento dos equipamentos
2416 eletroeletrônicos destinados à defesa internacional para fins de exclusão prevista no
2417 inciso primeiro, no inciso um, desculpa, incluindo os equipamentos de uso dual ou com
2418 especificações técnicas equivalentes a produtos civis. Ok. Por favor, acho que tem uma
2419 consideração a respeito. Por favor. Então, eu não consultei a bancada ainda
2420 ambientalista e não estou dizendo que sou... Eu entendo que tem que ter um prazo
2421 estabelecido para esse ato normativo ou ficará assim sem prazo? Ricardo, em relação
2422 ao prazo que foi colocado para publicação do ato, como você sugere? Não tenho
2423 nenhuma sugestão a princípio. Não é imprescindível que se faça. Não é imprescindível
2424 que se faça, mas acho que deveria ser considerado a partir de um parâmetro meritório.
2425 Bom, eu acho assim que a gente vai ter que colocar em votação. Tem a observação que
2426 foi feita pela colega e a gente agradece, mas eu tenho a emenda que se não tiver uma
2427 outra alternativa, eu tenho que votar que está aqui agora. Então, eu vou colocar em
2428 votação essa emenda. Quem está favorável, por favor, levante o cartão. Quem for
2429 contrário, por gentileza, levante o crachá. Quem se abstém, por favor, levante o crachá.
2430 Então, obrigada, foi aprovado. Isso, eu acho que a consideração que foi colocada feita
2431 pela colega, isso não impede de que realmente a gente estabeleça aí, mesmo que em
2432 um acordo, um prazo para que essa regulamentação que estabelecer por ato normativo
2433 próprio, esses critérios sejam colocados, porque foi muito bem indicado que é necessário
2434 que uma exigência tenha um cumprimento efetivo. Encerramos a aprovação dessa nova
2435 resolução, também acho que passamos para o outro item. Por favor, Marcela.

2436 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2437 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – O terceiro item é a proposta de resolução que
2438 estabelece a possibilidade de enquadramento de unidades de conservação compatíveis
2439 com o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza no Cadastro Nacional
2440 de Unidade de Conservação. Quem vai apresentar é a Rita Mesquita e a Júlia Bochner.

2441 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2442 **Meio Ambiente – MMA)** – Bernardo, em nome da Secretaria de Biodiversidade.

2443 **O SR. BERNARDO** – Obrigado, Secretária, obrigado. Boa tarde a todas e todas. Eu sou
2444 Bernardo Issa, estou como Diretor do Departamento de Áreas Protegidas do Ministério
2445 do Meio Ambiente. Essa proposta de resolução que a gente traz hoje, ela dispõe sobre
2446 critérios para enquadramento no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação de
2447 unidades de conservação estaduais e municipais que foram criadas com denominações
2448 distintas, mas que são compatíveis com uma das 12 categorias previstas no Sistema
2449 Nacional de Unidade de Conservação, nosso tão querido SNUC. É uma medida de
2450 caráter eminentemente técnico, construída de forma participativa e amplamente debatida
2451 no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, no Fórum Nacional de Dirigentes do SNUC,
2452 que aliás foi quem trouxe especialmente essa proposta, o Fórum, vocês sabem, é um
2453 colegiado formado e foi ratificado em 2024 pela Ministra Marina Silva, é um colegiado
2454 formado pelo ICMBio, pelo Ministério do Meio Ambiente, por estados e municípios com
2455 as lideranças do Sistema Nacional de Unidade de Conservação de cada ente federativo
2456 e é composto também pela ANAMMA e pela ABEMA. Essa proposta, ela tenta então
2457 enfrentar um problema histórico do sistema, que ao longo das décadas, diversos estados
2458 e municípios foram criando categorias de unidades de conservação próprias, que embora
2459 possuam objetivos, regras, instrumentos de gestão compatíveis com a categoria do
2460 SNUC, não puderam ser devidamente registrados, isso cria um problema para a gente
2461 no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação, por conta dessas diferenças de
2462 nomenclatura ou especificidades locais, quer dizer, a categoria é gerida como unidade
2463 de conservação, mas o nome não é compatível com a das 12 do SNUC, então, o que a
2464 gente está propondo é uma espécie de enquadramento para evitar, porque a gente tem
2465 uma subnotificação significativa sobre os esforços de conservação realizados pelos entes
2466 federativos, as estimativas indicam mais de mil unidades que permanecem fora do
2467 Cadastro Nacional, o que reduz sua visibilidade, dificulta a formulação de políticas
2468 públicas, limita o acesso a mecanismos de financiamento e compromete a qualidade da
2469 informação utilizada para o planejamento, para a prestação de contas do Brasil em
2470 acordos internacionais, dentre outros problemas. É importante destacar que essa
2471 resolução não cria nova categoria de unidade de conservação, não altera os atributos
2472 jurídicos das áreas existentes e não modifica as competências dos entes federativos, o
2473 que ela faz é estabelecer um procedimento técnico transparente para reconhecer no âmbito

2474 do Cadastro Nacional unidades que já existem, que sejam efetivamente compatíveis com
2475 as categorias previstas na Lei do SNUC. Ao fazer isso a gente fortalece a capacidade do
2476 Estado brasileiro de conhecer, monitorar, valorizar nosso patrimônio protegido,
2477 fortalecemos também o Pacto Federativo que sustenta o SNUC, reconhecendo o
2478 protagonismo dos Estados e Municípios na conservação da biodiversidade. Por fim, eu
2479 queria registrar que a proposta percorreu todas as etapas de discussão e análise
2480 previstas, tendo sido considerada admissível pelo CIPAN, debatida na Câmara Técnica
2481 de Biodiversidade, aperfeiçoada em grupos de trabalho e posteriormente aprovada pelas
2482 instâncias técnicas desse Conselho. Por isso, agradeço a todo mundo que participou
2483 desse processo e submetemos a matéria a plenária. A Júlia Bochner é diretora de
2484 Biodiversidade no INEA e também é presidente do Fórum de Gestores do SNUC. Ela vai
2485 fazer a apresentação mais detalhada do que traz a resolução. Obrigado. Por favor, Júlia.
2486 3

2487 **A SR^a. JÚLIA BOCHNER** – Obrigada, Bernardo. Eu vou pedir, assim, só para a gente
2488 fazer com bastante agilidade. Boa tarde. Vou fazer uma apresentação bastante breve
2489 aqui, conforme solicitado, só para ratificar um pouco o que o Bernardo falou. Isso é uma
2490 demanda de longa data dos estados e dos municípios. Isso foi amplamente debatido com
2491 todos os órgãos gestores de unidades de conservação estaduais e representação da
2492 ANAMMA também. E, apesar de ser uma norma bastante simples, ela vai impactar
2493 significativamente as unidades de conservação. Então, só em termos de
2494 contextualização, o principal regramento jurídico relacionado às unidades de
2495 conservação é a Lei 9.985, que instituiu o SNUC como conjunto das UCs federais,
2496 estaduais e municipais, e também estabeleceu os critérios e normas para a criação e
2497 gestão das unidades. E o capítulo 3º do SNUC, ele define, então, as 12 categorias de
2498 manejo existentes, divididos em dois grandes grupos, que é o de proteção integral e uso
2499 sustentável. E o artigo 50 da Lei do SNUC, ela estabelece que o Ministério, ele deve
2500 organizar e manter um cadastro nacional de unidades de conservação, garantindo um
2501 registro oficial de todas as unidades de conservação do país. E a responsabilidade por
2502 esse cadastramento no cadastro nacional, são dos respectivos órgãos gestores das UCs
2503 e, atualmente, o SNUC, ele contém, então, informações relevantes, características
2504 relevantes das UCs, sua situação fundiária e outros aspectos socioculturais. E,

2505 atualmente, o cadastro nacional de UCs, ele se constitui hoje em uma principal
2506 ferramenta de gestão e divulgação do sistema nacional de unidades de conservação,
2507 porque ele garante um monitoramento do progresso dessas metas nacionais e
2508 internacionais relacionadas à conservação, auxilia também na orientação das políticas
2509 públicas relacionadas à conservação e repartição de benefícios e também, obviamente,
2510 promove uma transparência para a sociedade em relação às áreas protegidas. Então,
2511 conforme o Bernardo falou, hoje a gente estima que existem cerca de 2.150 unidades de
2512 conservação que hoje não constam dentro do cadastro nacional e diversos motivos levam
2513 a esse não cadastramento, ou por erros do próprio instrumento normativo de criação
2514 dessas unidades, mas, sobretudo, eu destaco aqui o terceiro item que é relacionado à
2515 existência de unidades de conservação, cuja categoria de manejo possui uma
2516 terminologia e uma denominação diferente das 12 categorias previstas então no SNUC,
2517 mas que são passíveis de enquadramento em uma daquelas 12 categorias. E aí os
2518 principais problemas, o Bernardo já destacou, hoje isso traz um prejuízo enorme na
2519 implementação dessas unidades de conservação, uma vez que essas unidades estão
2520 impedidas a acessar recursos de compensação ambiental e de serem contempladas em
2521 diversas políticas públicas e programas devido a essa falta de reconhecimento formal e
2522 também a impossibilidade da gente poder computar nas metas de conservação essas
2523 áreas protegidas, metas nacionais e internacionais subrepresentando os esforços reais
2524 de conservação do país. E aí, por que então a gente não recategoriza todas as unidades
2525 de conservação para se adequar às 12 categorias? Existe uma complexidade muito
2526 grande, a gente discutiu bastante do processo de recategorização de uma unidade de
2527 conservação, não é um processo trivial, o próprio decreto regulamentador do SNUC
2528 estabelece que a recategorização de uma UCI ele tem que ser aprovado através da
2529 publicação de um ato normativo do mesmo nível hierárquico que criou a unidade de
2530 conservação, ou seja, a gente depende de um decreto ou uma lei e a gente sabe o quanto
2531 que é sensível hoje dentro do contexto político a gente submeter, sobretudo os estágios
2532 para as assembleias legislativas, alguma lei de alteração de unidade de conservação, e
2533 além disso diversos estados possuem seus sistemas estaduais de unidade de
2534 conservação. A própria Constituição Federal atribui essa competência legislativa
2535 concorrente da União, Estados e Distrito Federal na matéria ambiental, e diante disso 13

2536 estados hoje do país já possuem suas legislações específicas que instituem aí seus
2537 sistemas estaduais de unidade de conservação. E aí aqui eu não vou passar todas as
2538 etapas, mas o Bernardo colocou, isso foi amplamente discutido, a gente está discutindo
2539 essa minuta de resolução há cerca de um ano e meio, então é uma iniciativa que
2540 começou no DAP, a gente discutiu amplamente dentro do Fórum do SNUC, passamos
2541 também com a manifestação favorável do próprio CMB e do IBAMA, estamos aqui
2542 submetendo a plenária. E aqui só para fechar, qual é a proposta então? O objeto da
2543 resolução é estabelecer os procedimentos para enquadramento das unidades estaduais,
2544 distritais e municipais legalmente instituídas, compatíveis com o ISNUC no âmbito do
2545 SNUC, então cabe ao órgão gestor da unidade de conservação apresentar ao
2546 Departamento de Áreas Protegidas toda a documentação necessária para o
2547 cadastramento no SNUC, a documentação que a gente já é exigida atualmente, e além
2548 disso apresentar um documento, que a gente chamou de um ato de enquadramento,
2549 formalizando a aderência dessa unidade de conservação a uma das doze categorias
2550 previstas no SNUC. É feita então uma análise técnica pelo Departamento de Áreas
2551 Protegidas do Ministério, que vai analisar toda a documentação e essa proposta de
2552 correspondência do ato de criação da UCEA com o enquadramento que está sendo
2553 proposto, então nessa etapa a gente garante de que não vão ser incluídas áreas
2554 protegidas que não são de fato unidades de conservação dentro do cadastro nacional, e
2555 após então essa validação, a categoria do SNUC correspondente, ela passa a ser um
2556 referencial para a gestão da unidade de conservação, respeitando obviamente as
2557 especificidades acontecidas na legislação de criação da unidade. E aí como efeitos de
2558 enquadramento, essa UCEA então passa a ser contabilizada para as metas de
2559 conservação, e também ela fica elegível a ser contemplada em diversas políticas
2560 públicas, inclusive acessar recursos de compensação ambiental. Então como
2561 oportunidade, esse é o último slide, como oportunidade que a gente vê na aprovação
2562 dessa resolução, então a gente vai possibilitar registrar de forma mais fidedigna os
2563 esforços de conservação no âmbito do Sistema Nacional de Unidade de Conservação.
2564 Vai dar maior visibilidade a essas unidades de conservação, aprimorando aí o
2565 direcionamento de políticas públicas, tanto para a sua criação quanto e para a
2566 implementação. Oi? Está no último slide. Espera aí, volta um. Está no final. Vai ampliar o

2567 acesso à compensação ambiental, projetos e outros instrumentos econômicos, como o
2568 próprio ICMS Ecológico, dando maior suporte financeiro a essas unidades. Conforme
2569 falei, reportar de forma mais exata os esforços de cumprimento de acordos
2570 internacionais, como a Meta 3030, do novo marco global da biodiversidade, Kunming-
2571 Montreal, e também vai promover, de fato, o que a gente espera do SNUC, que é uma
2572 integração dos sistemas estaduais, municipais e federal de gestão de unidades de
2573 conservação. Obrigada.

2574 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2575 **Meio Ambiente – MMA)** – Muito obrigada pela apresentação. A proposta de resolução,
2576 todos têm conhecimento, é uma resolução simples, bastante objetiva, e parece que é um
2577 tema bastante positivo para agregar ao SNUC. Eu gostaria de perguntar se há algum
2578 destaque nesse momento. Por favor.

2579 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO** – Através de um consenso construído pela
2580 bancada da sociedade civil, que é integrada por muitas pessoas ligadas ao SNUC, desde
2581 o começo de toda essa discussão relatada aqui, os representantes da bancada civil têm
2582 manifestado uma mesma preocupação, que é o risco dessa boa intenção deixar o sistema
2583 permeável à inclusão de unidades de conservação, que, embora tenham sido decretadas
2584 há algum tempo atrás, talvez não tenham sido geridas de acordo com o seu propósito,
2585 mesmo com o seu ato formal. Embora a gente possa concordar que, em termos, haja
2586 uma previsão na resolução de tentar barrar isso, a nossa preocupação acaba se
2587 substanciando em uma proposta de emenda, que deixa de maneira expressa e não tática
2588 e não referenciada a outros diplomas, pontos que nós achamos indispensáveis nesse
2589 momento em que se vislumbra o ingresso de mais de duas mil unidades de conservação.
2590 Então, a emenda inclui textos no parágrafo terceiro do artigo primeiro. Está na tela. Então,
2591 o original diz para o cadastramento no SNUC, o órgão responsável pela gestão da UC
2592 deve apresentar todos os documentos requeridos na legislação, que é uma referência
2593 um pouco aberta. Nós propomos a inclusão dos seguintes termos, incluindo
2594 indispensavelmente o ato do enquadramento que formalize sua advertência a uma das
2595 categorias previstas no SNUC. Isso até já está previsto, nós apenas reorganizamos. O
2596 inciso dois e três, que está errado ali a numeração, questão só formal, é um plano de

2597 manejo atualizado para que não seja aceito o plano de manejo da época em que foi
2598 eventualmente elaborada e instituída essa UC. E nós sabemos que um dos problemas
2599 que as UCs padecem é a desatualização persistente do plano de manejo. E outro é algo
2600 que tem a ver com o plano de manejo, seria o inciso três, para garantir que o plano de
2601 manejo esteja em devida execução, exigir parecer técnico pelo órgão gestor, que é quem
2602 está requerendo, que ateste o estado de conservação atual da área abrangida pela UC,
2603 objeto deste pedido de cadastro, ou do pedido de cadastro. Conforme já justifiquei
2604 anteriormente, isso materializa a nossa preocupação, que vem sendo manifestado no
2605 GT, enfim, por colegas da bancada civil, desde o início dessa proposição. Muito obrigado
2606 pelo tempo.

2607 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2608 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada. Temos... Eu queria... Ah, por favor. Depois eu
2609 gostaria que o Bernardo manifestasse a respeito das propostas de emenda, para a gente
2610 ir para a votação. Por favor.

2611 **O SR. COMANDANTE DIAS SANTOS** – Boa tarde, senhora secretária. Obrigado pela
2612 palavra. Senhores conselheiros, boa tarde. É com enorme alegria que eu venho aqui na
2613 semana que a gente comemora o Dia dos Oceanos, e amanhã a data magna da Marinha.
2614 Então é... O motivo de muita alegria está aqui hoje. A Marinha faz parte do Conselho
2615 Construtivo...

2616 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2617 **Meio Ambiente – MMA)** – Poderia identificar o nome?

2618 **O SR. COMANDANTE DIAS SANTOS** – Eu sou o comandante Dias Santos. A Marinha
2619 faz parte do Conselho Construtivo, tanto da APA e da MONA, de São Pedro e São Paulo,
2620 quanto da Unidade Martins Vaz, e nós temos um olhar bem crítico à questão das
2621 unidades de conservação em áreas oceânicas. Da mesma forma, esse novo modelo
2622 agora de resolução, traz a incorporação de várias unidades de conservação estaduais e
2623 municipais, que podem afetar a área marítima. Então a Marinha fez uma proposta para
2624 alinhar toda essa questão do ordenamento legal brasileiro a essas novas unidades que
2625 vão ser incorporadas ao cadastro. Então é essa a consideração que eu tenho. De forma

2626 alguma ela vai diminuir a importância dessas unidades, pelo contrário, ela vai colocar em
2627 pé a igualdade com as unidades federais. Obrigado pela palavra.

2628 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2629 **Meio Ambiente – MMA) –** Obrigada. Temos... Bom, então nós temos aqui duas
2630 propostas de destaque. Ok? Você, por favor. Só um minutinho, Bernardo. Acho que tem
2631 mais uma consideração. Boa tarde a todos novamente.

2632 **O SR. GABRIEL OLIVEIRA COUTINHO SANTOS SOARES – SUPLENTE (Governos**
2633 **Municipais - ANAMMA Região Sudeste) –** Meu nome é Gabriel Coutinho, da ANAMMA
2634 Minas, Sudeste. Só um posicionamento, nós estamos conversando aqui. Qual é o grande
2635 objetivo da adequação do cadastro das unidades de conservação? E é importante
2636 também. E a lógica que nós queremos tratar isso aqui é para poder possibilitar que essas
2637 UCs, principalmente municipais, entrem no processo de negociação de compensações e
2638 viabilizar também a atualização do plano de manejo, a adequação de equipamentos e
2639 então de estrutura. Então criar mais empecilhos para poder colocar essas UCs, tanto no
2640 aspecto municipal ou estadual, a gente não vê com bons olhos. Eu acho que nós temos
2641 que criar instrumentos facilitadores que essas UCs também entrem no processo de
2642 gestão e que nós podemos afetar ela no momento de compensação e da discussão de
2643 recursos para poder ser implementado. Então é um posicionamento nosso que a gente
2644 tem que criar instrumentos facilitadores, não instrumentos que inviabilizem a gente
2645 colocar os novos equipamentos criados para a gente no aspecto preservação, que vai
2646 ser uma ferramenta de captar recursos para poder implementar lá.

2647 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2648 **Meio Ambiente – MMA) –** Taveira, por gentileza.

2649 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA – TITULAR (Secretário de Estado do Meio**
2650 **Ambiente e Presidente da ABEMA) –** Oi. O Estado do Amazonas quer fazer couro com
2651 a ANAMMA e também penso que pela ABEMA também, porque se a gente coloca como
2652 pré-condição ter plano de manejo, a gente vai ter que excluir um monte de unidades de
2653 conservação que já está no cadastro que não tem o plano de manejo ou não está
2654 atualizado. Então acaba sendo um contrassenso, na medida que você quer facilitar. E a

2655 gente tem hoje, pessoal, sou secretário de meio ambiente do Amazonas, a Rita está aqui
2656 e sabe, a dificuldade, inclusive, que é aprovar novas unidades de conservação, mesmo
2657 nas consultas públicas, e se criem instrumentos ainda para dificultar o acesso de outras
2658 estruturas, em especial para municípios, para poder seguir e ter benefícios diários que
2659 são categorizadas ou apenas chamadas de maneira no ordenamento do município de
2660 maneira diferente, eu não vejo que seja, com todo respeito, entendo a posição, mas,
2661 assim, produtivo para aquilo que se está preconizando com a resolução aqui. Então, é só
2662 para deixar claro a posição do Estado do Amazonas em respeito a isso e também a favor
2663 aqui da fala do conselheiro da ANAMMA.

2664 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2665 **Meio Ambiente – MMA) –** Por gentileza. Presidente, boa tarde.

2666 **O SR. RODRIGO MASCARENHAS –** Rodrigo Mascarenhas, secretário de meio
2667 ambiente do Rio. Aliás, não é do meio ambiente, porque ela mudou, então é secretário
2668 só do ambiente. Desde a gestão é do nosso ex-ministro. Eu queria fazer um apelo para
2669 a gente manter o texto original quanto a isso, porque esse dispositivo, eu sei que com as
2670 melhores intenções, mas acaba, na prática, ele inviabiliza a inclusão dessas unidades
2671 que estão de diferentes categorias no SNUC. O fato que a gente, é importante a gente
2672 lembrar da autonomia dos Estados. O SNUC, ele já pode ser criticado porque não
2673 respeitou tanto a autonomia dos Estados como deveria. Várias unidades de conservação
2674 essenciais como a RDS surgiram a partir de experiências de Estado. A RDS no
2675 Amazonas. Como foi dito aqui antes, existe uma série enorme de unidades de
2676 conservação sem plano de manejo ou com plano de manejo atualizado. Existem
2677 unidades de conservação que estão em uma cidade de conservação lamentável. O
2678 parecer vai ser, a unidade de conservação está criada, às vezes até pode estar com
2679 regularização fundiária razoavelmente bem encaminhada, mas está em um péssimo
2680 estado de conservação porque aquele Estado tem dificuldade de financiamento. A
2681 inclusão no SNUC poderia ser uma forma de melhorar o financiamento, mas a gente vai
2682 negar a inclusão no SNUC porque, afinal, ele não tem plano de manejo. Então, fica assim,
2683 acaba sendo contraditório. Nós estamos colocando, não era minha, se eu fosse decidir
2684 sozinho, diria que nem deveria se categorizar a unidade do Estado segundo, a unidade

2685 do Estado não existente no SNUC, segundo uma das unidades do SNUC. Se fosse a
2686 minha intenção particular, se criaria um novo cadastro que era entidades estaduais não
2687 correspondentes ao SNUC. Mas não foi esse o consenso que se criou. Então, isso vai
2688 passar por uma decisão do Ministério. O Ministério, portanto, vai ter esse filtro. A rigor,
2689 você pode até ter um conflito, o Estado querendo e o Ministério, com as suas razões
2690 técnicas, não deixando. Mas se a gente for exigir tudo isso, na prática, a gente está
2691 inviabilizando a inclusão no SNUC da maioria absoluta, falo sem medo de errar, da
2692 maioria absoluta das unidades de conservação que atualmente estão nesse limbo. Por
2693 isso eu faço um apelo e uma defesa da manutenção da redação tal como se encontra.
2694 Obrigado.

2695 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2696 **Meio Ambiente – MMA) –** Como a gente combinou de dar agilidade, acho que já está
2697 passando o horário também do almoço, a gente abrir para o Bernardo e para o
2698 contraditório de que foi feita a emenda e a gente encaminhar já para a votação.

2699 **O SR. BERNARDO R. SOUTO – TITULAR (Confederação Nacional do Comércio –**
2700 **CNC) –** Bem objetivo também, a gente agradece a contribuição e a preocupação,
2701 estamos todos juntos e alinhados nisso. Mas de fato não há uma previsão de que para o
2702 cadastro nacional de unidade de conservação que as unidades estão sendo cadastradas
2703 hoje precisem, mesmo aquelas que estão acompanhando as 12 categorias do SNUC,
2704 que apresentem ou que tenham que ter obrigatoriamente plano de manejo. Das 3.485
2705 unidades que a gente tem no sistema hoje, se não me falhar a memória, 50% não tem
2706 plano de manejo. Essa é a realidade do nosso SNUC. Então, na realização do cadastro,
2707 se preenche o campo, plano de manejo, tem plano de manejo, não tem plano de manejo.
2708 É puramente isso, e a gente vai ter informação estatística disso. Da mesma forma, a
2709 questão do estado de conservação, ela não é cobrada, então acho que tem que ter uma
2710 isonomia. A mesma que se cobra para as unidades dentro das 12 categorias, para
2711 aquelas que vão ser enquadradas se aplica a mesma regra. É isso que é a intenção.

2712 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2713 **Meio Ambiente – MMA) –** Obrigada. Eu vou passar a palavra para o Ricardo, do Jurídico,
2714 mas vamos primeiro na você fazer a defesa da proposta.

2715 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
2716 **Apremavi)** – Bom, só para encerrar um contraditório, fazer um círculo fechado, agradecer
2717 as réplicas que atestam o porquê da nossa preocupação. Essas UCs, elas já partiram de
2718 uma promessa, quando foram decretadas há 5, 10, 15, 20, 30 anos, de fazer plano de
2719 manejo, de executar o plano de manejo e de manter conservada a área. Porque nós
2720 estamos falando de UCs que estão processos declarados a maioria há décadas ou há
2721 muitos anos. Então, usar a entrada no cadastro como uma renovação dessa promessa é
2722 o que nos preocupou desde o início desse processo. Acho que quem estava lá, a bancada
2723 é grande, nós tínhamos representantes, acho que quem estava nos grupos de trabalho
2724 deve lembrar das manifestações dessas preocupações. Então, eu vejo reiterar e me
2725 apropriar das falas que acabaram de ser ditas para dizer que a preocupação talvez tenha
2726 até aumentado, porque ficou claro que a ideia é trazer ao SNUC, como foi dito, unidades
2727 de conservação que estão sem plano de manejo embora decretadas há décadas. E
2728 muitas, como foi dito, em estado péssimo de conservação. E agora que a sociedade
2729 chegou ao financiamento, mesmo que pálido, de viabilizar isso, que vai acontecer. Um
2730 outro comentário que eu gostaria de fazer, que vale para esse assunto e vale para muitos,
2731 o Estado brasileiro usa muito o argumento da reserva do possível, de que não tem verba.
2732 Veja, o Estado brasileiro é riquíssimo. O Estado brasileiro é um dos estados mais ricos
2733 do mundo. As questões do pacto federativo, as questões de onde esse dinheiro vai são
2734 outras questões que não vale a pena colocar aqui. Mas não dá para fazer o argumento
2735 da reserva do possível, de que os entes federativos do Brasil, um Estado riquíssimo,
2736 diferente da sua população, não teve recursos para fazer até então. E aí nós vamos
2737 agradecer quem fez essa promessa, não cumpriu com esse cadastro. Essa segue a nossa
2738 preocupação que aumentou com as falas que a Câmara decidiu. Muito obrigado.

2739 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2740 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada. Ricardo, você quer fazer alguma consideração?
2741 Não, é isso. Gente, eu queria fazer só uma observação aqui em termos do mérito da
2742 questão, é que a gente está falando de um cadastro. A gente não está falando de nada
2743 mais. Conhecer, ter o conhecimento, ter informação transparente do que existe no país
2744 e dar oportunidade para que essas áreas protegidas de outras categorias possam obter
2745 os recursos que o Estado tem, que sim é importante, seja da compensação e de outros,

2746 para que elas de fato tenham seus planos de manejo e tenham todos os requisitos. Então,
2747 assim, não é um prêmio estar no cadastro, mas eu acho que é para a questão da proteção
2748 das áreas no país, é importante que a gente conheça o que existe. E o cadastro é uma
2749 forma de dar transparência e de ver também, direcionar a ação das políticas públicas
2750 brasileiras para aqueles que existem. Então, é uma forma de transparência. Mas, assim,
2751 eu penso que se não tiver mais outras manifestações, acho que estão claras, elas já
2752 estão até repetitivas, porque a gente já entendeu uma posição e já entendemos também
2753 a posição de defesa das emendas. Eu acho que a gente já pode colocar em votação,
2754 porque não vamos ter mais argumentos além dos que já foram colocados. Primeiro, a
2755 gente vai votar o texto básico, sem as duas emendas, depois a gente votará cada emenda
2756 em separado. Então, coloque em votação o texto básico, quem aprova. Obrigada. Por
2757 favor, levantem o caixa quem é contrário. Você é contrário, Mauren? E, por favor, quem
2758 se abstém, por favor, levantem o cartão. Obrigada. Então, o texto básico está aprovado,
2759 então, vamos primeiro para a votação da primeira emenda, que é da Apremavi, de
2760 alteração do parágrafo terceiro do artigo primeiro, para apresentar alguns requerimentos
2761 indispensáveis para o cadastramento dessas novas unidades. Então, coloque em
2762 votação essa emenda. Quem é favorável à inclusão da emenda, por favor, levante o
2763 cartão. Quem é contrário à emenda, levante o cartão. Na visão daqui ficou bem... Você
2764 quer conferir como faz? Vamos conferir que ficou bem apertado. Quem é favorável à
2765 emenda proposta pela Apremavi? Favorável à emenda da Apremavi, que está na tela.
2766 Agora, quem é contrário à emenda da Apremavi, que está na tela? Confirmaram? Então,
2767 contrário venceu a votação, então, a emenda não foi aprovada e não está incluída. Bom,
2768 vamos colocar também em votação a segunda emenda, que é da Marinha, é a inclusão
2769 de um artigo, esse? Artigo terceiro a? A presidência, antes da gente votar, acho que valia
2770 a pena o debate. Sim, da emenda da Marinha. É porque estava o debate aberto para
2771 todas, então, vamos especificamente, como ninguém se manifestou a respeito dela. Eu
2772 estava guardando o primeiro, agora vem a segunda emenda. Então, vamos, em relação
2773 a segunda emenda, a gente abre espaço para manifestação. Por favor, Marcelo.

2774 **O SR. MARCELO (Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio) –** Obrigado.
2775 Marcelo, ICMBio. Eu chamo a atenção que, de novo, acho que é algo que você também
2776 chamou a atenção, essa resolução é de um cadastro. Ela não muda o regime jurídico

2777 nenhum da conservação. E a proposta apresentada pela Marinha, é uma proposta que
2778 me parece que tem mais relação quando você vai criar um dado de conservação, do que
2779 apenas colocar no cadastro. São coisas já seguradas em lei. Inclusive, quando você vai
2780 criar um dado de conservação hoje, por decreto, essas questões são colocadas em
2781 decreto, não para um cadastro. Eu chamo a atenção, especialmente do parágrafo quarto
2782 que está posto, que ele cria uma limitação para o plano de manejo que nem a lei traz.
2783 Então, a minha sugestão é não acatar, não acolher essa emenda. Obrigado.

2784 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2785 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, a Marinha fica à disposição para manifestar.

2786 **O SR. COMANDANTE DIAS SANTOS** – Com licença, senhora secretária. Bem,
2787 esclarecendo o nosso amigo, perdi aqui ele de vista, nosso conselheiro que trouxe aqui
2788 a pauta. As unidades de conservação, principalmente em área Marinha, elas têm que
2789 obedecer a um incitamento do direito internacional, que é o direito de livre trânsito, e
2790 acaba afetando, inclusive, as comunidades tradicionais. É um grande dilema jurídico
2791 manter uma unidade de conservação dentro de um cadastro, equiparada a outras
2792 unidades de conservação, que não cumpram os mesmos requisitos. Nós teremos aí
2793 unidades de conservação no nível estadual, federal, não cumprindo o direito
2794 internacional, inclusive o direito nacional, porque está previsto que as Forças Armadas
2795 têm livre trânsito, de acordo com o decreto 4.411, de 2002, se não me falha a memória.
2796 Então, o ordenamento já prevê que as Forças Armadas tenham uma certa liberdade
2797 dentro das unidades de conservação, para a própria defesa e monitoramento e proteção
2798 dessas áreas, como ocorre em São Pedro e São Paulo, Trindade e Martins Vaz. Estou
2799 procurando que o presidente Mauro se encontre aqui. O ICMBio tem essa gestão
2800 compartilhada com a Marinha nessas duas grandes unidades oceânicas, são as maiores
2801 do país, as maiores unidades de conservação, e a Marinha tem essa preocupação que
2802 essas novas unidades estejam em pé de igualdade normativa com as unidades federais,
2803 porque isso pode causar uma insegurança jurídica muito grande e que vai afetar a
2804 sociedade como um todo. Obrigado, secretária.

2805 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2806 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada. O Ricardo, por gentileza, professor jurídico.

2807 **O SR. RICARDO CAVALCANTE BARROSO** – Acho que até serve um pouco para as
2808 duas emendas, a primeira já foi tratada, mas o que nós apreciamos nesse caso, em
2809 relação a CTAJ e o que a gente pode contribuir do ponto de vista jurídico, é um pouco do
2810 que já foi dito aqui. O escopo dessa norma, ela não endereça a recategorização, que
2811 deve ser feita por ato próprio, que vai enquadrá-la em uma das unidades quando ela não
2812 tem o seu, a sua estrutura definida nos termos do que a lei do SNUC determina. O que é
2813 objeto desta norma, e por isso que nós não vimos juridicamente esses impactos e efeitos
2814 que são trazidos aqui, é exclusivamente endereçar um cadastramento no universo do
2815 sistema de unidades de conservação que já existe, com seus regimes já estabelecidos.
2816 E o que nos parece é que a análise a ser feita aqui, é observar se aquela realidade que
2817 já existe com um ato de criação e um regime já existente, é endereçada para a linha ou
2818 inciso 1, 2 ou 3 do artigo da lei do SNUC. Então ela não está acrescentando nenhuma
2819 camada restritiva, além do que a própria criação da unidade já o faz e já exige pela
2820 legislação. Então, por isso que me parecem as preocupações inclusive com o plano de
2821 manejo, embora salutar, e também as preocupações da Marinha que avançam inclusive
2822 até na interferência do próprio regime, quando como o próprio comandante mencionou,
2823 e eu corroboro, as prerrogativas da Marinha já estão endereçadas na legislação, e elas
2824 são bem específicas, inclusive em áreas de fronteira, em relação ao plano de manejo,
2825 não para todas as situações. Então, a legislação federal, ela já abriga as preocupações.
2826 Me parece que a gente estaria trazendo todo um arcabouço de regimes, inclusive outros,
2827 além das Forças Armadas, que deveriam ser ressaltados aqui, e isso por técnica
2828 legislativa não é adequado. Então, é melhor que a norma se restringe ao seu objeto,
2829 claro, sem violar preceitos, inclusive porque dentro da proposição há um artigo que
2830 endereça que esse procedimento e documentação vai ser regulamentado em um ato
2831 próprio. Então, talvez esse caminho possa contemplar as preocupações aqui
2832 apresentadas sem prejuízo à tramitação da proposta.

2833 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2834 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, eu acho também que a gente explorou devidamente
2835 esse tema, e podemos caminhar para a votação. Desculpa.

2836 **O SR. BERNARDO R. SOUTO – TITULAR (Confederação Nacional do Comércio –**
2837 **CNC) –** Presidente, muito rapidamente, eu concordo com as observações jurídicas, a
2838 rigor, a preocupação da Marinha já está contemplada, porque se são obrigações
2839 decorrentes de lei tratado, isso não poderia ser alterado aqui. Mas, talvez, eu não me
2840 oporia a um dispositivo proposto pela Marinha que eu acho que faz sentido manter, talvez,
2841 não sei se é possível, um consenso que eu parava primeiro. O enquadramento, que aí
2842 sim a gente está tratando do objeto dessa proposta de resolução, que é o enquadramento
2843 de unidades já existentes, previstas em leis estaduais no SNUC, esse enquadramento
2844 não afetaria essas competências constitucionais ilegais. É verdade que, do ponto de vista
2845 jurídico, eu também estou chovendo no meu olhado, porque ela não pode afetar. Mas, se
2846 isso der alguma segurança, se isso às vezes também é bom quem está na ponta, a gente
2847 sabe que o fiscal que está lá na ponta aplicando um determinado dispositivo, isso talvez
2848 seja bom que ele tenha essa lembrança. Então, nesse sentido, se isso for um consenso,
2849 se a Marinha concordar, eu, pelo menos, não teria problema em aceitar o parágrafo
2850 primeiro seja transformado em artigo, seja enquadrado em alguma parte do dispositivo.
2851 Se for consenso. Obrigado.

2852 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2853 **Meio Ambiente – MMA) –** Então, vamos caminhar ao seguinte. Se a Marinha, o
2854 proponente da emenda concordar com essa alteração, a segunda emenda que nós
2855 vamos colocar em votação passaria a ser apenas o parágrafo primeiro, que diz que o
2856 enquadramento das unidades de conservação Marinha e Costa Marinha não afeta a
2857 competência constitucional e legal das forças armadas. Ele já aceitou, então, agora nós
2858 vamos colocar em votação essa emenda. Então, a emenda é artigo 3A, ou talvez fosse
2859 um parágrafo mesmo, que diz essa amarela que está na tela. Vou colocar em votação.
2860 Ok? Quem é favorável à inclusão dessa emenda proposta agora pela Marinha? Só a
2861 amarela. Só a parte amarela. Que vai virar um artigo. Só a parte amarela. A Marinha
2862 retirou a emenda integral conforme proposta do nosso colega. Já contaram ou estão
2863 contando ainda? Quem está a favor da emenda? A gente está votando a emenda da
2864 Marinha já reduzida ao texto que está em amarelo. Ao texto que está em amarelo na tela.
2865 Texto que está em amarelo na tela. A Marinha retirou a proposta dela e acatou a proposta
2866 que foi feita pelo nosso conselheiro. Contaram? Quem é contrário à proposta da emenda

2867 em amarelo na tela? E quem se abstém? Bom, então, a emenda foi aprovada. A emenda
2868 da Marinha foi aprovada. E entendo, então, que nós concluímos a aprovação da
2869 resolução com as considerações aqui colocadas. Bom, gente, o horário está bastante
2870 avançado. A gente tem três moções a serem pautadas. Então, eu queria pedir, Marcela,
2871 para ver como a gente já conduz isso. Como eu estou presidindo pela primeira vez, eu
2872 não sei qual é a dinâmica. Se a gente pararia em algum momento ou se dar continuidade.
2873 Porque eu acho que nós temos que encerrar muito rapidamente, porque nós temos ainda
2874 um evento e muitas... Então, vamos dar continuidade, ok?

2875 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2876 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** Sim, nosso teto é duas e meia. Teto, duas e meia.

2877 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2878 **Meio Ambiente – MMA) –** Então, vamos tentar agilizar na apresentação das emendas.
2879 Das moções. Por favor, Marcela. Está bom.

2880 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2881 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** A primeira proposta de moção é uma minuta de moção
2882 com... sobre a urgência da definição de diretrizes nacionais de salvaguarda
2883 socioambientais e climáticas para o licenciamento ambiental de data centers no Brasil. A
2884 proposta é apresentada pela CLICA, Coalizão Clima Infância Criança e Adolescente.
2885 Juliana Gatti, por favor.

2886 **A SR^a. JULIANA GATTI (Instituto Árvores Vivas) –** Obrigada a todas. Presidente,
2887 diretores, conselheiros, conselheiras. Eu sou Juliana Gatti, representando a Coalizão
2888 Pelo Clima Crianças e Adolescentes. Em nome da bancada da Sociedade Civil, nós
2889 vamos convidar aqui especialistas do IDEC, do Instituto de Defesa dos Consumidores,
2890 Eilean e a Cintia, da LAPIN, que é o Laboratório de Políticas Públicas e Internet, para nos
2891 darem um panorama da seriedade e importância dessa moção sobre a urgência de
2892 definição de diretrizes nacionais e salvaguardas socioambientais e climáticas para o
2893 licenciamento de data centers no Brasil.

2894 **O SR. ELIAN (Instituto de Defesa de Consumidores)** – Boa tarde, senhora presidente,
2895 senhoras e senhores conselheiros. Eu sou o Elian, estou aqui hoje representando o
2896 Instituto de Defesa de Consumidores, o IDEC. E a hora já está avançada, mas gostaria
2897 de tratar com vocês sobre o tema desta moção. E desde já agradecer a oportunidade. O
2898 Brasil vive hoje uma corrida pela atração de data centers. Impulsionados pelo avanço da
2899 inteligência artificial e políticas de incentivo fiscal, esses empreendimentos estão se
2900 expandindo rapidamente pelo país. Mas a velocidade dessa expansão não tem sido
2901 acompanhada pela construção de diretrizes socioambientais compatíveis com o seu
2902 potencial de impacto ambiental. A experiência nacional e internacional já demonstra que
2903 data centers podem gerar pressões significativas sobre recursos hídricos, sistemas
2904 energéticos, emissões de gases de efeito estufa e o uso do território, além da geração
2905 de resíduos eletrônicos. Nós estamos falando de empreendimentos que em alguns
2906 casos, como já está acontecendo aqui no Brasil, podem consumir até 5 GW de energia,
2907 como no caso de Eldorado do Sul, no Rio Grande do Sul. Ou seja, esses são projetos de
2908 grande porte. Então, eles exigem também planejamento e avaliação ambiental
2909 compatíveis com o seu porte. Nós não estamos falando aqui sobre um debate de futuro.
2910 Nós estamos falando de uma realidade que já chegou ao Brasil. A moção em votação
2911 reconhecerá que o tema é relevante, urgente e merece a atenção deste Conselho. O
2912 CONAMA tem a oportunidade de sinalizar que a transformação digital e o
2913 desenvolvimento econômico precisam caminhar juntos com a proteção ambiental e o
2914 interesse público. Por isso, pedimos o apoio dos nobres conselheiros para a aprovação
2915 desta moção. E também para ilustrar como esse debate já está acontecendo nos
2916 territórios brasileiros, eu passo a palavra para Cíntia Dolapim. Muito obrigado.

2917 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2918 **Meio Ambiente – MMA)** – Obrigada, Cíntia, por gentileza.

2919 **A SR^a. CÍNTIA DOLAPIM** – Obrigada. Boa tarde. Agradeço à mesa também, às senhoras
2920 e senhores conselheiros por estarem até aqui. Esse tema, como Eliane trouxe, é
2921 extremamente urgente. Nós aqui do LAPIN, que é o Laboratório de Políticas Públicas via
2922 Internet, junto ao pessoal do IDEC e outras organizações e lideranças comunitárias, a
2923 academia também, a gente tem acompanhado essa expansão desenfreada de data

2924 centers e por meio de pesquisas, por meio de visitas a comunidades, então visitas em
2925 campo, diálogo com diversos atores políticos, a gente tem uma constatação que esse
2926 tema precisa de ação agora, não é para depois. Porque a gente tem visto, por exemplo,
2927 no Ceará, um grande empreendimento que já tem, inclusive, uma licença de operação,
2928 ou seja, já passou por todos os trâmites de licenciamento ambiental, por uma via
2929 simplificada, sendo que a comunidade do entorno não foi comunicada, a gente
2930 acompanha com muita preocupação as preocupações da comunidade Anacé, que é uma
2931 comunidade diretamente afetada e é não somente uma região com tradições ancestrais,
2932 mas também que convive historicamente com desafios relacionados à disponibilidade
2933 hídrica. E todo esse processo, mais uma vez, ele seguiu sem consulta a comunidade e
2934 seguindo um processo de licenciamento ambiental simplificado. E a mesma coisa, como
2935 ele entrou, se tem acontecido no Rio Grande do Sul, que lá tem um projeto para o
2936 empreendimento de uma cidade de lá, exatamente, o nome desse projeto é lá CIT. Então,
2937 a gente está falando de um megaprojeto, um megacomplexo em uma região que foi
2938 fortemente afetada durante as enchentes do Rio Grande do Sul em 2024. Eu acho que
2939 todo mundo aqui se lembra porque foi extremamente recente. Então, nós tivemos
2940 visitando as comunidades do entorno, que conta com comunidades indígenas, com
2941 assentamentos, inclusive com uma grande comunidade que vive de agricultura familiar e
2942 que está extremamente preocupada com o uso dos recursos hídricos daquela região,
2943 pois eles vão ter que disputar esse recurso com o empreendimento. Então, essas
2944 discussões já chegaram em vários órgãos de governo, ao Legislativo, ao Ministério
2945 Público, Defensoria Pública e órgãos ambientais também. Então, ao longo desse
2946 processo a gente tem construído propostas de salvaguarda socioambientais para que
2947 essa expansão não aconteça no vácuo. E aí que entra o papel do CONAMA. Então, essa
2948 aprovação é extremamente importante para permitir que esse avanço dessa discussão
2949 siga com alguma baliza, pelo menos para que a gente possa ter processos regulatórios
2950 mais robustos, a ponto de que a gente chegue no momento de termos, de fato, regras
2951 mais específicas e salvaguardas para licenciamento ambiental de mega infraestruturas
2952 no contexto da Inteligência Artificial. Então, a gente conta com a sensibilidade desses
2953 conselheiros e dessas conselheiras, para que avancem pelo menos a necessidade de
2954 enfrentar esse tema através da aprovação dessa moção. Obrigada.

2955 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2956 **Meio Ambiente – MMA)** – Muito obrigada. Acho que podemos já colocar em votação ou
2957 vamos abrir para alguma consideração adicional. Acho que não. Sim.

2958 **O SR. EDUARDO COSTA TAVEIRA – TITULAR (Secretário de Estado do Meio**
2959 **Ambiente e Presidente da ABEMA)** – Boa tarde. Bom, não é necessariamente sobre a
2960 moção em específico. Creio que não há problemas, mas tem um ponto específico que eu
2961 queria colocar para a sugestão que indica EIA-RIMA, mas vai depender muito do porte,
2962 ou seja, não são todos os data centers que vão se enquadrar por questões de EIA-RIMA.
2963 A sugestão seria trocar EIA-RIMA por estudos ambientais. Porque aí você, inclusive,
2964 inclui, dependendo do porte, a necessidade de EIA-RIMA. É só essa proposta de
2965 alteração, de sugestão, obviamente, de alteração à moção, caso seja necessário, só para
2966 poder ter o enquadramento.

2967 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2968 **Meio Ambiente – MMA)** – Bom, seria, por favor.

2969 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2970 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – No item 2, inciso 1, em vez de colocar EIA-RIMA, são
2971 estudos ambientais.

2972 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
2973 **Apremavi)** – Pelo lado da bancada... Rogério Rossi, da Apremavi, pelo lado da bancada
2974 da sociedade civil, essa proposta realmente nos chegou anteriormente, nós construímos
2975 isso entre vindas e vindas, não há, assim, uma, a gente a incorpora, porém, é importante
2976 colocar estudos ambientais compatíveis com o porte previsto em legislação. Para que
2977 fique claro que, ao se selecionar o estudo, se observe o porte. Tira o estudo de impacto
2978 ambiental e relatório de impacto ambiental. Tira também primeiro o estudo de impacto.

2979 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2980 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – Tem que tirar o estudo de impacto também, está?

2981 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2982 **Meio Ambiente – MMA)** – Ou mantém isso? Então tira obrigatoriedade de estudos
2983 ambientais compatíveis com porte potencial poluidor.

2984 **O SR. ROGÉRIO ROSSI (Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida –**
2985 **Apremavi)** – De acordo com legislação vigente.

2986 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
2987 **Meio Ambiente – MMA)** – De acordo com legislação vigente. Bom, se os proponentes
2988 da moção concordarem, a gente já vota diretamente já com as alterações. Ok? Ok.
2989 Temos mais considerações? Então vamos votar a moção. Quem é favorável à moção,
2990 por favor, levante o crachá. Quem for contrário, que se manifeste. E quem se abstém,
2991 por favor, levante o crachá. Ok. Então vamos passar para a segunda moção. Pessoal, eu
2992 vou pedir só para que a gente seja mais breve nas apresentações das moções, porque
2993 todo mundo recebeu as moções. Todo mundo leu previamente. Então é uma
2994 apresentação breve sobre o tema.

2995 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
2996 **do Meio Ambiente - CONAMA)** – A próxima moção é sobre a minuta para manifestar a
2997 urgente necessidade de atuação preventiva do governo federal e dos entes federativos
2998 diante dos impactos de eventos de euninho de forte intensidade com a adoção de
2999 medidas de alerta à população e a elaboração em estratégias e protocolos antecipados
3000 de prevenção de tragédias e redução de riscos. Por favor.

3001 **A SR^a. JULIANA GATTI** – Boa tarde, obrigada novamente. Juliana, Coalizão pelo Clima
3002 Crianças e Adolescentes. Conselheiras e conselheiros, estamos diante de um alerta
3003 urgente e negável que exige a nossa responsabilidade imediata. Previsões de órgãos
3004 técnicos renomados como o NOA e o CEMADEN com a chegada de um fenômeno de
3005 euninho de forte intensidade ao Brasil nos próximos meses. E sabemos muito bem o que
3006 isso significa na prática. Estamos falando da iminência de extremos climáticos severos,
3007 chuvas intensas que causarão enchentes e deslizamentos, além de secas rigorosas que
3008 podem desencadear estresses hídricos, insegurança alimentar e um salto nos incêndios
3009 em todo o Brasil. A história de tragédias no Brasil nos mostra e essa moção reafirma

3010 quem são os mais atingidos. Populações das periferias, pessoas negras, indígenas,
3011 quilombolas e comunidades tradicionais enfrentam sistematicamente as piores perdas.
3012 Elas estão na linha de frente dos impactos, mas inaceitavelmente costumam ser as
3013 últimas a receber informação qualificada e apoio para superar e se preparar de forma
3014 prévia para essas situações. Nós não podemos mais admitir que o poder público atue
3015 somente na forma reativa após a tragédia ter custado vidas e lares. Um desastre climático
3016 anunciado é, antes de tudo, um desastre remediável mediante articulação e planejamento
3017 prévio. Precisamos concretizar o que determina a resolução CONAMA de nº 511/2025
3018 que aprovamos aqui em conjunto, onde ela detalha aspectos sobre a justiça climática e
3019 combate ao racismo ambiental. Aprovar essa moção de manifesto de urgência hoje, e
3020 manifesto hoje, é exigir atuação preventiva do governo federal e de mais entes, demandar
3021 a integração direta de defesa civil com os planos comunitários de contingência, cobrar
3022 transparência absoluta no orçamento e prevenção e proteger nossas populações contra
3023 a situação cruel que elas são submetidas até de uma remoção forçada. Por fim,
3024 reconhecer que as organizações comunitárias precisam de financiamento estrutural e
3025 não apenas de uma qualquer ajuda após o pior acontecer. O clima não espera e a nossa
3026 população não pode esperar também. Peço o apoio de todos vocês, senhoras e
3027 senhores, para a aprovação integral dessa moção. Muito obrigada.

3028 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
3029 **Meio Ambiente – MMA) –** Muito obrigada. Então, temos manifestação, está aberta a
3030 palavra, quem quiser se manifestar. Acho que é uma questão bastante inquestionável,
3031 acho que é um processo que estamos vivendo todos aqui, quem faz parte do CONAMA,
3032 acho que vive isso no dia a dia, então, não precisamos nem de aprofundar mais. E
3033 parabéns aí pela apresentação da moção. Eu vou colocar imediatamente, então, em
3034 votação, ok? Coloco aberta a votação. Quem aprova a moção, por favor, levante o
3035 crachá. Quem é contrário, por favor, levante o crachá. E quem se abstém, por gentileza,
3036 levante o crachá. Bom, então, obrigada. A moção foi aprovada. Nós temos uma última
3037 moção agora relacionada à Serra da Chapadinha, Chapada Diamantina, Proteção
3038 Ambiental e Territorial. Você quer ler?

3039 **A SR^a. MARCELA OLIVEIRA SCOTTI DE MORAES (Diretora do Conselho Nacional**
3040 **do Meio Ambiente - CONAMA) –** É isso. Em defesa da criação de unidades de
3041 conservação de proteção integral diante de episódios de violência armada contra
3042 lideranças ambientais e locais. Quem vai falar é a Heloisa e o César Vítor.

3043 **A SR^a. MARIA HELOISA DIAS – TITULAR (Instituto Amigos da Reserva da Biosfera**
3044 **da Mata Atlântica) –** Boa tarde novamente. Heloisa Dias, Instituto Amigos da Reserva
3045 da Biosfera da Mata Atlântica. E membro da bancada da Sociedade Civil. Bom, em
3046 primeiro lugar, queria colocar ali, a gente, desde 2023, em parceria com a Toca do Lobo,
3047 que é uma pousada e um grupo de proprietários tem um movimento na região, nós
3048 iniciamos vários estudos para a proteção de uma área muito importante para a
3049 conservação da biodiversidade e da... ali na Serra da Chapadinha, uma área de terrenos
3050 particulares. E todo estudo foi canalizado na direção de fazer um refúgio de vida silvestre,
3051 até por ter várias espécies, como o próprio macaco-guigó, que é de grande interesse de
3052 conservação e tudo mais, e espécies ameaçadas, espécies endêmicas ameaçadas. Eu
3053 vou considerar o tempo e a densidade do processo, tinha uma descrição ali do que é a
3054 região, da REVIS, que a nossa proposta era uma REVIS e iniciamos também uma
3055 campanha. Iniciou-se uma parceria com o governo federal, depois foi feito um acordo
3056 com o governo estadual da Bahia para a criação dessa unidade. Nesse processo, no
3057 decorrer desse processo, foi feita também uma campanha pela REVIS da Serra
3058 Chapadinha e, recentemente, no último dois meses, as lideranças que ocuparam, que
3059 lideravam ali o movimento da Serra Chapadinha, que é um posto avançado da Reserva
3060 da Biosfera da Mata Atlântica, sofreram dois atentados criminosos, absurdos,
3061 inaceitáveis, pessoas armadas, com oito metralhadoras, para duas pessoas que são
3062 nada mais do que ambientalistas, nem arma em casa tem. Então, eles estavam ali
3063 simplesmente pedindo a proteção de uma área que abastece 19 municípios, que
3064 conserva a biodiversidade essencial do Brasil. Então, foram, em um mês, dois atentados,
3065 todos destruídos, placas solares, equipamentos, todo o projeto de comunicação deles
3066 destruído. Ontem, eu soube que, não vou dar os detalhes ainda, que vou deixá-los
3067 noticiarem, que sofreram também uma terceira ameaça dentro do gabinete de um
3068 deputado, que eles foram visitar e conversar, dos mesmos grupos de interesse
3069 econômico na região. Claro que são pessoas do Ogro, de uma falta de densidade em

3070 termos de empreendimento econômico e de respeito à vida. Então, nós estamos pedindo,
3071 eu queria que passasse lá pro final algumas questões nesse sentido. Primeiro, apuração
3072 e condenação desses crimes. O Brasil é o país que mais assassina ambientalistas e
3073 defensores de direitos humanos. Nós temos que virar essa chave. Isso não é sociedade
3074 civil, isso é todo mundo. Essa chave não pode nos pertencer. Você morar em um país
3075 com a dimensão que nós temos, a diversidade que nós temos, sem poder defender a
3076 natureza, sem poder defender os nossos direitos humanos e também de todas as
3077 entidades. Ali é uma área também com povos e comunidades tradicionais dentro dessa
3078 região e que estão sendo constantemente ameaçados. Só que agora a coisa ficou em
3079 uma violência tal que nós estamos tendo que intervir até internacionalmente pra buscar
3080 alguma segurança. Eu acho que a gente está solicitando um basta. Um basta que se use
3081 esse fato tão horroroso que a gente preferir que não tivesse ocorrido, pra gente dar um
3082 exemplo pra esse povo que a moeda de diálogo não é metralhadora, a moeda de diálogo
3083 não é violência. Que eles têm que vir pra mesa, seja agro, seja turismo, seja mineração,
3084 seja o que for. A gente tem que sentar e discutir os limites e as possibilidades de acordo
3085 com o que a Constituição estabelece. Então, é uma coisa muito forte, queria que
3086 passasse mais ali no final os pedidos. Nós fazemos quatro pedidos ao final da menção,
3087 que é da apuração, da realmente criar a revista, o estudo está pronto, já teve uma reação
3088 do próprio Governo da Bahia que agilizou a partir de todos esses acontecimentos, já tem
3089 uma consulta pública para a revista, que vai até o dia 30, participem, apoiem essa
3090 atuação, tem os estudos, as notas técnicas, tudo muito bem preparado, disponível. E a
3091 terceira é que reforce junto ao Governo da Bahia a urgência da efetivação, isso a gente
3092 mandou há 18 dias atrás, e o Governo da Bahia já publicou essa audiência pública, e a
3093 gente espera que até o dia 8, que é o prazo da lei, faça a revista. Que essa moção seja
3094 encaminhada com a máxima urgência para prioridade do Governo do Estado da Bahia,
3095 a Presidência sembriu como amplamente divulgada em formato acessível à sociedade
3096 civil, aos veículos e à imprensa oficial. Nós pedimos também a instalação de uma unidade
3097 de segurança na região. O pessoal do Parque Nacional está coibido, o pessoal dos povos
3098 e comunidades estão coibidos com essa violência, onde eles chegam mascarados, com
3099 bate-bute e metralhadoras, e todas as pessoas precisam de mais segurança na região.
3100 Então nós queremos a proteção dos defensores, a proteção da região como a base, hoje

3101 eu tive a oportunidade de conversar um pouco com o Mauro Pires do ICMBio, porque a
3102 gente aprova essa moção até como um gesto de ajudar a virar essa chave, criar a revista,
3103 dar segurança, apurar o crime e não deixar que fique na impunidade, e também tomar
3104 todas as medidas de segurança para o pessoal e de reconstrução do processo da área.

3105 **A SR^a. ANNA CLARA DE SENNA FLORES (Secretária-Executiva do Ministério do**
3106 **Meio Ambiente – MMA)** – Muito obrigada, Heloísa, muito obrigada. Bom, acho que é
3107 uma questão bastante específica, não sei se teremos manifestação a respeito, para a
3108 gente abrir a palavra, se não tivermos vamos já colocar em votação a moção. Quem
3109 aprova a moção, por favor, levante o cartão. Contaram? Quem é contrário, por favor,
3110 levante o cartão. Quem se abstém, por favor, levante o cartão. Ok, então, está aprovada
3111 a moção. E a gente teria mais algumas outras e outros itens de pauta, que seriam
3112 apresentações. Eu vou passar para a Marcela, mas acho que não tem condição dessas
3113 apresentações ocorrerem hoje. Acho que o Civil Florestal Brasileiro ia falar sobre as
3114 florestas públicas. Eu vou sugerir que a gente promova uma reunião virtual do CONAMA
3115 voltada para essas apresentações, porque também aguardar um outro momento, acho
3116 que fica muito distante e os temas também são relevantes e urgentes. Então, vamos nos
3117 comprometer às apresentações que ficaram de serem feitas hoje, que sejam
3118 apresentadas em uma próxima reunião que será agendada virtualmente. Bom, agradeço
3119 a todos e convido, reforço o convite do ministro Capobianco para que todos por volta de
3120 15h30 para chegar antes, se dirigem ao Palácio do Planalto para comemorarmos juntos
3121 a Semana do Meio Ambiente com o presidente Lula. Muito obrigada.